

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços** para Contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE CAPTURA, RESGATE, TRANSPORTE, TRANSLADO, GUARDA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA de animais de médio e grande porte em estado de abandono ou solta em vias públicas do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 22/06/2022. Outras informações pelo fone: (0**81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/06/2022.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Aryelli Patrícia dos Santos

Código Identificador:9F110705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 – PL N.º 037/2022.
 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para fins de seleção e possível CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, QUAIS SEJAM: RAIOS X, ULTRASSOM, ULTRASSOM COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL, para atendimento da demanda do Município, conforme termo de referência e edital de convocação., para a realização no Município do Abreu e Lima/PE de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, ao preço da tabela SUS, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos, ao preço da tabela SUS, no âmbito do município de Abreu e Lima-PE, ao preço da tabela SUS. Empresa INABILITADA: TI TELEMEDICINA INTREGADA – LTDA. Outras informações pelo fone: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 17/06/2021.

GUSTAVO C. SAMUEL

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:D6339F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA 004/2022

O município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público, quem interessar que o CHAMAMENTO PÚBLICO, estará recebendo Propostas até o dia **29 DE JUNHO DE 2022 às 14:00 horas**, através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, documentação de entidades mantenedoras e/ou representativas, de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e que tenham interesse em firmar com esta Secretaria Municipal de Educação Termo de Colaboração para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, no Município de Abreu e Lima no edital de chamamento público e seus anexos que pode ser adquirido junto a CPL na sala de licitações no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida Duque de Caxias, 924. Centro, das 08 às 14:00 horas, ou ainda através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 17/06/2022

GUSTAVO C. SAMUEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:638D589A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHAMADA PÚBLICA 005/2022

O município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar questará recebendo Propostas a serem enviadas através do e-mail: cp1pml.licitacao@gmail.com, até às **14:00 horas** do dia **29 DE JUNHO DE 2022**, para **Locação de imóvel com no mínimo 150m2, dois cômodos ou mais, além de Cozinha e Sala, para instalação de creches no município de Abreu e Lima**, de acordo com demais características e condições estabelecidas no Termo de Referência que pode ser adquirido junto a CPL, na sala de licitações no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida Duque de Caxias, 924. Centro, das 08 às 14:00 horas, ou ainda através do e-mail: cp1pml.licitacao@gmail.com

Abreu e Lima, 17 /06/2022

GUSTAVO C. SAMUEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:C6021D1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP. Empresa vencedora: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com o valor estimado final de **R\$ 387.272,50**. Todas as empresas participantes foram classificadas, vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema no **Portal do BNC**. Processo **Adjudicado e homologado** em 18/03/2022. **Ata de Registro de Preços** assinada nesta data de 15/06/2022. Outras informações através do e-mail cplosepml.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 260.

Abreu e Lima, 15/06/2022.

YURI AURÉLIO MOREIRA

Pregoeiro da CPLOSE.

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:F8484815

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **30 de Junho de 2022 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO, TAIS COMO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL EM LED, GRUPO GERADOR, TOLDOS, BAIAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 968.000,00** (novecentos e sessenta e oito mil reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de Junho de 2022.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7AC84A2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 34.813.172/0001-04. Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 31.450,32. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ADILSON FERNANDO RODRIGUES

A F R Distribuidora de Produtos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:33326F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26. Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 4.900,00. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

BH Dental Comercial EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:418EDD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05. Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as

necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 346.371,01. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:FC7A857E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: IMPERIO BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 21.589.394/0001-35. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 33.343,20. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ROSANA MIRANDA RODRIGUES

Império Bandeiras EIRELI.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:C50C684D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 10.188,75. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cirúrgica Montebello LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:1E9DA5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME, CNPJ: 26.697.721/0001-96. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 207.339,68. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO

Lucineide de Sousa Carvalho – ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:E00BAF3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002-81. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 1.411,70. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA

CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:53516930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 236.571,20. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –

Secretário Municipal de Saúde/

LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA –
Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:427F2257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 360.362,75. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALVES MARIANO DA CRUZ
Pnzmed Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7021229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 006/2022, Pregão Eletrônico SRP: 006/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/05/2022 a 24/05/2023. Valor da Ata: R\$ 5.488,00. Data da Assinatura: 25/05/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DA SILVA
Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:32859F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DO AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ONDE SE LÊ:

Aviso de Indeferimento de recurso referente a TP 005/22. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da Praça

Severino Tomaz e Reforma do Banheiro Público Municipal, Centro, no Município da Água Preta/PE.

A CPL comunica **INDEFERIDO** o Recurso interposto por parte da empresa **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ: 39.902.472/0001-75**, entendendo a Procuradoria deste Município a **IMPROCEDÊNCIA** do mesmo. A íntegra do indeferimento se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura situada na Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, onde os licitantes poderão obter vistas.

Água Preta/PE, 03 de maio de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

LEIA-SE:

AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aviso de Indeferimento de recurso referente a TP 005/22. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da Praça Severino Tomaz e Reforma do Banheiro Público Municipal, Centro, no Município da Água Preta/PE.

A CPL comunica **INDEFERIDO** o Recurso interposto por parte da empresa **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ: 39.902.472/0001-75**, entendendo a Procuradoria deste Município a **IMPROCEDÊNCIA** do mesmo. A íntegra do indeferimento se encontra no setor de Licitações desta Prefeitura situada na Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, onde os licitantes poderão obter vistas.

Água Preta/PE, 03 de Junho de 2022.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:EAB9B797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022-Processo Licitatório nº 015/2022, para contratação dos artistas: **Banda Forró Vumbora**, representado legalmente pela empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais), o cantor **Adriano Estigado**, contratação direta com a empresa do artista ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais), **Nordestinos do Forró, Titão Mega Star e Forró da Zoação**, representados legalmente pela empresa ELTON PAULO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 27.121.213/0001-28, nos respectivos valores de R\$ 12.000,00 (doze mil, reais), R\$ 12.000,00 (doze mil, reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil, reais), **Banda Aquárius e Banda Capital do Sol**, representadas legalmente pela empresa L.A. DE LUCENA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, nos respectivos valores de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais) e de Iguamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), **Davi Firma**, contratação direta com a empresa do artista DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS ME, inscrita no CNPJ nº 30.546.484/0001-30, no valor

de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), **Totonho**, contratação direta com a empresa do artista ANTONIO EMANUEL CAMELO FIGUEIREDO ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.434/0001-79, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil, reais), para apresentações de shows a serem realizados entre os dias 23 junho à 17 de julho de 2022, em comemoração às Festividades Juninas e Emancipação Política do Município de Altinho – PE.

Altinho - PE, 17 de junho de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:99FECE8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI
FUNPRAMA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - FUNPRAMA, através do seu Gestor, nos termos do art. 25 inc. I da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para **Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020 em favor da empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. , CNPJ nº: 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Amaraji, 17 de junho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE
- Gestor Do FUNPRAMA -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E8B303E2

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PL – 014/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 Nat. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO SAAE PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE – AMARAJI - PERNAMBUCO.

Empresas participantes: 1. **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, CNPJ nº 40.789.708/0001-98; 2. **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ

n.º **41.551.578/0001-13**; e 3. **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº **13.350.372/0001-90**; **Empresas inabilitadas:** 1. **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, CNPJ nº **40.789.708/0001-98** (A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital); 2. **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº **41.551.578/0001-13** (A empresa apresentou acervo **incompatível** com o solicitado no edital); **Empresa habilitada** que atendeu aos requisitos editalícios e apresentou acervo compatível com o edital: 3. **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, CNPJ nº **13.350.372/0001-90**. As razões que motivaram o julgamento encontra-se no Parecer Técnico de Engenharia datado em 14/06/2022 e está disponível na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 27 de junho de 2022**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 17 de junho de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:446966BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP PMA N.º 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA N.º
040/2022

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através da Pregoeira, torna público que a licitação realizada no dia 09/06/2022 às 09 (Nove) horas site sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA N.º 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA N.º 040/2022, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix, para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura, Secretaria Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito do Município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses, ocasionou em licitação DESERTA, pela inexistência de propostas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde 09 de Junho 2022.

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1E676604

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º05/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE VOLUNTÁRIOS DO
PROGRAMA FEDERAL BRASIL NA ESCOLA NO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE.

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro, aderiu ao Programa Brasil na Escola, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução nº 10, de 23 de Julho de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público o Processo de Seleção de voluntários.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado para Voluntários reaberto, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de 01 vaga, mais cadastro de reserva para atuação como voluntário, na forma definida no Programa Brasil na Escola, nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de Arcoverde, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC). O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do programa.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 São objetivos do Programa Brasil na Escola, descritos no art. 6º da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 177, de 30 de Março de 2021:

- I - Elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - Diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - Diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - Diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - Elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - Contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE), de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- VII - Propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

DA EXECUÇÃO

A execução do Programa Brasil na Escola e a operacionalização de fornecimento de recursos via programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de voluntários e de cobertura de outras despesas de custeio, dar-se-á de acordo com o art. 1º da Resolução nº 10, de 23 de julho de 2021, do Ministério da Educação.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 01 vaga, mais cadastro reserva, para atuar como voluntários do Programa Brasil na Escola no âmbito do

O Município de Arcoverde-PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao programa para o ciclo 2022.

O processo Seletivo Simplificado para Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 04, de 15 de março de 2022, da Secretaria de Educação de Arcoverde.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter concluído pelo menos 50% do curso de licenciatura plena em Matemática ou Língua Portuguesa, e estar devidamente matriculado e cursando no ato da convocação;

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, quando houver com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O voluntário apoiará o professor em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar, pelo período de até 16 (dezesesseis) horas semanais.

DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS VOLUNTÁRIOS

O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o voluntário, assumir as turmas que serão distribuídas de acordo com o Plano de Atendimento Escolar elaborado pela coordenação pedagógica/administrativa e validado pela Secretaria de Educação.

A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

O valor mensal do ressarcimento com as despesas destinadas ao voluntário será de acordo com a prestação de contas dos gastos com transporte e alimentação, cujo o valor máximo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por voluntário.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo, considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

- Formação (1 a 6)

Licenciado(a) em Letras e Pedagogia (5 pontos).

Licenciado(a) em Letras (3 pontos).

Pós Graduado(a) em Letras (2 pontos)

Licenciando(a) em Letras, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída (2 pontos).

- Licenciando(a) em Letras, com até 50% da carga horária do curso concluída (1 ponto).

II - Experiência em docência na educação básica (1 a 2)

Superior a 4 anos (3 pontos)

Inferior a 4 anos (2 pontos)

Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará inicialmente pela maior pontuação no item I, seguido pela maior pontuação no item II e, por fim, pela maior pontuação no item III. Caso ainda persista o empate, prevalecerá a opção de localidade assinalada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, persistindo o empate, levar-se-á em conta o idade do(a) candidato(a), e ainda existindo empate vencer aquele(a) que residir mais próximo da unidade escolar assinalada, ou indicada pela secretaria, caso não haja mais vaga na unidade escolar assinalada.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa;

Auxiliar nas ações e estratégias elencadas no Plano de Atendimento Escolar, visando garantir a melhoria dos índices de aprendizagem e permanência dos estudantes na escola

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, de até 16 horas semanais;

Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas;

Cumprir com responsabilidade e pontualidade suas obrigações junto a preposto(a) da secretaria;

Executar as atribuições previstas na Resolução nº 10, de 23 de Julho de 2021, do Ministério da Educação, bem como manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM).

DO CRONOGRAMA

17/06/2022 - Publicação do edital.

20 e 21/06/2022 - Inscrição presencial, das 08h:00min. às 13h:00min., na sala da Equipe de Ensino, na sede da Secretaria de Educação e Esportes, localizada na Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, CEP: 56.505-480, ao lado da prefeitura.

22 e 23/06/2022 - Análise e lançamento da pontuação pela Comissão Avaliadora.

27/06/2022 - Publicação da classificação final dos candidatos.

28/06/2022 – Data para apresentação de recurso, sendo o horário das 08h:00min. às 17h:00min., cujo protocolo se dará no mesmo local da inscrição.

29/06/2022 – Publicação do resultado final e homologação.

DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, será preenchido pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) (**procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública, ambas com poderes específicos para realização de inscrição no processo seletivo**), formulário de inscrição, bem como apresentada documentação original e cópia dos documentos pessoais (**Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação(CNH), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência**), currículo e documentos comprobatórios do preenchimento dos critérios de pontuação e das informações lançadas no currículo, como exposto no item 7 (**declarações, certidões, diplomas, certificados, comprovante de matrícula, entre outros**).

A documentação supracitada não precisa ser autenticada, mas deverá ser apresentada junto com a original.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental, de caráter eliminatório e classificatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será facultada ao voluntário selecionado, a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, podendo se concretizar a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.

11.2. Será facultada as unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante consenso entre a direção da unidade e a coordenação do programa, após apresentação de relatório justificador da dispensa.

Arcoverde, 17 de junho de 2022.

PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretaria de Educação do Município de Arcoverde

Publicado por:

Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:ECOD14E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 029/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa de telecomunicações devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), especializada para implantar e prestar serviço de Internet Compartilhada/Dedicada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contrato Nº: 074/2022. E.P. DE OLIVEIRA PROVIDORES EIRELI.CNPJ: 20.755.243/0001-47.Valor R\$ 82.769,97. Vigência: 02 meses.

Belo Jardim, 17/06/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.

Secretário de Gestão Pública.

Processo Nº: 042/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contrato Nº: 077/2022. VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 11.757.223/0001-14.Valor R\$ 891.849,60. Vigência: 12 meses.

Belo Jardim, 17/06/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.

Secretário Infraestrutura e Urbanismo.

Processo Nº: 076/2022.CPL.Modalidade/Nº:Inexigibilidade Nº 15/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João Batista Senhorinho, 104,Cohab II, Belo Jardim-PE, que se destina ao funcionamento da Clínica Veterinária Vitória Brenda. Contrato Nº: 087/2022. JOÃO RIVAL DE FREITAS.CPF: 379.986.938-78.Valor R\$ 10.800,00. Vigência: 13/06/2023.

Belo Jardim, 17/06/2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.

Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Processo Nº: 066/2022.CPL.Modalidade/Nº:Inexigibilidade Nº 13/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Inácio Bezerra da Rocha, 34, Bairro Cohab-I, Belo Jardim/PE, que se destina ao funcionamento da Escola Municipal Professor Júlio Magalhães de Barros Júnior. Contrato Nº: 083/2022. TIAGO DE ARAÚJO SILVA.CPF: 010.783.414-60.Valor R\$ 30.000,00. Vigência: 03/01/2023.

Belo Jardim, 17/06/2022.

CARMEN APARECIDA G. PEIXOTO CAVALCANTI.

Sec. Mun. de Educ. e Tecnologia.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E14334D6

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 062/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2022.Objet Nat: Serviços comuns. Objeto Descr: Serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo, e demais Secretarias do Município. Registrado: CNPJ: 10.679.967/0001-03- GRAFICA MONTEIRO LTDA - R\$ 370.875,58. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 17 de junho de 2022.

ANA KARINA DE ANDRADA V. GOMES

.sec. de Cult. Turismo, Esporte e Empreendedorismo.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5EB84B75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto: Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. **Empresa:** Pan de Siqueira Junior

Comércio Varejista e Serviços de Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08. **Valor do contrato:** R\$ 30.290,94.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:6683196B

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto: Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. **Empresa:** Pan de Siqueira Junior Comércio Varejista e Serviços de Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08. **Valor do contrato:** R\$ 30.290,94.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A5F2FE06

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto: Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. **Empresa:** Seventec Tecnologia e Informática LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95. **Valor do contrato:** R\$ 6.964,02.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:15BE3F52

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto: Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. **Empresa:** Valor Suprimentos – Comércio de Material de Consumo EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32. **Valor do contrato:** R\$ 8.456,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:05A66802

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S. **Empresa:** Forte Sinal Equipamentos - EIRELI, CNPJ: 26.729.755/0001-15. **Valor do contrato:** R\$ 11.760,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:54B5C730

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S. **Empresa:** Inova Comércio e Serviços - LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. **Valor do contrato:** R\$ 9.322,40.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E29398F8

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S. **Empresa:** M Testa Confecções - ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09. **Valor do contrato:** R\$ 528,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B53A06F7

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S. **Empresa:** MJ Comércio de Móveis - EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24. **Valor do contrato:** R\$ 4.163,04.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E5C32839

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022-PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S. **Empresa:** S A de Abreu Comércio de Material de Construção e Suplementos – EIRELI ME, CNPJ: 28.541.206/0001-48. **Valor do contrato:** R\$ 59.132,68.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E2B57131

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 27, na edição do dia 16/06/2022, para informar que **onde se lê:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “Rafa Mesquita”, através da empresa RT SHOWS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME - CNPJ: 32.285.365/0001-04, no valor de R\$ 60.000,00 (apresentação do Distrito de Bentivi e na cidade de Bonito), contratação do show da banda/artista “André Ferraz”, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB) - CNPJ: 29.320.663/0001-75, no valor de 10.000,00 (apresentação do Distrito de Distrito de Bentivi), e contratação do show da banda/artista “Guilherme Topado”, através da ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – CNPJ: 26.122.442/0001-02, no valor de R\$ 60.000,00 (apresentação no Distrito de Bentivi e no Distrito de Distrito de Alto Bonito), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito para o ano de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Leia-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que Ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista “Rafa Mesquita”, através da empresa RT SHOWS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA – ME - CNPJ: 32.285.365/0001-04, no valor de R\$ 60.000,00 (apresentação do Distrito de Bentivi e na cidade de Bonito), contratação do show da banda/artista “André Ferraz”, através da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB) - CNPJ: 29.320.663/0001-75, no valor de 10.000,00 (apresentação do Distrito de Distrito de Bentivi), e contratação do show da banda/artista “Guilherme Topado”, através da ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – CNPJ: 26.122.442/0001-02, no valor de R\$ 60.000,00 (apresentação no Distrito de Bentivi e no Distrito de Distrito de Alto Bonito), por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito para o ano de 2022.

Bonito, 15 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A1ED32BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**RAFA MESQUITA**”, por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE para o ano de 2022, nos dias 18/06/2022 e 23/06/2022. **Contratada:** **RT SHOWS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o

n.º 32.285.365/0001-04, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 48, CXPST 15, CEP: 51.011-530, Pina, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 112/2022. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. **Vigência:** 17/06/2022 à 23/06/2022,

Bonito, 17 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:88CC119B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**ANDRÉ FERRAZ**”, por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE para o ano de 2022, no dia 19/06/2022. **Contratada:** **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, nº 20, Sala 02, CEP: 55.660-000, bairro São Sebastião, na cidade de Bezerros/PE. **Contrato nº 113/2022. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. **Vigência:** 17/06/2022 à 19/06/2022,

Bonito, 17 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:58B73CC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação do show da banda/artista “**GUILHERME TOPADO**”, por ocasião das comemorações das Festividades Juninas do Município de Bonito/PE para o ano de 2022, nos dias 19/06/2022 e 25/06/2022. **Contratada:** **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.122.442/0001-02, com sede na Av. Roraima, nº 753, Andar 1, CEP: 55.002-970 Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE. **Contrato nº 114/2021. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. **Vigência:** 17/06/2022 à 25/06/2022,

Bonito, 17 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:EE2D98A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2022**

DECRETO Nº 37/2022

“Nomeia Membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa”

GILSOMAR BENTO DE COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Brejinho - PE.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**Secretaria Municipal de Educação**

Giglyella Cinkette de Souza Lucena – Titular

Soleaneide Janaina da Silva – Suplente (SECRETÁRIA)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vanessa Xavier Pereira – Titular (VICE-PRESIDENTE)

Daniela Maria Guedes da Costa – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Gisley Mirele de Sousa – Titular (PRESIDENTE)

Adriel Weliton Silva Marques – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Igreja Católica**

Valquíria Gonçalves Cordeiro – Titular

Maria Salete Alves de Lima – Suplente

Igreja Assembleia de Deus

Jucélio Bezerra da Silva – Titular

Edvânia Luiza Soares Silva – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Adriana Carla dos Santos – Titular

Maria José Lúcia. – Suplente

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá vigência de 03 (três) anos, correspondendo ao período de 17 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022

GILSOMAR BENTO DE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:D7C1DED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL – BREJO DA MADRE DE DEUS – PE. PROCESSO Nº 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação externa e recuperação do piso interno do matadouro municipal.** Valor estimado é de **R\$ 135.445,96** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus, através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de “*Licitações e Contratos*”. Sessão de Abertura: **10 horas. (dez horas), do dia 06 de julho de 2022.** Outras informações pelo fone

(81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO

Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 17 de junho de 2022.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:77841542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE- Objeto: O Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carro de som (com condutor e combustível), destinados a divulgação de projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos, eventos culturais, esportivos e oficiais e quaisquer outras informações necessárias para divulgação, conforme especificações e condições contidas no Edital. Valor total máximo estimado de R\$ 87.750,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do 20/06/2022 Fim do Recebimento das Propostas e Abertura das Propostas: dia 05/07/2022, às 08 horas. Início da Sessão de Disputa: dia 05/07/2022, às 08:30 horas. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/> . O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br

Brejo da Madre de Deus, 17 de junho de 2022

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:9B10E1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 013/PMCSA-SELOG/2022. **Processo Administrativo** nº 101/2022. **Processo Licitatório** nº. 061/PMCSA-SELOG/2022 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação (TI) que inclui licença de uso por prazo determinado, atualização de software de compras e materiais, além de sustentação de ambiente de TI, que consistem em fornecer um serviço de hospedagem e administração do banco de dados em ambiente seguro em nuvem (internet) e licenciamento temporário de software de compras, através da Secretaria Executiva de Logística. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-001. **Valor Global:** R\$ 18.898,74 (dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). **Prazo:** 180 (cento e oito) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de junho de 2022.

MÁRCIO BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

Publicado por:

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

Código Identificador:C6785A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 062/2022 - Processo Licitatório n.º 022/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 020/FMS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de **medicamentos alopáticos**, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.169,712,00 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/06/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/07/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 05/07/2022 13:15. **Início da Disputa:** 05/07/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:ASE613BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 083/2022 - Processo Licitatório n.º 051/PMCSA-SMDS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 028/PMCSA-SMDS/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de material destinado aos guardas municipais da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para uso em suas diversas ações e em todo o Município, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 542.085,47 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/06/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 05/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:6272B55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 073/2022 - Processo Licitatório n.º 042PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico n.º 020/PMCSA-SME/2022 - Licitação no Comprasnet n.º 10020/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico complementar, livros didáticos e paradidáticos que tratam os temas culturais, sociais e políticos, para executar projeto de leitura e produção textual que envolve a formação de docentes da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, com a Finalidade de atender os Estudantes matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas da rede municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.774.690,40 (seis milhões setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/06/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 06/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 06/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 06/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:43F2BAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 092/2022 - Processo Licitatório n.º 055/PMCSA-SMS-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico n.º 031/PMCSA-SMS-SELOG/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de porta-pallet's, através da Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 146.535,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/06/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 06/07/2022 às 13:10. **Abertura das Propostas em:** 06/07/2022 13:15. **Início da Disputa:** 06/07/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:BF2AA2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 095/2022 - Processo Licitatório n.º 058/PMCSA-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico n.º 032/PMCSA-SELOG/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais), através da Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidades e descrições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.505.164,15 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 21/06/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 07/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 07/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 07/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:2F880D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO
AMBIENTE - SMPMA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, **FAZ SABER**, às entidades da sociedade civil organizada, autoridades constituídas e a população em geral, da designação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na data de **30 de junho de 2022, às 10:00**, no auditório da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizado na Rua Manoel Queiros da Silva, nº 143, Centro, Cabo de Santo Agostinho – PE, com o objetivo de discutir e colher contribuições para a elaboração do projeto **do Plano de Mobilidade Urbana**, que está sendo realizado de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 31/2022, entre SUAPE e a Empresa Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade LTDA (GO Soluções em Projetos), nos termos da **Lei nº 3.343/2017 (Plano Diretor do Município do Cabo de Santo Agostinho)**.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2022.

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0C4BAB22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 008/2022
Tomada de Preços nº 002/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em vias urbanas do Município de Calçado-PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Publico que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitante no Processo Licitatório em epigrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, Comunica a HABILITAÇÃO da seguinte empresa: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.854.223/0001-84, com sede na **Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Centro, Pesqueira - PE**. E-mail: construtorasantoselima@gmail.com.

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido **odia 30 de junho de 2022 às 09:00 (nove horas)** horário local para a abertura da proposta de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Site Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de junho de 2022.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Teles Viveiros da Silva
Código Identificador:5FB4BF43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que objetiva: Festividades Juninas (São Pedro), edição 2022, a ser realizado no dia 29 de junho de 2022, no Distrito de Rocas Velhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **Wagner Camilo de Macedo-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 17.711.968/0001-29**, no valor total de R\$ 40.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
- Presidente Da CPL-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C915FEAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
129/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – CARTA CONVITE Nº 002/2021** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO**. Contratado: **OSÉ ADELMO SALVADOR DE ALCANTARA** inscrito no CNPJ Nº **33.392.068/0001-12**. O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, com o seguinte texto: Pela Locação dos serviços ora ajustados, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais), por viagem.

Carnaíba (PE), 17 de junho de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4A953249

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA**

O Fundo Municipal de Saúde, estabelecido na Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrito no CNPJ **11.431.858/0001-27**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE.

CONSIDERANDO o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 e o CONTRATO Nº 140/2021 de 17 de Dezembro de 2021, assinado pela referida empresa.

CONSIDERANDO que foi feito um pedido em 21 de Dezembro de 2021 por e-mail, conforme juntado aos autos do processo e a empresa supracitada não se manifestou e não forneceu os equipamentos solicitados.

CONSIDERANDO que foi feita uma notificação por e-mail em 24 de Maio de 2022 e a empresa ficou-se inerte durante o prazo concedido.

CONSIDERANDO o prejuízo causado a este Fundo Municipal de Saúde pelo atraso injustificado no fornecimento dos equipamentos.

CONSIDERANDO que o art. 66 da Lei 8.666/93 prevê a fidedigna execução contratual, de modo a responsabilizar as partes pela inexecução:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Dessa forma, deverão as partes aterem-se ao pactuado, entretanto, caso não o faça a Administração poderá aplicar algumas sanções ao contratado desde que se respeite a garantia de prévia defesa.

Neste sentido, dispõe o art. 87 do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

NOTIFICADO a empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA** para o cumprimento integral do Contrato nº 140/2021 e fornecimento do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que o não atendimento ensejará a aplicação das penalidades contratuais, que vão desde a simples advertência até a declaração de inidoneidade e rompimento contratual. Lembramos que a Empresa penalizada perde o direito de participar de processo licitatório por um período de 02 (dois) anos.

Na certeza de que seremos atendidos, subscrevo-me.

Carnaíba, 15 de Junho de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CA8E4B18

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

O Fundo Municipal de Saúde, estabelecido na Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrito no CNPJ **11.431.858/0001-27**, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, com sede à Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-280.

CONSIDERANDO o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 e o CONTRATO Nº 141/2021 de 17 de Dezembro de 2021, assinado pela referida empresa.

CONSIDERANDO que foi feito um pedido em 21 de Dezembro de 2021 por e-mail, conforme juntado aos autos do processo e a empresa supracitada não se manifestou e não forneceu os equipamentos solicitados.

CONSIDERANDO que foi feita uma notificação por e-mail em 24 de Maio de 2022 e a empresa ficou-se inerte durante o prazo concedido.

CONSIDERANDO o prejuízo causado a este Fundo Municipal de Saúde pelo atraso injustificado no fornecimento dos equipamentos.

CONSIDERANDO que o art. 66 da Lei 8.666/93 prevê a fidedigna execução contratual, de modo a responsabilizar as partes pela inexecução:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Dessa forma, deverão as partes aterem-se ao pactuado, entretanto, caso não o faça a Administração poderá aplicar algumas sanções ao contratado desde que se respeite a garantia de prévia defesa.

Neste sentido, dispõe o art. 87 do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

NOTIFICO a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** para o cumprimento integral do Contrato nº 141/2021 e fornecimento do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que o não atendimento ensejará a aplicação das penalidades contratuais, que vão desde a simples advertência até a declaração de inidoneidade e rompimento contratual. Lembramos que a Empresa penalizada perde o direito de participar de processo licitatório por um período de 02 (dois) anos.

Na certeza de que seremos atendidos, subscrevo-me.

Carnaíba, 15 de Junho de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:EA001ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 034/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, REDE DE ESGOTO, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÁ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA**. Contratado: **FABIO JOSE DA SILVA 05561455427, CNPJ/MF sob o nº 27.015.378/0001-15**. Valor total de **R\$ 8.935,80 (Oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2022**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba PE, 08 de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:2F719698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
INTIMAÇÃO

Ao Senhor Dr.

Jonas Mário Nascimento Cassiano – Advogado OAB/PE n.º 32.779.

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 106/2022, com fundamento no disposto no artigo 272 e seguintes da Lei Municipal n.º 700/2006, INTIMO o procurador constituído do Sr. Edério Luiz do Amaral para, querendo, comparecer perante esta Comissão, no dia 22 de junho 2022, às 08:00 horas, no seguinte endereço: Rua Presidente Kennedy, n.º 283, Centro, Carnaíba-PE, a fim de acompanhar a instrução processual do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

DIONE MARIA DOS SANTOS

(Presidente)

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:3D36FBA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o feriado de São João, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);

CONSIDERANDO o decreto nº 06, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os feriados municipais;

CONSIDERANDO as festividades juninas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **feriado municipal no dia 24/06/2022 (sexta-feira), em decorrência das festividades de São João, exceto quanto aos serviços considerados essenciais e de responsabilidade da administração pública municipal.**

Art. 2º. A feira livre municipal que acontece comumente às sextas-feiras será realizada, excepcionalmente, na quarta-feira, dia 22/06/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 15 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal-

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:FCFF466E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022 – GAB

PORTARIA Nº 109/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.ª. **FABIANA VIDAL BARROS**, portadora do RG nº 2007029137886, SSPDS-CE, e inscrita no CPF nº 089.077.504-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9D85D389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 110/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª **MARIA IZADORA PEREIRA BEM**, portadora do RG nº 8.923.812 SDS-PE, e inscrita no CPF nº 125.954.654-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEAMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 07 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:5AFB0446

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO - CONTRATO FMS Nº 105/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde, **NOTIFICA** a Empresa **Austrália Distribuidora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.551.486/0001-69**, para cumprir a ordem de fornecimento encaminhada dia 02/05/2022, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022/SRP, Processo Licitatório Nº 007/2022, que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF**. A entrega deverá acontecer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:A5BAA21A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para continuação e conclusão da Quadra poliesportiva coberta com vestiário – Escola Municipal Amália Araújo Jurema – no Município de Chã Grande-PE, com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme Termo de Compromisso PAC 10368/2014, no âmbito do PAC 2. Empresa declarada Vencedora: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**, pelo Valor Global de R\$ **531.068,74** (Quinhentos e trinta e um mil sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Chã Grande - PE, 15 de junho de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:D9D88EA6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 136/2022**

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, **NOTIFICA** a Empresa **Austrália Distribuidora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.551.486/0001-69**, para cumprir a ordem de fornecimento encaminhada dia 30/05/2022, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022/SRP, Processo Licitatório Nº 010/2022, que tem como objeto o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**. A entrega deverá acontecer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 17 de junho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:1F1CD593

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2022**

EMENTA: Declara “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, no âmbito do Município de Correntes-PE, por alagamento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Pernambuco e sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que altas precipitações pluviométricas resultaram em destruições, dificuldade de acesso, desmoronamento barreiras de estradas vicinais e desabamentos residenciais, item 1.2.3.0.0 do Código Brasileiro de Desastres.

CONSIDERANDO que não há, até a presente data, registros de danos humanos, materiais, e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos.

CONSIDERANDO, as precipitações pluviométricas registradas na região que resultaram no encharcamento do solo, levando famílias a estarem em situação de áreas de risco.

CONSIDERANDO, o conteúdo do Relatório e Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Correntes-PE que asseveram a necessidade de expedição de norma regulamentadora com vistas a facilitar ações efetivas para a mitigação do impacto dos danos causados pelas chuvas e alagamentos;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a exigência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência por Alagamentos, em razão das chuvas, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Correntes-PE.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º - Fica considerada situação de emergência por alagamento o Município de Correntes-PE.

Gabinete do Prefeito, Correntes-PE, 15 de junho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:D80BC050

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 01/07/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 577.470,92. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:6A0C0431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 04/07/2022, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 76.799,88. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:7020A19B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

PL 032/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ferreiros, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA PRAÇA DE EVENTOS NA AV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, BAIRRO FERREIROS NOVO, FERREIROS/PE**, restando **HABILITADA** a única empresa participante **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08**. Diante do julgamento de habilitação da única empresa participante, segue-se para a abertura e análise da proposta que será realizado no **dia 22/06/2022, as 10:00 horas**, na Sala da CPL, situada na Av. Francisco Freire da Silva, 32 Centro Ferreiros - PE. Informações pelo fone: 81 6357 1156 e através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com.

Ferreiros – PE, 17 de junho de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:84980799

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 038/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei nº 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artísticas para o Aniversário da Cidade e Festejos Juninos, durante o mês de junho em favor de: ABEL MÁRIO LEÃO ALVES BRAZIL, através da empresa JOSÉ LUIZ NUNES NOVAES CORDEIRO, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, que se apresentará no dia 20/06/2022, pelo valor de R\$ 5.000,00; TARCÍSIO DO ACORDEON, através da empresa TA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03 que se apresentará no dia 20/06/2022, pelo valor de R\$ 220.000,00; FELIPE AMORIM, através da empresa ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 34.643.207/0001-04 que se apresentará no dia 20/06/2022 pelo valor de R\$ 150.000,00; ADRIANO NOGUEIRA, através da empresa G10 PROMOÇÕES, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, que se apresentará no dia 21/06/2022 pelo valor de R\$ 5.000,00; PABLO A VOZ ROMÂNTICA, através da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.337.395/0001-06, que se apresentará no dia 21/06/2022 pelo valor de R\$ 130.000,00; WALKYRIA SANTOS, através da empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.397.547/0001-84, que se apresentará no dia 21/06/2022, pelo valor de R\$ 70.000,00; PAU NO XOTE através da empresa IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI – ME, CNPJ Nº 24.463.706/0001-58 que se apresentará no dia 22/06/2022, pelo valor de R\$ 9.000,00; BAH DANADÃO DO FORRO através da empresa G10 PROMOÇÕES, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, que se apresentará no dia 22/06/2022, pelo valor de R\$ 5.000,00; BRUNA MAGALHÃES contratação direta, que se apresentará no dia 23/06/2022, pelo valor de R\$ 5.000,00; RYAN LEAL através da empresa RAPOSA PROMOÇÕES & EVENTOS, CNPJ Nº 43.447.608/0001-71, que se apresentará no dia 23/06/2022, pelo valor R\$ 5.000,00; JOSÉ FAGNER DAS CHAGAS contratação direta, que se apresentará no dia 24/06/2022, pelo valor de R\$ 16.000,00; RIAN LUCAS, através da empresa G10 PROMOÇÕES, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, que se apresentará no dia 24/06/2022, pelo valor de R\$ 5.000,00; DANILO SÁ através da empresa APRODUTORA ÁUDIO E VÍDEO, CNPJ Nº 22.467.132/0001-60, que se apresentará no dia 24/06/2022, pelo valor de R\$ 5.000,00.

Floresta, 17 de junho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:66E20C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 003/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical ERIC LAND através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 26/06/2022 – Festa de São João 2022 do Município da Gameleira. Fundamentação legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Contratado: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 30.244.228/0001-98. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Gameleira/PE, 17 de junho de 2022.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B97B10D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 022/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do termo de fomento 003/2021 firmando entre o Município de Garanhuns e Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO o termo de fomento, instrumento inicial, nº **003/2021**, firmado entre o **Município de Garanhuns e Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE**.

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12(doze) meses, a partir da liberação das primeiras parcelas e de acordo com o plano de trabalho, bem como conforme disponibilidade financeira de recursos advindos do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deveria ter aditado de ofício o Termo de Fomento nº 006/2021, conforme a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações estabelece em seu artigo 55, Parágrafo único que: “A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado”.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO que em a reunião extraordinária de 06 de Junho de 2022, os conselheiros discutiram sobre o primeiro termo aditivo do Termo de Fomento nº 003/2021 e aprovaram o prazo de 30 dias da vigência do termo, a contar do dia 27 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aditar o teme de fomento 003/2021 por mais 30 dias.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2AE61C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022

EMENTA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Padre Edson Viana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados como homem de Deus que cumpriu sua missão levando sua palavra e solidariedade às comunidades, principalmente a Garanhuns, servindo à nossa Diocese e Paróquias.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do **Padre Edson Viana**, ocorrido no dia 16 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídico retroativo a 16 de junho de 2022.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FB3DB3F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente da Divisão de Despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JAILSON DA SILVA BATISTA**, portador(a) do CPF nº. 038.692.344-23, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS, símbolo (CC4), lotado na Secretaria de Finanças, com exercício a partir de 02 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:14BFE6DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022-GP**

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação, para aquisição de fardamento escolar e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de avaliação e análise das amostras de produtos, apresentados por ocasião da aquisição de fardamento escolar, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, os nomes abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO
8335	DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA
10989	MAGDA LETÍCIA BEZERRA MENDONÇA	PROFESSOR I - GMI
18343	RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA	AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8F4067DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ELISON RUAN DA SILVA ALMEIDA**, que exerce função de NUTRICIONISTA, matrícula nº. 12.099, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO**, pela **Universidade Federal de Alagoas - UFAL**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **28/03/2022 a 29/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4A329C5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **GRAZIELE EDILA DA SILVA**, que exerce função de NUTRICIONISTA, matrícula nº. 11.021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO**, pela **Universidade Federal de Alagoas - UFAL**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **28/03/2022 a 29/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A1D94BD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **MARIA NEIDE RICARDO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 2.257, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DCDB8678

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/2022 - GP**

EMENTA: Dispõe sobre designar a Comissão de Procedimento Administrativo, para analisar documentações de licitantes no âmbito do Processo Administrativo Nº 005/2022 - SIOSP, para reconhecimento de débito, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **JOSÉ VALDEMIR ALVES JÚNIOR – MATRÍCULA Nº 11.898; PRISCILA DE LIMA LEITE – MATRÍCULA Nº 15967; ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO – MATRÍCULA Nº 18.523 e MARIA KRYCIA COSTA DE OLEIRA - MATRÍCULA Nº 18.796**, sob a presidência do primeiro, de acordo com a Lei 8.666/93, em seu Art.43.º3º, para analisar documentações apresentadas, no âmbito da Processo Administrativo Nº 005/2022 – SIOSP.

Art. 2º - Essa comissão deverá analisar todas as documentações correspondentes ao reconhecimento do débito, em até 15(quinze) dias corridos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Essa comissão deverá após análise apresentar laudos, relatórios e demais documentos no prazo dos até 15(quinze) dias corridos, mencionados no artigo anterior, para ciência da autoridade

superior, para análise e tomada de decisão no prazo de até 03(três) dias úteis.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de junho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:53965147

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010-2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 010-2021-CPLC**, cujo objeto destina-se à Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios especializado em direito administrativo e direito financeiro, para atuação junto à órgãos de controle; assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria Municipal e Controladoria Geral do Município, entre outros serviços. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VIDON & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 21.216.498/0001-02. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (meses)** contados a partir de 18 de março de 2022.

Garanhuns, 18 de março de 2022.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DB441948

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ERRATA**

No **EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº 018/2022, publicado com data de 07/04/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 47– Código Identificador: 3CC7F4C6, na cláusula quinta da Minuta do Contrato - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **ONDE SE LÊ: são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2021. LEIA-SE: são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2022.**

Garanhuns/PE, 17 de Junho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:98BEBE91

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ERRATA**

Nos contratos Nº **059/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49 – Código Identificador: 4B8B3B3B. Nº **060/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49 – Código Identificador: 4DA13B6C. Nº **061/2022**,

publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49-50 – Código Identificador: 6194230B. Nº **062/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 50 – Código Identificador: 3A8EAA16. Nº **068/2022**, publicado com data de 16/06/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 50 – Código Identificador: F9C5FCE4. E Nº **069/2022**, publicado com data de 30/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 44 – Código Identificador: 38204031. Referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 018/2022**. Em suas cláusulas quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. **ONDE SE LÊ: são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2021. LEIA-SE: são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2022.**

Garanhuns/PE, 17 de Junho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E5B1A5EF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ERRATA**

Nas publicações dos contratos: Nº **059/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49 – Código Identificador: 4B8B3B3B. Nº **060/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49 – Código Identificador: 4DA13B6C. Nº **061/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 49-50 – Código Identificador: 6194230B. Nº **062/2022**, publicado com data de 20/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 50 – Código Identificador: 3A8EAA16. E Nº **069/2022**, publicado com data de 30/05/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 44 – Código Identificador: 38204031. Referentes ao **Pregão Eletrônico Nº 018/2022. ONDE SE LÊ: CNPJ -10782874/0001-00. LEIA-SE: CNPJ – 14426083/0001-90.**

Garanhuns/PE, 17 de Junho de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:55256AC1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
061/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 061/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 28 de abril de 2023, iniciando sua vigência a partir do dia 28 de abril de 2022.

Garanhuns, 27 de abril de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:263B1407

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº062/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017- PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – PMG**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 062/2017-PMG**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – CNPJ:11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA:** fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato do dia 28 de abril de 2022, ou se antes desta data se homologue novo processo licitatório, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:10030437

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Licitatório nº 021/2022 – Tomada de Preços nº 09/2022
Objeto: Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas pluviais em ruas projetadas no Bairro do Magano, no Município de Garanhuns. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público que a licitação em epígrafe foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação de todas as licitantes participantes.

Garanhuns/PE, 17 de Junho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D21B97CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimento em paralelepípedo, sinalização vertical e drenagem de águas pluviais nas ruas: Geraldo Silva e Nossa Senhora do Carmo, Bairro Dom Thiago Postman, Município de Garanhuns.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público que a licitação em epígrafe foi declarada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação de todas as licitantes participantes.

Garanhuns/PE, 17 de Junho de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C87D1E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2022- FMS - Processo Administrativo N.º 07/2022-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta cidade de Garanhuns até a cidade do Recife. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. **Contratada:** AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. Ratificação efetivada em 17 de maio de 2022.

Garanhuns/PE, em 17 de maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretário Municipal de saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C8371542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 067/2022. Inexigibilidade N.º 01/2022, Processo Administrativo N.º 07/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta cidade de Garanhuns até a cidade do Recife. **Fundamentação legal:** Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. **Contratada:** AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90. **Valor global:** R\$ 1.200.240,00. **Prazo contratual:** 12 meses. **Assinatura:** 18/05/2022.

Garanhuns/PE, em 18 de Maio de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretário Municipal de saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A10E83BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITAÇÃO N.º 006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10, por meio da **Secretária Municipal de Saúde**, no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação de Licitação nº 006/2022, em favor das empresas: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, pelo valor de **R\$ 8.780,16 (oito mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**; **R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 32.929.561/0001-66, pelo valor de **R\$ 1.502,00 (mil quinhentos e dois reais)**; **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, pelo valor de **R\$ 7.810,31 (sete mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos)**; **DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº. 70.220.801/0001-48, pelo valor de **R\$ 19.039,20 (dezenove mil, trinta e nove reais e vinte centavos)**; **JULIA MAGALHAES BELAS - ME**, CNPJ nº 38.179.079/0001-32, pelo valor de **R\$ 129.556,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, pelo valor de **R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)**; **FARMACIA SANTA ANA LTDA**, CNPJ nº 08.778.219/0003-90, pelo valor de **R\$ 11.177,50 (onze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5FD9D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. **OBJETO:** aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.674,00. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste instrumento, será de até 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de Abril de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:06677B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - FMS

CONTRATO N.º 066/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.474.613/0002-59. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada e Devidamente

Licenciada, para Prestação de Serviço de: Coleta Semanal, bem como Transporte, Tratamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos seguintes Grupos: GRUPO A; GRUPO B; e GRUPO E; provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns. VALOR GLOBAL: R\$ 105.892,92. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de maio de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9CEE61CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - FMS

CONTRATO Nº 068/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.201.366,19. VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir do dia 08 de junho de 2022.

Garanhuns, 27 de maio de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:240A2F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FMS

CONTRATO Nº 058/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MERCONSUMO LIMITADA - ME, CNPJ nº 05.215.437/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Supervisores de prédio. **VALOR GLOBAL: R\$ 52.678,80. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste instrumento, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de Abril de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2F3CB34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-FMS

CONTRATO Nº 060/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: E.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.253.681/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e os Supervisores de prédio. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.968,08. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste instrumento, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de Abril de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:88A5A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-FMS
CONTRATO Nº 070/2022 - CPLC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: FILIPE H DE SOUZA SILVA TELECOM EIRELI, CNPJ nº. 34.154.116/0001-05. OBJETO: prestação de serviço de internet via fibra óptica ou via rádio, na velocidade de 100 (cem) mbps de conexão, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, destinado às unidades básicas de saúde que compõem a rede de estratégia de saúde da família do município de Garanhuns - PE, através da secretaria municipal de saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 36.480,00. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste instrumento, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de Maio de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:69239492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-FMS
CONTRATO Nº 047/2022 - CPLC.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. OBJETO: aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e curativos, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 7.810,31. VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste instrumento, será de até 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 31 de Março de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ACF74094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO
Nº007/2020-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de Valor do **CONTRATO Nº 007/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a Locação de imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 147- Centro - Garanhuns-PE, destinado a sediar o Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns-PE, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADORA: IUARA SOHAYLANE DIAS DOS SANTOS, CPF nº 080.128.354-01. VIGÊNCIA:** Até 31 de Janeiro de 2022. Valor Mensal: R\$ 1.216,02.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EB8E29E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO
Nº030/2018-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018-FMS**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de Valor do **CONTRATO Nº 030/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se a locação de imóvel situado à Rua Professor Jaime Alves Pinheiro, Nº 45, Severiano Moraes Filho, nesta cidade, destinado a sediar a **Unidade de Saúde da Família (PSF – Cohab I)**, da secretaria de Saúde do Município de Garanhuns/PE. **LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO DA COSTA, CPF Nº 763.850.784-34. VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. Valor Mensal: R\$ 1.210,30

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5A35409B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022**

Processo Licitatório nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 - OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência especializada à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda existente no Município de Glória do Goitá. **O prazo de credenciamento será de 20/06/2022 à 19/06/2023**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das

08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 17 de junho de 2022.

VALÉRIA CORREIA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7437F001

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 – Menor Preço Global- sob regime de execução de empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das Escolas Municipais, Severino Bezerra de Lima, Rainha do Céu e Manoel Francisco da Silva, no Município de Gravatá/PE. **Valor máximo Estimado:** R\$ 275.842,14 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos). **Data de abertura e realização:** 08/07/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de junho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:49EC2571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 – Menor Preço Global- sob regime de execução de empreitada por preço unitário. Serviço de Engenharia. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Escola municipal Josefa Coelho de Lucena e Escola municipal Camocim, localizadas no município de Gravatá/PE. **Valor máximo Estimado:** R\$ 186.244,35 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). **Data de abertura e realização:** 06/07/2022 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de junho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/CPL-PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:8D028D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 057/2022 – pregão eletrônico nº 028/2022 - BB 945511 – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MERENDA, que atenda integralmente as exigências, descrições e especificações do termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.107.376,00 (dois

milhões, cento e sete mil, trezentos e seis reais). Início de acolhimento de propostas - 20/06/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 30/06/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 30/06/2022 às 08:30 h; início da disputa - 30/06/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de junho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:B40E0D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Homologação do Pregão nº 017/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor novos, de primeiro uso, com certificado INMETRO, para serem utilizados nos veículos da frota da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS:** VR DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS, vencedor dos itens 3, 4 e 5 com o valor global de R\$ 25.990,00 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa reais) e JOSEMARIA GOMES DA SILVA, vencedor dos itens 1 e 2 com o valor global de R\$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais). Ficando o valor total do certame em R\$ 35.830,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Ibirimir-PE, 20/06/2022.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:FEBDD1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 007/2022 - COMUNICADO DA SELEÇÃO
PUBLICA SIMPLIFICADA DOS MEDICOS DE IGARASSU-PE

EDITAL Nº 007/2022

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2022 - Secretaria de Saúde publicou a Seleção Pública Simplificada para a contratação de 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Administração Pública Municipal prezam pela transparência, integridade e probidade de suas ações;

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO a autotutela administrativa e a prerrogativa de revisão de seus atos administrativos;

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar de Inspeção do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE (e-AUD nº 15350-PI2200536);

RESOLVE:

COMUNICAR aos candidatos e aos demais interessados a **SUSPENSÃO, sine die**, da Seleção Pública Simplificada para a contratação de 14 (catorze) Médicos da Atenção Primária e 112 (cento e doze) Médicos da Atenção Especializada.

Igarassu, 15 de junho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:992F8117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de melhorias do sistema de Iluminação pública, neste Município de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ N.º. 32.185.141/0001-12, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º. 27.014.788/0001-41, CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15 e HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ N.º. 00.779.608/0001-66 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, onde se encontram devidamente lacrados. Às 09h:20min do dia 17/06/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 15 de junho de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/qvx-xreo-jnu>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, sendo elas: CASTRO & ROCHA LTDA - Representante: FLÁVIO ANDRADE DA ROCHA JUNIOR, CPF nº 059.532.924-14, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h41min, composto de 1 e-mail com o total de 1 arquivo, J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - Representante: HERCULES RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 127.862.564-02, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h53min, composto de 1 e-mail com o total de 02 arquivos e HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - Representante: SHIRLEY COELHO DE FREITAS, CPF nº 021.958.554-79, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h38min, composto de 1 e-mail com o total de 39 arquivos. O representante da empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI não se fez presente na sessão, sendo considerado DESCLASSIFICADO. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL foram encaminhados para os representantes para serem devidamente analisados, onde o Presidente decidiu por suspender a sessão, para que a comissão realize uma análise sucinta de toda documentação recebida. Foi informado que uma nova reunião será marcada para ouvir as manifestações necessárias e proferir o resultado desta fase. facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

CASTRO & ROCHA LTDA

Representante da Licitante

J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

Representante da Licitante

HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Representante da Licitante

Publicado por:Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FC32073F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:**

Processo em Referência n.º. 00036/2022

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00006/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 21/06/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/txv-sybw-gdf>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 17 de junho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4AC4A856**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022**

Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, Contratada: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ: 39.379.675/0001-29; **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS) para secretaria de Assistência e Ação Social, para doação as famílias carentes de Município de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13/06/2022 até 12/06/2023. Valor: R\$ 581.120,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e cento e vinte reais), Data de Assinatura: 13/06/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência e Ação Social.

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B25A97E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP -Nº 015/2022**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de Junho de 2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 023 /2022 – Pregão Eletrônico srp - nº 015/2022, Objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco**, Proposta Vencedora Empresa: **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA**, inscrita no CNPJ Nº 40.419.104/0001-50, Valor vencido R\$ **1.353.139,09** (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos).

Joaquim Nabuco, 17 de Junho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2AE23794**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 009/2022.Tomada de Preços: 02/2022. Objeto Nat. Contratação de empresa de engenharia para Construção de 02 UBS tipo 1, no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.962.156,44. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira. **Empresa Vencedora: A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.468.317/0001-70. **Valor Global: R\$ 1.956.745,70.**

Jupi, 17 de junho de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:673BC67A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 051/2022 -Inexigibilidade nº 011/2022.Objeto: Prestação de serviço técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no setor de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, resolve **RATIFICAR**, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa SCESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda , CNPJ: 69.908.994/0001-45**, no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)30.000,00 (trinta mil reais)referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)referente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de

R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a AGÊNCIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, acrescidas de 01 (uma) parcela adicional, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual.

Lagoa grande, 17 de junho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretaria de Assistência Social

ITALO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor da ADMA

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:24A2ABCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045 .Processo Administrativo nº 051/2022 - Inexigibilidade nº 011/2022. Objeto: Prestação de serviço técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no setor de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, com fundamento nos **Art. 25, II c/c Art.13, II, III e V da Lei 8.666/93, em favor da empresa SCESSPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda , CNPJ:** 69.908.994/0001-45, no valor de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) 30.000,00 (trinta mil reais) referente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a AGÊNCIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, acrescidas de 01 (uma) parcela adicional, no mesmo valor, pela elaboração da prestação de contas anual.

Lagoa grande, 17 de junho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretaria de Assistência Social

ITALO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor da ADMA

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:4F2EB6B4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 020/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 020/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS Nº 014/2022, DISPENSA Nº 007/2022.

Objeto: Execução de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, no âmbito do direito público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: Sr. Iedo Moraes de Oliveira

CPF Nº: 390.941.114-20

END: Av. Jucelino Kubtschek, nº 976, casa – A - Centro – Lajedo/PE

CONTRATO FMS: 020/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lajedo, 27 de abril de 2022

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:1B7E7256

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA AVISO DE ADIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO-PE

CASA PROF. AGRIPINO DE ALMEIDA

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00002/2022. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Objeto: **Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para cargos efetivos, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais, coordenadores, componentes da banca examinadora) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para TODOS OS CARGOS CONTIDOS NO ANEXO deste Edital - Projeto Básico, para o preenchimento de vagas existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro – PE.** Comunicamos que a volta para a fase de abertura das propostas do processo supracitado fica ADIADA por motivo de interesse público. Fica marcada a nova data para abertura da Proposta Técnica e de Preço o dia 27/06/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da sessão inicial. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua da Matriz, nº 134, Centro – Limoeiro-PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: faleconosco@cml.pe.gov.br

Limoeiro-PE, 17/06/2022.

ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA LACERDA

Presidente Da CPL

Publicado por:

José Edson Barbosa do Rêgo

Código Identificador:62C00CAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 037/2022-FME**

CONTRATO Nº 037/2022-FME, Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. **CNPJ:** 29.446.528/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.798,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:21EEF004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 034/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 034/2022-FMS, Processo de Chamamento Público nº 001/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. **CONTRATADA:** M. J. DA SILVA CAVALCANTE. **CNPJ Nº** 15.728.987/0001-32. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 06 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:67CA0AF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2022, de 11 de maio de 2022, que concede, a pedido, o gozo de Licença para Trato de Interesse Particular (sem vencimentos) à servidora **SÍNTIA GRAZIELLE SILVA GAIÃO**, matrícula nº 84.413, Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 30 dias, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 653/2022 da secretaria de origem, comunicando o retorno da servidora ao exercício das funções;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o retorno ao órgão de origem à servidora **SÍNTIA GRAZIELLE SILVA GAIÃO**, matrícula nº 84.413, Professora de Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, em 17 de junho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B2686F7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 74, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre o luto oficial pelo falecimento da Senhora Lúcia Maria Amaral de Melo Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Lúcia Maria Amaral de Melo Silva.

CONSIDERANDO os preciosos serviços prestados e dedicados à Educação Municipal e Estadual no decorrer de sua vida como educadora;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade limoeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público da cidade de Limoeiro render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial no Município de Limoeiro, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Lúcia Maria Amaral de Melo Silva, que em vida prestou inestimáveis serviços na Educação Municipal e Estadual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A7C8263A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **CLÉCIA MICAÉLE DOS SANTOS** aprovado(a) em 4º lugar CR

com a média final de 90 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 12 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:C5C1FFB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **CLÉCIA MICAÉLE DOS SANTOS** aprovado(a) em 4º lugar CR com a média final de 90 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 12 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:CCFFB58E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, **VITÓRIA GRAZIELE DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.604.754-00, RG 10.359.10, residente e domiciliada na Travessa Manoel Ferra, 36, Floresta-PE, CEP 56.950-000, do cargo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 28 de abril de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:0E894073

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a pedido, **DIERIKSON MARLON DE SÁ PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.701.764-51, RG 8746874, residente e domiciliado na Rua Espedito Lopes de Barros, S/N, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DO ENSINO INFANTIL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 28 de abril de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:E7E7E3C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Mauricio Junior da Silva**, aprovado(a) em 6º lugar CR com a média final de 89 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 13 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:6FA559DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO EM FUNÇÃO DE ITENS
DESERTOS/FRACASSADOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO EM FUNÇÃO DE ITENS
DESERTOS/FRACASSADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 013/2022** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA; FREEZER; FOGÃO E LIQUIDIFICADOR) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Licitação com ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Valor Geral Estimado: R\$ 393.754,70 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 21/06/2022 às 09h00min - até 05/07/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 05/07/2022 às 10h00min. (conforme Cronograma de Disputa anexa a este Aviso).

Obs: A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 03 (três) lotes/itens em ordem de numeração, a cada item/lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 17 de Junho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: CBC52DC1

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 012/2022, Chamada Pública Nº. 001/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES DA POPULAÇÃO DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,**

EMPRESA CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA (CEDIM), inscrita no CNPJ sob o nº 12.571.554/0001/28, com sede a Av. Cleto Campelo, nº 3360, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-000.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 15 de Junho de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 8629E357

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “D” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Valor Geral Estimado: R\$ 386.808,33 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 21/06/2022 às 09h00min - até 05/07/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 05/07/2022 às 13h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 17 de Junho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: C1230B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no Parecer Técnico da Secretaria Demandante, a Comissão torna público que decidiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, reformando a decisão para a **HABILITAÇÃO** da referida empresa no lote 02 do certame. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda, Sr. Roberto Ferreira Rocha. Maiores Informações através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 17 de junho de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL/Obras

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador: 114863AC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM,

SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA RUA VINTE E UM, V ETAPA NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, no valor global de R\$ 274.384,75.

Olinda, 17 de junho de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA

Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador: B17C0C23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6240/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Altera a Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a ação emergencial municipal, sob a forma de auxílio, destinado à minimização das perdas financeiras de famílias desabrigadas em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se socorreram nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta, E eu sanciono a presente lei Em, 16 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a ação emergencial municipal, sob a forma de auxílio, destinado à minimização das perdas financeiras de famílias desabrigadas em razão das fortíssimas chuvas ocorridas nos dias 25, 27 e 28 de maio de 2022, que se socorreram nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Olinda”, para definir o novo valor do referido auxílio e para incorporar o auxílio concedido pelo Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022.

Art. 2º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Município entregará, a título de auxílio emergencial, às famílias a que se refere o art. 1º desta lei, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única, na forma definida em regulamento do Chefe do Executivo ou da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo serão utilizados recursos financeiros da Fonte 1 (Tesouro Municipal), os quais poderão ser reforçados ou complementados por recursos oriundos do Estado de Pernambuco ou da União Federal, específicos para este fim.

Art. 3º. Fica acrescentado o art. 3º-A, à Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. O Município entregará, a título de auxílio emergencial, às famílias que se enquadrem nos parâmetros definidos na Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única, na forma definida em regulamento do Chefe do Executivo ou da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo serão utilizados recursos financeiros oriundos do Estado de Pernambuco, previstos na lei estadual a que se refere o caput.

Art. 4º. Fica acrescentado o § 3º, ao art. 4º, da Lei Municipal nº 6.235, de 13 de junho de 2022, com a seguinte redação:

Art. 4º.

§ 3º. O auxílio emergencial de que trata esta lei será repassado uma única vez a cada uma das famílias beneficiárias, na forma do art. 2º-A ou 3º-A.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 16 de Junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador: 187BCFF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.725,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Mobilidade Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Mobilidade Urbana no valor de R\$ 64.725,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.30-1500-1129	Material de Consumo	19.725,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA	
26.122.7030.8.030	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB	
3.3.90.30-1500-1218	Material de Consumo	45.000,00
	TOTAL	64.725,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são proveniente das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	

15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos	
3.3.90.39-1500-1160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.725,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.001	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - ADM. DIRETA	
26.122.7030.8.030	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOB	
4.4.90.51-1500-1227	Obras e Instalações	45.000,00
	TOTAL	64.725,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 13 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CFD270D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO MEIRELES

Secretário Executivo da Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na Comunicação de Remoção nº 022/ 2020 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da professora Djane Torres de Gusmão, matrícula nº 191027/1, da Escola Municipal Alto do Sol Nascente.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da professora Djane Torres de Gusmão, matrícula nº 191027/1, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Alto do Sol Nascente e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – AUTORIZAR a secretaria da fazenda e da administração a proceder á suspensão do pagamento da Gratificação de Dificil Acesso – GDA II, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme permissivo constante do Art. 1º, II, da Lei nº 5. 707/2010.

IV – LOTAR a professora Djane Torres de Gusmão, matrícula nº 191027/1, na Escola Municipal São Francisco de Assis, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2A8B6BFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa

Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 96/18, expedido pela Escola Municipal Monsenhor Viana,

RESOLVE:

I - DESTITUIR, a servidora Kaline Suzany Barros Freitas Nascimento, matrícula nº 167231, da função gratificada de VICE - DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIANA.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP I/VDE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.

III - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3710CF97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGO:

MILENA GONZAGA

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na Comunicação de Remoção nº 126/2019 c/c Encaminhamento para Lotação nº 126/2019 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a remoção da Professora Luciene de Mesquita Cavalcanti, matrícula nº 672556/1, da Escola Municipal Alto do Sol Nascente.

II – DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da Professora Luciene de Mesquita Cavalcanti, matrícula nº 672556, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Alto do Sol Nascente e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III – LOTAR a Professora Luciene de Mesquita Cavalcanti, matrícula: 672556/1 no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, na função de Professora Regente.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2019, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5688207A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 23 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGO:

JAILSON LUIS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação feita pela servidora em tela (em anexo).

RESOLVE:

I – DESTITUIR, a pedido, a servidora **Silvana Marques da Silva**, matrícula nº **638897**, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn**.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária da servidora para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, carga horária que a mesma exercia antes de assumir a função.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A82D3FB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 34/2017, expedida pelo DGRH/SEFAD,

RESOLVE:

I – DESTITUIR a **Gratificação de Dificil Acesso - GDA** da servidora **Simone Maria da Silva Menezes**, matrícula nº **63886-2**, lotada na **Escola Municipal Isaac Pereira**, tendo em vista que a mesma se encontra cedida mediante permuta, conforme consta na CI nº 34/17, em anexo.

II – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder a suspensão do pagamento da Gratificação de Dificil Acesso – **GDA**, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EBE31205

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº063, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a CI nº 34/2017, expedida pelo DGRH/SEFAD,

RESOLVE:

I – DESTITUIR a **Gratificação de Dificil Acesso - GDA** do servidor **Márcio Tiago dos Anjos**, matrícula nº **18724-0**, lotado na **Escola Municipal Reunidas Claudino Leal**, tendo em vista que o mesmo se encontra cedido mediante permuta, conforme consta na CI nº 34/17, em anexo.

II – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a proceder a suspensão do pagamento da Gratificação de Dificil Acesso – **GDA**, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F9B20782

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 22 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria da Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração / SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 197/2018**, da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SEEJ.

RESOLVE:

I - REMOVER a servidora **Evanize Pereira dos Santos**, matrícula nº **167592/1**, da Escola Municipal Claudino Leal.

II - DESTITUIR a gratificação de Dificil Acesso – **GDA I** da servidora **Evanize Pereira dos Santos**, matrícula nº **167592/1**, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme permissivo constante do art. 1º I, da Lei Municipal nº 5707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Claudino Leal** e enquanto exercia suas atividades nessa escola fazia jus á gratificação.

III - LOTAR a servidora **Evanize Pereira dos Santos**, matrícula nº **167592/1**, na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza**, com carga horária de 188 (Cento e Oitenta e Oito), horas - aula na função de Professora Regência.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 22 de Julho de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BA8603D8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº164/2022**

ATO nº 164 de 15/06/2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 25/04/2021, ao Sr. **CARLOS PEREIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº421.071.054-72, RG nº1.517.908 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **LINDALVA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Ação Educativa, Nível I, Referência IV, matrícula nº11.346-8, falecida em 25/04/2021, com fundamento legal no art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº014/2002, com as alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/05/007020 de 04/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 25 de abril de 2021.

Torna sem efeito o ato nº 134/2021, de 01/07/2021, ato nº 260/2021, de 01/12/2021 e o ato nº 120/2022, de 11/05/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D6277929

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº163/2022**

ATO nº 163 de 09/06/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **LAUDICÉA FRANCISCA DE ANDRADE SANTANA**, matrícula nº13.132-6, Técnica de Enfermagem, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 01/10/1991, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/017694 de 07/10/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Torna sem efeito o ato nº 044/2022, de 01/03/2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:E3F23D46

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº162/2022**

ATO nº 162 de 09/06/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº25.571-8, Professor, Matriz III, Classe C, Faixa XIV, 200 H/A, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude - SEEJ, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/11/21512, de 20/11/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Torna sem efeito o ato nº 045/2019, de 01/03/2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:72D15BED

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022**

Portaria nº 141 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10045.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a servidora, Everlane Holanda Velozo da Cruz, matrícula: 18.777-1 CPF: 988.947.304-68, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo de Santo Agostinho com PERMUTA para o Município de Olinda							
Nome		CABO DE SANTO AGOSTINHO			OLINDA		
ALEXSANDRA GONÇALVES DAMASCENO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função	
	3173	Professora	Professora	672890/1	Professora	Professora	

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho						
Nome		OLINDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO	
EVERLANE HOLANDA VELOZO DA CRUZ	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18777-1	Prof. Lp+Espec. 150h	Prof. Lp+Espec. 150h	31340	Prof. Lp+Espec. 150h	Prof. Lp+Espec. 150h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de junho 2022.

MILENA GONZAGA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:36126727

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2022

Portaria nº 152/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo C.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Solange do Nascimento matrícula: 63.869-2, CPF: 048.578.544-73, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
ANA LÚCIA EUSTÁQUIO DE ARAÚJO	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	17946-9	Professora	Professora		Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
SOLANGE DO NASCIMENTO LINS	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	63.869-2	Prof. Esp. 188h	Prof. Esp. 188h		Prof. Esp. 188h	Prof. Esp. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:

Ezinete Felismina de França
Código Identificador:38C54AE2

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022, DO CONTRATO DE Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA J. M. DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.

OMUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, Sr.(a) **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve alterar **a qualificação da empresa, por força do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA EM UNIPESSOAL**, no contrato nº **006/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Licitatório nº 0235/2021**, com a empresa **J. M. DE MORAIS EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32984.335/0001-88, com sede a Av. Dantas Barreto 512, Edifício Tiradentes, Santo Antônio, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Johnson Marques de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7205726 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 050.724.944-54, residente e domiciliado à Rua Padre Lima e Sá, nº 433, Ipsep, Recife, PE CEP 51.350-300, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a

alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da qualificação dos contratantes no Contrato nº 006/2022, com a Empresa J. M. de Moraes Empreendimentos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

OMUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, Sr.(a) **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade nº. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve alterar **a qualificação da empresa, por força do ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA EM UNIPESSOAL**, no contrato nº **006/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Licitatório nº 0235/2021**, com a empresa **J. M. DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32984.335/0001-88, com sede a **Praça Pedro Paulo Filho, nº 04, Centro, JUPI/PE CEP nº 55.395-00**, neste ato representada pelo Sr. Johnson marques de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 7205726 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 050.724.944-54, residente e domiciliado à Rua Padre Lima e Sá, nº 433, Ipsep, Recife, PE CEP 51.350-300, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 15 de junho de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde

Contratante

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2B31197B

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **BRUNO MATEUS DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA**, matrícula nº 67500-8, diretor da DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal a servidora **CLARISSA ROCHA DA CRUZ**, matrícula nº67218-1, coordenadora médica do SAMU, do Contrato nº122/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Radium Telecomunicações LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o samu de Olinda-PE, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de junho de 2022.

Olinda, 07 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:211D331A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 019/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022
Obj: Contratação da empresa: **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.966/0001-27, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **LUCAS BARÃO** para se apresentar no dia 18/06/2022, SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2022, Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Contratado **PAX ENTRETENIMENTO SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 34.150.966/0001-27. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 16 de Junho de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:D1E6CDF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 008/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NOS DIAS 23 E 29 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PARA TODOS, NESTE MUNICÍPIO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA - ME**, CNPJ Nº 33.425.437/0001-26. Valor: R\$ 30.000,00.

Panelas, 17 de junho de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BCECE9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 009/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CLEOMAN E BANDA XAMÊGO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PARA TODOS, NESTE MUNICÍPIO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, CNPJ Nº 26.122.442/0001-02. Valor: R\$ 10.000,00.

Panelas, 17 de junho de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DE9070B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 010/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MOURINHA DO FORRÓ, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PARA TODOS, NESTE MUNICÍPIO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**M. FERREIRA DE MOURA FILHO - ME**, CNPJ Nº 20.777.666/0001-68. Valor: R\$ 8.000,00.

Panelas, 17 de junho de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0A852731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 011/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAURÍCIO RAMALHO, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PARA TODOS, NESTE MUNICÍPIO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, CNPJ Nº 29.320.663/0001-75. Valor: R\$ 30.000,00.

Panelas, 17 de junho de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8D1074B7

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1087, DE 17 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a pintura da fachada da Igreja Matriz da Paróquia do Senhor do Bom Jesus dos Remédios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Panelas/PE, autorizado a realizar a pintura da fachada do Santuário, edificada na Praça Coronel João Rufino, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Os serviços mencionados no art. 1º, estão orçadas em R\$ 35.757,30 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentaria elaborada pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, do elemento de despesas de pessoal, constantes do orçamento municipal

vigente e futuros, suplementadas se necessário, nos termos da lei federal nº 4.320/64, abaixo discriminadas:

02.00 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Infra Estrutura
02.03 – Departamento e Obras
15.451.1502.1058 – Reforma e ampliação de imóveis da administração
4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:9CCC534C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1088, DE 17 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo e contratados do magistério público municipal de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste de 33,24% no valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público de provimento efetivo, em consonância com a previsão orçamentária para o exercício de 2022, nos termos dos anexos I e II.

Art. 2º. Os professores contratados pelo Município terão o seu salário base reajustado no percentual de 33,24%, consoante redação dada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 3º. O aumento do artigo 1º será repassado também aos inativos do Magistério Municipal.

Art. 4º. Será realizado reajuste automático a todos os servidores efetivos que permaneçam abaixo do piso salarial após aplicação do percentual previsto no artigo 1º, de forma que nenhum desses receberá abaixo do piso nacional.

Art. 5º. Para atendimento aos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro quanto aos servidores ativos, uma vez que a fonte de custeio da mesma, correrá da utilização de recursos vinculados ao FUNDEB a ser creditados no exercício, e dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária vigente e nos anos subsequentes, sendo compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 7º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.076/2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:316F0AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 269/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Considerando o Processo de Nº 031/2022, do edital de Leilão nº. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPE 007/2001, para no dia 07 de Julho de 2022 às 10:00hs. Garagem municipal, ser o Leiloeiro Oficial e como seu Preposto o Sr. **ONILDO DE MORAIS SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 1.323.773 SSP/PE e do CPF/MF nº. 135.780.814-34, estabelecido à Rua Vigário Henrique, nº. 126 – Centro – Timbaúba/PE, nomeado através da Portaria nº. 72/2018, publicada no DOE/PE em 10/11/2018, de que trata o Processo de nº 031/2022, do edital de Leilão nº. 001/2022, acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A7B53940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da **BANDA FORRÓ VUMBORA**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME**, CNPJ Nº **06.350.303/0001-10**, para apresentação da mesma na Tradicional Festa do Milho, no dia 09/07/2022, na Rua da Alegria desta Cidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Passira, 17 de Junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F0D0CC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da **BANDA: RAFAELA SANTOS -A FAVORITA**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ **12.924.119/0001-30**, para apresentação da mesma na Tradicional

Festa do Milho, no dia 09/07/2022, na Rua da Alegria, desta Cidade, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Passira, 17 de Junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0D6D5D1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 001/2021 – Tomada de Preço Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação de Vigência e de Execução, bem ainda Concessão de Reajuste por Índice Oficial Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, ORIENTAÇÃO E CORRELATOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratante:** Câmara Municipal de Paudalho/PE. **Contratada:** OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 39.727.407/0001-50. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir do dia 10/06/2022. **Preço:** valor mensal de R\$ 8.007,01 (oito mil e sete reais e um centavo) por mês, perfazendo um valor global de R\$ 96.084,12 (noventa e seis mil e oitenta e quatro reais e doze centavos) para 12 (doze) meses.

Paudalho/PE, 17 de junho de 2022.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal do Paudalho/PE

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:ED894596

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 02/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** leilão 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** ALIENAÇÃO. **OBJETO:** OBJETO: ALIENAÇÃO PARA A VENDA DE BEM MÓVEL, EM VIRTUDE DE HAVER SE TORNADO ANTIECONÔMICO E INSERVÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA, SE TORNANDO ONEROSO A CÂMARA DE VEREADORES, COM A SUA PERMANÊNCIA VALOR MINIMO ACEITAVEL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na PÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 06/07/2022 às 10:00hs. **Informações** Fone/Fax:(87)3858-1264 – e-mail:cmpedra@yahoo.com.br.

Pedra, 15 de JUNHO de 2022.

DENIZE MARIA DINIZ MOURA

Presidente

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D3D8A69F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PORTARIA 74/2022**

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através da presente Instauração de Inquérito Administrativo, visando a apurar a prática de supostas irregularidades de acumulação indevida de cargos públicos, por servidores do quadro efetivo municipal, em detrimento das disposições do Art. 37, XVI da Constituição Federal c/c o Art. 190 e 194, I, da Lei Estadual nº 6.123/1968, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Constituição Federal e a Constituição Estadual, além dos preceitos estatuídos na Lei Estadual nº 6.123/1968, e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício Nº 01693.000.012/2022-0001, oriundo do Ministério Público Estadual da Comarca da Pedra/PE, por seu ilustre Promotor de Justiça, o qual solicita as devidas providências administrativas, no sentido de apurar, via Procedimento Administrativo Disciplinar, a ocorrência de acumulação indevida de cargo público, por parte das servidoras do quadro efetivo municipal: **MAGUIANA MIRANDA DE FARIAS e IVONEIDE DA SILVA MAGALHÃES;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal já efetuou a NOTIFICAÇÃO das servidoras: **MAGUIANA MIRANDA DE FARIAS**, CPF nº 901.708.064.72, que ocupa dois cargos públicos de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (Matrícula nº1402) e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Mat. 1552), respectivamente; e **IVONEIDE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF nº 627.043.304-72, que também exerce dois cargos públicos municipais de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (Mat. 1398) e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** (Mat. 1351), respectivamente, para optarem por um dos cargos, haja vista haver uma compreensão preliminar da existência de boa-fé na conduta das referidas funcionárias, mas que, mesmo depois da formal Notificação, as próprias permaneceram silentes, donde se transcorreu o prazo concedido pela Administração Pública, sem que as mesmas não fizessem a opção por permanecer em um dos cargos, o que denota, agora, condutas de hipotética má-fé, o que tornou imperioso a necessária instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os cargos públicos exercidos pelas aludidas servidoras não estão incluídos no rol das exceções contidas no Art. 37 da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CONSIDERANDO que o Art. 190 e 194, I, da Lei Estadual nº 6.123/1968, também é taxativo quanto à vedação de acumulação de cargos públicos, ressalvadas as hipóteses permissivas, quando assevera:

Art. 190. É vedada a acumulação remunerada exceto:

I - a de Juiz e um cargo de professor;

II - a de dois cargos de professor;

III - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

IV - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§ 1º Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular se estende a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 194. Ao funcionário é proibido:

I - exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei;

CONSIDERANDO que já houve procedimento investigativo junto ao Ministério Público da Comarca da Pedra/PE, o qual já cientificou o Município da Pedra para adoção das medidas Administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que o Município da Pedra não possui Estatuto próprio dos servidores Públicos Municipais, motivo pelo qual, por força da Lei Municipal nº 839/90, de 28 de setembro de 1990, em seu Art. 9º, restou a esta municipalidade adotar o procedimento para abertura e instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em relação a atos infracionais supostamente praticados por servidores públicos do quadro efetivo, na forma prevista e regida pela Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que já houve a indicação dos Membros que integram a Comissão Processante para conduzirem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através da instauração do presente Inquérito Administrativo, isto nos termos da Portaria Municipal nº 070/2022, de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos do Artigo 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades de acumulação indevida de Cargo Público por partes das Servidoras: **MAGUIANA MIRANDA DE FARIAS**, CPF nº 901.708.064.72, e **IVONEIDE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF nº 627.043.304-72, o qual deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da Publicação da presente Portaria, isto na forma do Art. 220, da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 2º - O Inquérito Administrativo de que trata o Art. 1º desta Portaria, tramitará no recinto da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rufino Marques, nº03, Centro, Pedra/PE, Sala nº 01.

Art. 3º - Os fatos supracitados nos "Considerandos" desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sempre observarão o disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao alisar fatos e colher provas;

Art. 4º - Determinar, desde logo, que se junte aos autos deste Inquérito, todos os documentos relevantes, constantes das Fichas Funcionais das servidoras investigadas, no sentido de verificar documentalmente se há a acumulação de cargos das mesmas no âmbito desta municipalidade, bem como também juntar aos autos os demais documentos referidos nos "Considerandos" preliminares;

Art. 5º - Determinar que, após o cumprimento das determinações de que trata o Art. 4º desta Portaria, com a sua Publicação, bem como após a realização pelos Membros da Comissão Processante da reunião registrada através de Ata de Instalação, seja efetuada Notificação das Investigadas para apresentarem Defesa Prévia no prazo de 10 (dez) dias (Art. 232, da Lei 6.123/1968), podendo as mesmas arrolar testemunhas, produzir provas documentais e periciais, bem como

todos os demais elementos de defesa cabíveis, isso lhes assegurando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, consoante disposições do art. 226 e seguintes, da Lei Estadual nº 6.123/1968;
Art. 6º - Determinar a Homologação da Portaria Municipal nº 070/2022, que nomeou os Membros da Comissão Processante para conduzirem os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), através da instauração do presente Inquérito Administrativo;
Art. 7º - Determinar que os Membros da Comissão Processante de que trata o Art. 6º desta Portaria, adotem todos os procedimentos administrativos disciplinares para investigação das irregularidades apontadas, nos termos preconizados na Lei nº 6.123/1968;
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra, 17 de junho de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:4891B20A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
022/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 SRP Nº
017/2022**

Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE APOIO E LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PRATICÁVEIS, FECHAMENTO TIPO TAPUME, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR E TRIO ELÉTRICO DESTINADAS AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após o processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022/PMP**. Comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, saiu vencedor com dos itens 01; 02; 03; 08; 09; 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 1.051.606,80 (Um milhão e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, saiu vencedor com dos itens 04; 05; 06; 07 e 19 a 24 perfazendo o valor total de R\$ 361.004,60 (Trezentos e sessenta e um mil e quatro reais e sessenta centavos).

R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.976.605/0001-27, saiu vencedor com dos itens 12 a 18 perfazendo o valor total de R\$ 632.800,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, saiu vencedor com dos itens 25 e 26 perfazendo o valor total de R\$ 471.960,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

Pesqueira-PE, 17 de junho de 2022.

ADILSON FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:95A77E40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
022/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 SRP Nº
017/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE APOIO E LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PRATICÁVEIS, FECHAMENTO TIPO TAPUME, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR E TRIO ELÉTRICO DESTINADAS AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, saiu vencedor com dos itens 01; 02; 03; 08; 09; 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 1.051.606,80 (Um milhão e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, saiu vencedor com dos itens 04; 05; 06; 07 e 19 a 24 perfazendo o valor total de R\$ 361.004,60 (Trezentos e sessenta e um mil e quatro reais e sessenta centavos).

R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.976.605/0001-27, saiu vencedor com dos itens 12 a 18 perfazendo o valor total de R\$ 632.800,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, saiu vencedor com dos itens 25 e 26 perfazendo o valor total de R\$ 471.960,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

Pesqueira-PE, 17 de junho de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:F3313F2B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 110.242,10 (cento e dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos):**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:17.238.558/0001-02 com os itens: 2, 11, 12 e 13 no valor total de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de **R\$ 68.042,10 (sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e dez centavos).**

Pesqueira - PE, 17 de Junho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2C872E47

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2022/FME**

-Processo Nº: 030/2022/FME.

-Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 110.242,10 (cento e dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos):**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:17.238.558/0001-02 com os itens: 2, 11, 12 e 13 no valor total de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de **R\$ 68.042,10 (sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e dez centavos).**

Pesqueira - PE, 17 de Junho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:6AA25489

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2022/FME -Processo Nº: 030/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 110.242,10 (cento e dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos):**

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:17.238.558/0001-02 com os itens: 2, 11, 12 e 13 no valor total de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).**

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92 com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de **R\$ 68.042,10 (sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e dez centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 17 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:37452D80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
030/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 019/2022/FME

Ata de Registro Preços nº 019/2022/FME- - Processo Nº 030/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 022/2022/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Do Pregão nº 022/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de Junho de 2022, ASSINATURA: 13/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDORES, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresas vencedoras no valor total de: R\$ 110.242,10 (cento e dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos): **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:17.238.558/0001-02** com os itens: 2, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.389.798/0001-92** com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$ 68.042,10 (sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e dez centavos).. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA –
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:9B8E4D02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2022/PMP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2022/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 018/2022/PMP - Processo Nº: 022/2022/PMP**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE APOIO E LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PRÁTICÁVEIS, FECHAMENTO TIPO TAPUME, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR E TRIO ELÉTRICO, DESTINADAS AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87, saiu vencedor com dos itens 01; 02; 03; 08; 09; 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 1.051.606,80 (Um milhão e cinquenta e um mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, saiu vencedor com dos itens 04; 05; 06; 07 e 19 a 24 perfazendo o valor total de R\$ 361.004,60 (Trezentos e sessenta e um mil e quatro reais e sessenta centavos).
R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.976.605/0001-27, saiu vencedor com dos itens 12 a 18 perfazendo o valor total de R\$ 632.800,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.305/0001-28, saiu vencedor com dos itens 25 e 26 perfazendo o valor total de R\$ 471.960,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 17 de Junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9DBF5F9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2022.

Pregão Eletrônico para Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A, destinada a Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I, Valor R\$ 249.546,66 (Duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais, sessenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 20/06/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/07/2022 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 08/07/2022, às 09h:30min (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), Fone (81) 3745-1158.O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 17 de junho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:54F5A0FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 013/2022
Pregão Eletrônico RP Nº 007/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL E LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFICIÁRIOS, COMO AUXÍLIO E APOIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 01/07/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. VALOR GLOBAL: R\$ 18.278,28 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 17 de junho de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B3510912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 412/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Jameckson Pereira de Noá, CPF n.º xxx.260.xxx-97, do cargo de Assessor Especial de Fiscalização, Tráfego e Administração – Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 06 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3CD355EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2022 TP 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 275/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Contratado: A G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 12.245.813/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de evento para atender as necessidades dos festejos do São João 2022. Valor: R\$70.351,88 (setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência: 30 dias. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Salgueiro, 17/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31C58C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2022 TP 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 276/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Contratado: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 09.596.268/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de evento para atender as necessidades dos festejos do São João 2022. Valor: R\$68.650,59 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Prazo de vigência: 30 dias. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Salgueiro, 17/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D356C9CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2022 TP 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 277/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Contratado: J I BARROS EIRELI. CNPJ: 10.679.439/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de evento para atender as necessidades dos festejos do São João 2022. Valor: R\$129.805,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais). Prazo de vigência: 30 dias. Data de Assinatura: 10/06/2022.

Salgueiro, 17/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BD33DD34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.º
309/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 309/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: PAULO INÁCIO DOS SANTOS. Objeto: Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Prazo de vigência: 01/03/2022 à 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/03/2022.

Salgueiro, 14/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2E0C7202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADM Nº 029/2022
CONTRATO ADM. Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2022: OBJETO: Aquisição de rastreamento veicular para atender a demanda da Secretaria de Saúde, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, firma contrato com a empresa **JOSE EMERSON DE ABREU SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº **09.122.173/0001-57**, para a aquisição dos rastreadores veiculares, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global do Contrato **R\$ 17.839,50 (Dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Com Vigência de 07 (sete) meses, iniciada em 17/06/2022 e termo final em 17/01/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:21288B36

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa para aquisição de rádios comunicadores a serem usados pela secretaria supra citada. CONTRATADO: VIP INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.626.697/0002-30; VALOR TOTAL: 1.583,60.

Santa Cruz do Capibaribe, 17/06/2022.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Serviços Públicos
Portaria GP nº 104/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A097BC71

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo (LIVE) do São João da Moda do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: AGÊNCIA 13 FILMES; CNPJ: 44.354.509/0001-08; VALOR TOTAL: 10.000,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 17/06/2022.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 017/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FEFDB847

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 098/2022

EMENTA: Homologa o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo EDITAL Nº 002/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que transcorreu de forma regular a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação temporária de profissionais;

CONSIDERANDO que não existem falhas tendentes a macular a regularidade do certame, estando a administração apta a utilizar o referido processo seletivo na investidura temporária de profissionais nas respectivas funções;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2022, para contratação de profissionais temporários, por excepcional interesse público, conforme resultado definido já divulgado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Filomena (PE), 07 de Junho de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:E806EB6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 45

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 50, VII, e X, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena.

CONSIDERANDO: que este Município não fica situado em região fluvial, e que em virtude disso o abastecimento de água para toda a sua população é realizado com os parcos volumes acumulados nas barragens de Turquia, Caldeirão, Pau D'arco, Campo Verde, Lagoinha, Açude do Governo e Bom Jardim, além dos serviços que comumente são prestados pela "Operação Carro- pipa";

CONSIDERANDO: que este Município de Santa Filomena fica situado em região semi-árida, cuja vegetação que se predomina é a caatinga, com a conseqüente escassez de água para sobrevivência;

CONSIDERANDO: que as principais atividades existentes nesta região são a pecuária e a agricultura, que para geração de renda dependem da existência primordial da água para fazer manter as criações e para fazer brotar a terra, e desta feita permitir a sobrevivência humana;

CONSIDERANDO: mesmo a pluviosidade média anual sendo de 600 mm, e que as chuvas caídas em algumas áreas rurais deste Município não chegaram a 200 mm, os reservatórios já se encontram em níveis baixos, tendo os agricultores perdido suas respectivas lavouras, primeiramente porque referidas chuvas foram insuficientes para fazer

acumular água em barragens e barreiros, de maneira suficiente, e por último pela pouca estrutura de realizar o armazenamento da água;

CONSIDERANDO: que essas chuvas trouxeram consigo o fenômeno da “seca verde”, haja vista que as águas recebidas apenas propiciaram a proliferação do verde da caatinga, sem, no entanto, garantir o acúmulo de água suficiente e capaz para permitir o aproveitamento nas atividades vitais da coletividade;

CONSIDERANDO: que o atual sistema de abastecimento de água se encontra em verdadeiro colapso, já que não existem condições de proceder com o abastecimento se não existe água para armazenar ou tampouco direto transportar;

CONSIDERANDO: que a ocorrência de chuvas não contemplou toda a zona rural deste município de Santa Filomena, e por conta da ausência de chuva nesta região não houve condições de armazenamento de água suficiente para proveito da população;

CONSIDERANDO: que a seca ainda flagela toda a zona rural deste Município de Santa Filomena, pois que como dito e afirmado, apesar de fracas, as chuvas não caíam em todo o nosso território perdurando a estiagem;

CONSIDERANDO: a necessidade de adoção de medidas urgentes para garantir a própria sobrevivência da população, principalmente daquela que fica situada na zona rural e que depende da agricultura para sobreviver;

CONSIDERANDO: ainda, a impossibilidade de alguém sobreviver sem a existência de água; o ritmo lento de vacinação;

CONSIDERANDO: a persistência da situação em decorrência da Covid-19 e a necessidade de garantir o abastecimento de água a populações mais vulneráveis autorizam a manutenção do estado de emergência, uma vez que o agravamento não ocorreu por falta de planejamento, desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, hipóteses estas elencadas pelo TCU na Decisão Plenária 347/1994 para garantir a caracterização de situação adversa que não foi ocasionada parcial ou integralmente por culpa ou dolo do gestor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o ESTADO DE EMERGÊNCIA no âmbito territorial rural deste Município de Santa Filomena.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de matérias para suavizar os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas atualizações, especialmente o art. 24, inciso IV.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:15486E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2022 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO**

A Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO referente a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022** baseado no Art. 25, III da Lei 8.666/93, que teve como

objeto a contratação de serviço artístico da atração musical “EDU CARVA”, para execução de apresentação artística, durante o Festejo Junino do Distrito de Livramento, a ser realizado no dia 18 de junho de 2022, no Distrito de Livramento, zona rural do Município de Santa Filomena/PE. EMPRESA CONTRATADA: EDU CARVA LTDA - EPP. 46.596.289/0001-54. **CONTRATO Nº: 022/2022. VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Santa Filomena/PE, 17 de junho de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretária de Educação

Publicado por:

Paulo Afonso de Lima Gomes

Código Identificador:41E5AE95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE
EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo em Referência nº.º: 0015/2022;

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 00009/2022;

Origem: Comissão Permanente de Licitação;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Sociais, conforme Termo de Referência.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

PERGUNTA: Na relação de itens consta (Gerador de Energia) no Edital não consta, e os valores são incompatíveis.

31 - Grupo diesel gerador

Descrição Detalhada: Potência: 135 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Frequência: 60 HZ, Uso: Fonte Auxiliar Tensão, Quantidade Fases: Trifásico,

Tipo Operação: Comando E Supervisão De Uma Unidade De Corrente, Tipo Comando: Painel Comando Automático Em Armário, Componentes: Módulo Microprocessado(Usca), Disjuntor Termomagne, Acessórios: Bateria Partida C/Cabos Terminais, Conjunto Apoio,

Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Valor Total (R\$): 1.161,60

Tratamento Diferenciado:

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Santa Terezinha/PE (20)

RESPOSTA: O subitem 1.3 do edital, bem como o subitem 1.2 do termo de referência diz que (O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br, é a mesma dos listados no anexo I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema **COMPRA\$NET, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO** constante no Anexo I do Edital), ou seja em discordância dos dados inseridos no Comprasnet, prevalece a descrição constante no Termo de Referência Anexo I do edital.

Santa Terezinha/PE, em 17 de maio de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D0FEBA5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0018/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos granítico do sistema viário do município de Santa Terezinha-PE, nas seguintes ruas: Rua Edson de Holanda, Rua João Lopes da Silva, Rua Pedro Ferreira Leite, Rua Horácio Souza, Rua Bernardo Nunes e Rua Silvino leite Programa Plano Retomada, convênio nº 40/2022. Valor: R\$916.514,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/07/2022 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 17/06/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E8A08F15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Processo licitatório nº 025/2022 – Pregão eletrônico nº 011/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, conforme especificações e condições gerais de execução contidas no termo de referência e seus anexos – valor máximo admitido pelas UG. **R\$ 1.176.725,01 (Um milhão e cento e setenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e um centavo). ENTREGA DE PROPOSTA: será até às 09h10min do dia 01 de julho de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 01 de julho de 2022. INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 01 de julho de 2022 (Horário de Brasília).** A cópia do Edital poderá ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 17 de junho de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4BD76120

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 001/2022 - PROC.
021/2021 - TP 002/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 2º Termo Aditivo
ao Contrato nº 001/2022; Processo nº 021/2021; Modalidade:
Tomada de Preços nº 002/2021.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022; Aditivo de valor do
contrato original referente a: Contratação de serviços de
engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco,
localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no Município de
São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 021/2021;
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021; Contratado (a): HE
CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI; CNPJ:
27.603.095/0001-94; Valor acrescido: R\$ 43.221,31 (quarenta e
três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), o
valor do contrato acima mencionado, de agora por diante passará
a ser de: R\$ 496.556,15 (quatrocentos e noventa e seis mil
quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**

São Bento do Una: 17/06/2022,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4CBAADD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2022**

Decreto nº 019/2022, de 16 de junho de 2022.

Ementa: Situação de emergência nas áreas do Município de São José da Coroa Grande-PE, afetadas pelas fortes chuvas intensas dos últimos dias no Estado de Pernambuco em especial no município de São José da Coroa Grande-PE e outras providencias.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando as intensas chuvas que atingiram a cidade de São José da Coroa Grande-PE, com índice pluviométrico de 155 mm nas ultimas 24h, em toda a extensão do território (com diversos alagamentos), sendo considerado município que mais choveu no último dia 15 junho 2022.

Considerando que o município sozinho não tem capacidade de gerir os desastres provocados nos distritos da Várzea do Una e Abreu do Una – bem como, engenhos (área rural) e bairros do: Centro, Jagatá, Beira Mole, Casa Mar, Belo Mar, Portelinha, Muruim, Gameleira I e II, Costa do Sol I e II, Sítio Cunha, Sítio da Mangueira, Boa Vista, Mata do Cajueiro e Lívio Tenório, e assim, promover a melhor ação de resposta, e mesmo aqueles que contam com boa capacidade de resposta ao desastre necessitam de ações do estado;

Considerando que o desastre provocado pela chuva – climático, (caso fortuito e força maior) evento da natureza é de amplo conhecimento a todos os municípios e vem causando forte impacto ambiental social em toda nossa cidade.

Considerando parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

Considerando que compete ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

Considerando que é crescente o número de famílias desalojadas em decorrência das fortes chuvas.

Considerando que famílias já foram atingidas, bem como, danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA

Art. 1º Fica então decretado a Situação de Emergência no Município de São José da Coroa Grande-PE, em virtude do desastre climático provocado pelas chuvas intensas dos últimos dias.

Art.2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução,

Parágrafo Primeiro: Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta às situações emergenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aludida data.

Registre-se. Publique-se.

São José da Coroa Grande-PE, 16 de junho de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES

- Prefeito -

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F9E3CB7A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Fundamento Legal: artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

CPL - Processo Administrativo 052/2022 - DL 018/2022 - SERVIÇOS
CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Advocacia para atendimento jurídico e social na Secretaria da Mulher.

CONTRATADO: WÉGILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA - OAB/PE nº 55.888

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de advocacia para atendimento jurídico e social na Secretaria da Mulher	Mês	12	2.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº

14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1E0F1393

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-II AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.2022.

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Celulares, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento, Mulher, Trabalho, Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 198.520,00(Cento e noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 20/06/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/07/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 05/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:31B58E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-II AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.2022.

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Valor máximo estimado do certame: R\$ 223.966,94 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta seis reais e noventa e quatro centavos).. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 20/06/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 05/07/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 05/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 05/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC:

www.bnc.org.br. ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2A7973D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 029/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 5.586.077,95** (cinco milhões quinhentos e oitenta e seis mil setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 20 de junho de 2022** no site www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 05 de julho de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:26B59C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.2022.

Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas No Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame R\$ 184.035,41 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00 horas do dia 20/06/2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 06/07/2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 06/07/2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 06/07/2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saoulourencodamata.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 20 de junho de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:64D437CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR LANCE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE ÁREA PÚBLICA E MEIOS PUBLICITÁRIOS DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS À MISSA DO VAQUEIRO DE SERRITA PE 2022, COM A OBRIGAÇÃO DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO EVENTO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

VALOR MÍNIMO ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de junho de 2022 às 08:30 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2022, às 08:30 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de junho de 2022, às 09:00 horas.

Serrita/PE, 17 de junho de 2022

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria Nº 457/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:05503AEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

ATA DE REUNIÃO Nº 02, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2022 – CONVITE Nº 003/2022

No dia 17 (dezesete) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de envelopes contendo documentos de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIOS FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO**. O Senhor Presidente deu início a sessão, onde não houve presença de nenhuma empresa, em seguida o Senhor Presidente deu início a sessão constatando que os envelopes estavam devidamente lacrados e em seguida foi dado andamento a abertura dos envelopes das empresas: **ANDRÉIA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.696.760/0001-05, **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.043.276/0001-33, **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.259.511/0001-98, **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.690.855/0001-94, **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.106.785/0001-51. Prosseguindo a sessão foram abertos os envelopes das empresas constatando os valores das propostas conforme tabela abaixo:

	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
01	ANDRÉIA DA SILVA	R\$ 85.461,33
02	ELETROPORT SERVIÇOS	R\$ 86.043,20
03	FLAY ENGENHARIA	R\$ 86.624,58
04	HB SERVIÇOS	R\$ 87.787,32
05	WM CONSTRUÇÕES	R\$ 88.368,70

e tiveram seus documentos rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, que depois passaram a analisar tais documentos que serão enviados ao setor de engenharia para que o mesmo possa fornecer parecer técnico acerca das propostas. Após recebermos tal parecer faremos o julgamento final das propostas e publicaremos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLD ROSENDO DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:7E10191B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 025/2022. CPL. Serviços. Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão - PE. Data da realização do

julgamento: 01/06/2022. Empresa (s) participante (s): Ultra Soluções e Serviços, CNPJ: 37.566.790/0001-87 e PAJEU ENGENHARIA, CNPJ: 33.292.783/0001-83. Resultado do Julgamento: Ultra Soluções e Serviços; vencedora e habilitada para todos itens. Valor Global: R\$ 96.130,00. Empresa desclassificada: PAJEU ENGENHARIA (Motivo: não ter atendido por completo a habilitação solicitada em edital). Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

01/06/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5E8791C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 052/2022. Processo Nº: 033/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. CPL. Objeto: Contratação de atração musical, para realização de shows, nas Escolas Municipais da Rede de Ensino do município de Solidão - PE, durante o tradicional mês de São João, com apresentação nos dias 15, 18, 19, 22 e 30 de junho de 2022. Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 03704899429 (NENO DO ACORDEOM & BANDA), CNPJ: 27.978.622/0001-45. Valor Global: R\$ 8.000,00. Vigência: 13/06/2022 à 12/07/2022.

Solidão/PE, 13/06/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9C6E0349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atração musical, para realização de shows, nas Escolas Municipais da Rede de Ensino do município de Solidão - PE, durante o tradicional mês de São João, com apresentação nos dias 15, 18, 19, 22 e 30 de junho de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 033/2022
Inexigibilidade nº 002/2022
Contrato nº 052 / 2022
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

À empresa: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 03704899429 (NENO DO ACORDEOM & BANDA)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 033/2022, Inexigibilidade 002/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 14 de junho de 2022.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA 03704899429
(Neno do Acordeom & Banda)
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:16C42E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 024/2022. Pregão Eletrônico Nº 011/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco). Contrato Nº: 051 /2022; Contratada: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 43.712.709/0001-22. Valor Global: R\$ 84.480,00. Vigência: 01/06/2022 à 01/02/2023.

Solidão/PE, 01/06/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C71A2A54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 – CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 2 – BAIRRO
NOVA ESPERANÇA -MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**

Ficam os interessados notificados da sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas; a ocorrer no dia **21/06/2022, às 9h (Horário de Brasília)**, na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim–PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 17 de junho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:88380AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO
SKATE PARQUE – BAIRRO CHÃ DO MARINHEIRO NO
MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**

Ficam os interessados notificados da sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas; a ocorrer no dia **21/06/2022, às 10h (Horário de Brasília)**, na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, – sito à Rua João Batista, Nº 80, Centro, Surubim–PE, Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 17 de junho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E516FC11

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL, comunica a todos os participantes do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de passagens molhada nos sitio campos novos e sitio bandeira no Município de Tabira/PE, que de acordo com o parecer jurídico a empresa A HOLANDA DA SILVA BATISTA CONSTRUTORA - CNPJ: 22.577.743/0001-61, terá sua proposta de preços desclassificado tendo em vista que a socia da empresa acima mencionada possuem parentesco e vinculo familiar com o Secretario de Obras e Urbanismo desta edilidade, diante do exposto e fundamentado nos princípios que rege a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a empresa A HOLANDA DA SILVA BATISTA CONSTRUTORA - CNPJ: 22.577.743/0001-61, será impedida de prosseguir no certame, bem como sua proposta de preços será desclassificada, e consequentemente será convocada a empresa que ofertou o segundo menor preço. Qualquer informação poderá ser obtida através da comissão de licitação no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 17 de Junho de 2022.

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EC4A3DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021. Objeto Contratação pessoa física para prestação de serviços na área de licitações e contratos, na elaboração de editais, anexos, minutas de contratos, acompanhar e orientar a comissão permanente de licitações em todos os serviços necessários para realização dos processos licitatórios de interesse do município, inclusive auxiliar nas informações de alimentação do sistema Licon-TCE-PE e plataformas para pregão eletrônico. **Partes: Município de Tabira e Abimelec Paes de Lira - CPF 435.695.954-04 Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses de 31/05/2022 a 30/10/2022, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, § 1º II, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão e Abimelec Paes de Lira. Data da Assinatura 29/05/2022.**

Tabira - PE, 29 de maio de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:58580641

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 004/2022

Número do Contrato: 008/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Limpa Fossa Porto Ltda - ME

CNPJ: 02.358.814/0001-28

Objeto: Contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de turismo, Evento, Cultura, Esportes e Comércio do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:B07D741A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 004/2022

Número do Contrato: 008/2022

Número do Termo Aditivo: 001/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: Limpa Fossa Porto Ltda - ME

CNPJ: 02.358.814/0001-28

Objeto: Contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de turismo, Evento, Cultura, Esportes e Comércio do Município de Tamandaré/PE.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Tamandaré, 06 de junho de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:A37FF385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 610/2022**

“DIPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Tamandaré, para a industrialização, o beneficiamento

e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei atenderá as disposições previstas na Lei nº 9.712/1998 e nos Decretos nº 5.741/2006 e 7.216/2010, que constituíram e regulamentaram o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 2 – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica:

A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§1º A inspeção sanitária se dará:

– nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

– nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§2º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Tamandaré a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

– Promoção da preservação da saúde humana e do meio ambiente, sem implicar em obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

– Atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

– Promoção de processos educativos permanentes e continuados para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, das agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Tamandaré poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Municípios e entes federativos para participar de consórcio a fim de facilitar o desenvolvimento de atividades e execução do serviço de inspeção sanitária.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação pertinente vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Tamandaré, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, obedecendo aos critérios da Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, com os órgãos responsáveis pelos serviços nos termos mencionados no Art. 4º desta Lei.

Art. 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais - aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.

Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.

estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos na presente Lei destinada à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimento de inspeção e de fiscalização sanitária com elaboração de registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

– requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

– laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura;

– Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente de acordo com Resolução nº 385/2006 do CONAMA;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução nº 385/2006 do CONAMA devem apresentar apenas a Licença Ambiental Única.

– Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

– apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

– planta baixa ou croquis de instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

– memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

– boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10º – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias, à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

§1º – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sanidade e inocuidade.

Art. 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto nº 5.741/2006.

Art. 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, previstas no Orçamento do Município Tamandaré.

Art. 16 – As omissões quanto a matéria tratada nesta Lei, serão supridas por resoluções e decretos Municipais elaborados após debate com o Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18 - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 19 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 10 de junho de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:0C521537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

ESTABELECE A INSERÇÃO DE ZONA DE USO MISTO, DENOMINADA ZUM 4/AR, E SEUS RESPECTIVOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, REFERENTES A LEI Nº 188/2002, QUE INSTITUI O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art 1º Fica criada uma nova zona a Zona de Uso Misto 4 com adensamento restrito com área de 50,033ha (Cinquenta vírgula zero trinta e três hectares), abrangendo a área correspondente ao memorial descritivo do Anexo VIII.

Art. 2º Com a criação da nova Zona de Uso Misto 4 com Adensamento Restrito – ZUM 4/AR, mencionada no artigo anterior, fica inserido o § 1º do Art. 123.º da lei 188/2002:

§ 1º - Será classificada como Zona de Uso Misto 4 com Adensamento Restrito – ZUM 4/AR a Área Urbana da Sede Municipal de Tamandaré, localizada conforme descrito no Anexo VIII.

Art. 3º Inserção do Quadro 12 ao anexo IV – Parâmetros Urbanísticos, correspondente a Zona de Uso Misto 4 com Adensamento Restrito – ZUM 4/AR, descritos no I da presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 10 de junho de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

ANEXO I

Quadro 12 – Zona de Uso Misto 4 com Adensamento Restrito – ZUM4/AR – da Sede Municipal de Tamandaré (aplicável às Zonas de Adensamento Restrito – ZAR, da Sede Municipal)

OBS:

1. O pavimento de subsolo ou semi-enterrado não entrará no cômputo total de pavimentos, desde que a cota de piso do pavimento imediatamente superior não ultrapasse a altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) em relação à cota de soleira. Quando for utilizado o pavimento de subsolo ou semi-enterrado, o gabarito máximo passa a contar a partir da cota do pavimento imediatamente superior.

2. Gabarito máximo para as edificações é de 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros). A área da cobertura, excluindo-se reservatório superior e casa de máquinas, poderá ser utilizada para área privativa (interligada a sub unidade) e área de lazer (restaurante, piscina, bar, etc.), desde que a área coberta não exceda 30% (trinta) da superfície total da área desse pavimento.

3. Ficam aprovados exclusivamente o uso residencial multifamiliar, hoteleiro, comercial, eventos e estacionamento.

4. Os recuos laterais tem que ter 1,5m para cada lado, num total das somas de 3m.

5. No caso de terrenos com duas ou mais frentes, o recuo da construção em relação à rua principal será o mínimo estabelecido e o recuo em relação às ruas transversais não poderá ser inferior a três (2) metros. Em qualquer hipótese a fachada principal da construção, deverá obedecer ao recuo mínimo estabelecido.

ANEXO VIII

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas 9030483,056 m. e E 267236,132 m., segue com azimute de 52°26'26" e distância de 64,37 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 2, de coordenadas N 9030522,294 m. e E 267287,158 m, deste, segue com azimute de 21°19'58" e distância de 40,99 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 3, de coordenadas N 9030560,477 m e E 267302,070 m.; deste, segue com azimute de 41°46'33" e distância de 46,91 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 4, de coordenadas N 9030595,458 m. e E 267333,320 m; deste, segue com azimute de 55°47'18" e distância de 35,16 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente até o vértice 5, de coordenadas N 9030615,228 m. e E 267362,398 m; deste, segue com azimute de 87°45'09" e distância de 60,84 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 6, de coordenadas N 9030617,614 m. e E 267423,190 m; deste, segue com azimute de 32°47'14" e distância de 79,61 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 07, de coordenadas N 9030684,537 m. e E 267466,298 m, deste, segue com azimute de 8°54'19" e distância de 22,93 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 8, de coordenadas N 9030707,187 m e E 267469,847 m.; deste, segue com azimute de 84°18'09" e distância de 18,73 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 9, de coordenadas N 9030709,046 m. e E 267488,480 m; deste, segue com azimute de 79°39'22" e distância de 60,97 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 10, de coordenadas N 9030719,993 m. e E 267548,456 m; deste, segue com azimute de 53°29'20" e distância de 72,14 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente até o vértice 11, de coordenadas N 9030762,914 m. e E 267606,437 m; deste, segue com azimute de 42°35'42" e distância de 23,63 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 12, de coordenadas N 9030780,306 m. e E 267622,427 m, deste, segue com azimute de 166°00'34" e distância de 7,58 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 13, de coordenadas N 9030772,949 m e E 267624,260 m.; deste, segue com azimute de 174°43'24" e distância de 24,40 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 14, de coordenadas N 9030748,652 m. e E 267626,504 m; deste, segue com azimute de 184°47'47" e distância de 42,43 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 15, de coordenadas N 9030706,369 m. e E 267622,956 m; deste, segue com azimute de 178°30'29" e distância de 27,08 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 16, de coordenadas N 9030679,303 m. e E 267623,661 m; deste, segue com azimute de 213°21'32" e distância de 38,53 m,

confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 17, de coordenadas N 9030647,118 m e E 267602,472 m, deste, segue com azimute de 238°51'34" e distância de 52,06 m, confrontando neste trecho com do Área Remanescente, até o vértice 18, de coordenadas N 9030620,196 m e E 267557,914 m.; deste, segue com azimute de 207°08'01" e distância de 71,31 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 19, de coordenadas N 9030556,732 m e E 267525,391 m.; deste, segue com azimute de 186°45'12" e distância de 45,75 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 20, de coordenadas N 9030511,300 m e E 267520,011 m.; deste, segue com azimute de 214°11'10" e distância de 85,81 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 21, de coordenadas N 9030440,320 m e E 267471,798 m.; deste, segue com azimute de 187°22'04" e distância de 111,46 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 22, de coordenadas N 9030329,785 m e E 267457,505 m.; deste, segue com azimute de 106°20'55" e distância de 42,01 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 23, de coordenadas N 9030317,960 m e E 267497,816 m.; deste, segue com azimute de 101°18'03" e distância de 23,43 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 24, de coordenadas N 9030313,368 m e E 267520,795 m.; deste, segue com azimute de 48°06'50" e distância de 18,98 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 25, de coordenadas N 9030326,040 m e E 267534,925 m.; deste, segue com azimute de 53°48'02" e distância de 11,66 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 26, de coordenadas N 9030332,924 m e E 267544,331 m.; deste, segue com azimute de 60°20'10" e distância de 8,68 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 27, de coordenadas N 9030337,219 m e E 267551,872 m.; deste, segue com azimute de 60°37'32" e distância de 22,14 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 28, de coordenadas N 9030348,081 m e E 267571,169 m.; deste, segue com azimute de 56°21'06" e distância de 13,73 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 29, de coordenadas N 9030355,691 m e E 267582,602 m.; deste, segue com azimute de 52°49'37" e distância de 19,05 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 30, de coordenadas N 9030367,199 m e E 267597,778 m.; deste, segue com azimute de 49°40'23" e distância de 7,68 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 31, de coordenadas N 9030372,170 m e E 267603,634 m.; deste, segue com azimute de 130°15'28" e distância de 23,91 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 32, de coordenadas N 9030356,721 m e E 267621,878 m.; deste, segue com azimute de 165°11'32" e distância de 13,82 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 33, de coordenadas N 9030343,364 m e E 267625,409 m.; deste, segue com azimute de 141°09'09" e distância de 34,63 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 34, de coordenadas N 9030316,393 m e E 267647,131 m.; deste, segue com azimute de 141°03'17" e distância de 23,13 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 35, de coordenadas N 9030298,400 m e E 267661,673 m.; deste, segue com azimute de 157°40'30" e distância de 59,29 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente até o vértice 36, de coordenadas N 9030243,556 m e E 267684,194 m.; deste, segue com azimute de 96°05'12" e distância de 29,21 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 37, de coordenadas N 9030240,459 m e E 267713,237 m.; deste, segue com azimute de 93°46'34" e distância de 25,58 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 38, de coordenadas N 9030238,774 m e E 267738,766 m.; deste, segue com azimute de 156°18'44" e distância de 11,20 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 39, de coordenadas N 9030228,519 m e E 267743,265 m.; deste, segue com azimute de 225°00'20" e distância de 634,89 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 40, de coordenadas N 9029779,626 m e E 267294,287 m.; deste, segue com azimute de 189°47'42" e distância de 178,88 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 41, de coordenadas N 9029603,351 m e E 267263,855 m.; deste, segue com azimute de 207°20'56" e distância de 129,79 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 42, de coordenadas N 9029488,069 m e E 267204,229 m.; deste, segue com azimute de 270°26'16" e distância de 104,57 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 43, de

coordenadas N 9029488,868 m e E 267099,666 m.; deste, segue com azimute de 308°34'04" e distância de 75,67 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 44, de coordenadas N 9029536,042 m e E 267040,504 m.; deste, segue com azimute de 321°18'01" e distância de 36,44 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 45, de coordenadas N 9029564,484 m e E 267017,718 m.; deste, segue com azimute de 322°18'03" e distância de 38,82 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 46, de coordenadas N 9029595,197 m e E 266993,981 m.; deste, segue com azimute de 334°49'33" e distância de 88,77 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 47, de coordenadas N 9029675,533 m e E 266956,222 m.; deste, segue com azimute de 23°53'16" e distância de 97,29 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 48, de coordenadas N 9029764,493 m e E 266995,621 m.; deste, segue com azimute de 342°54'26" e distância de 281,38 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 49, de coordenadas N 9030033,449 m e E 266912,916 m.; deste, segue com azimute de 321°09'58" e distância de 37,35 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 50, de coordenadas N 9030062,546 m e E 266889,493 m.; deste, segue com azimute de 320°05'46" e distância de 30,90 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 51, de coordenadas N 9030086,252 m e E 266869,669 m.; deste, segue com azimute de 347°30'51" e distância de 38,88 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 52, de coordenadas N 9030124,209 m e E 266861,264 m.; deste, segue com azimute de 14°06'43" e distância de 16,90 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 53, de coordenadas N 9030140,601 m e E 266865,385 m.; deste, segue com azimute de 5°35'47" e distância de 19,50 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 54, de coordenadas N 9030160,012 m e E 266867,287 m.; deste, segue com azimute de 10°14'43" e distância de 6,80 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 55, de coordenadas N 9030166,701 m e E 266868,496 m.; deste, segue com azimute de 38°42'34" e distância de 22,14 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 56, de coordenadas N 9030183,974 m e E 266882,339 m.; deste, segue com azimute de 58°24'44" e distância de 3,81 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 57, de coordenadas N 9030185,970 m e E 266885,585 m.; deste, segue com azimute de 76°30'29" e distância de 157,87 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 58, de coordenadas N 9030222,802 m e E 267039,097 m.; deste, segue com azimute de 9°42'19" e distância de 35,54 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 59, de coordenadas N 9030257,831 m e E 267045,088 m.; deste, segue com azimute de 27°49'39" e distância de 43,78 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 60, de coordenadas N 9030296,552 m e E 267065,527 m.; deste, segue com azimute de 28°37'58" e distância de 22,84 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 61, de coordenadas N 9030316,601 m e E 267076,473 m.; deste, segue com azimute de 42°29'15" e distância de 82,26 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 62, de coordenadas N 9030377,262 m e E 267132,034 m.; deste, segue com azimute de 42°58'54" e distância de 65,17 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 63, de coordenadas N 9030424,936 m e E 267176,462 m.; deste, segue com azimute de 50°28'33" e distância de 51,90 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 64, de coordenadas N 9030457,965 m e E 267216,495 m.; deste, segue com azimute de 38°02'52" e distância de 31,86 m, confrontando neste trecho com Área Remanescente, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, FUSO 25S. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:99F31744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
– PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 271/2022, de 15 de junho de 2022. Os mesmos terão que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: 14º JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS, nota 7,75; 15º FRANCELINE DE OLIVEIRA MENDES, nota 7,75; **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL :** 15º VALQUIRIA SOARES DE MELO, nota 7,50; 16º ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA DE ANDRADE, nota 7,50; 17º JULIANA MARIA DO NASCIMENTO, nota 7,50; 18º ERICA SATURNO ARAÚJO SILVA, nota 7,50; 19º MONIQUE GLAUCIMARIA DA SILVA, nota 7,50; 20º RENATA RIBEIRO DA SILVA, nota 7,25; 21º LUCIANA DOMICIA QUIXABEIRA LIMA, nota 7,25; 22º EDENISE DOMINGOS DE FRANÇA, nota 7,25; 23º LIDIANE PEREIRA DA SILVA, nota 7,25; 24º MARIA ROSEANE BEZERRA DOS SANTOS, nota 7,25; 25º ALINE SUELY DE OLIVEIRA SILVA, nota 7,25; 26º AMANDA MARTINS DA SILVA, nota 7,25; 27º MARIA DAS DORES MENEZES AMANCIO, nota 7,25; **Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS:** 3º LINDO JONHSON BENEDITO DE LEMOS, nota 6,80; **Cargo: VIGILANTE:** 10º GILDEAN LENNOR PAIXÃO QUEIROZ, nota 5,00; os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:31A28BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
– PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Torna Pública a NOMEAÇÃO do Candidato aprovado no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 270/2022, de 15 de junho de 2022. O mesmo terá que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC: 4º JEFERSON ROSILDO LIMA SILVA, nota 5,50; o qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D9A24E3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO FMAS nº 001/2022**, que tem por objeto a **aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326**,

de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade **Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, nos termos decidido pela CPL, e **Credencio** a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Várzea Grande, inscrita no CNPJ/MF nº 05.685.449/0001-54, no valor total de R\$ 36.074,95 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Toritama, 15 de junho de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:817CCOCF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº. 009/2022

Processo Licitatório FMS: 004/2022

Pregão Eletrônico FMS: 003/2022

Objeto: Reprogramação de 0,98 % do Contrato de manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedos), através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

CONTRATADO: ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.155.899/0001-57.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.537,23 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E6294FDO

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

Processo Licitatório PMT nº: 032/2022

Inexigibilidade PMT nº: 006/2022

Objeto: A atração artística REI DO CANGAÇO, por meio do seu empresário exclusivo ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, para uma apresentação no dia 30 de junho de 2022 nas festividades juninas do “São João da Torre dos Bairros 2022 do Município de Toritama”.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.320.663/0001-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 26.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7BB92826

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

Processo Licitatório PMT nº: 030/2022

Inexigibilidade PMT nº: 005/2022

Objeto: A contratação do artista ADRIANO ESTIGADO, para uma apresentação no dia 03 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022 do Município de Toritama".

CONTRATADA:ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 43.502.403/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:7368303B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

Processo Licitatório PMT nº: 027/2022

Inexigibilidade PMT nº: 002/2022

Objeto: A atração artística FORRÓ CULÉ DE XÁ, por meio do seu empresário exclusivo ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022 do Município de Toritama".

CONTRATADA:ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 12.158.594/0001-42.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:CCFA2352

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

Processo Licitatório PMT nº: 034/2022

Inexigibilidade PMT nº: 008/2022

Objeto: A contratação do artista ALDINHO DO ACORDEON, por meio do seu empresário exclusivo CULTA PRODUÇÕES LTDA, para uma apresentação no dia 12 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022" do Município de Toritama.

CONTRATADA:CULTA PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.3987300001-98.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:CF34173D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

Processo Licitatório PMT nº: 029/2022

Inexigibilidade PMT nº: 004/2022

Objeto: A contratação do artista PEDRINHO PEGAÇÃO, por meio do seu empresário exclusivo LCS DA SILVA EVENTOS ME, para uma apresentação no dia 26 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022 do Município de Toritama".

CONTRATADA:LCS DA SILVA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ n.º 42.530.257/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:BF078FD6

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Processo Licitatório PMT nº: 038/2022

Inexigibilidade PMT nº: 010/2022

Objeto: A contratação do artista MATEUS SANTOS, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022" do Município de Toritama.

CONTRATADA:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:70D527AA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

Processo Licitatório PMT nº: 033/2022

Inexigibilidade PMT nº: 007/2022

Objeto: A contratação do artista ROGÉRIO LIMA, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, para uma apresentação no dia 10 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022" do Município de Toritama.

CONTRATADA:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:F2180DD7

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório PMT nº: 036/2022

Inexigibilidade PMT nº: 009/2022

Objeto: A contratação da atração artística BANDA SOXOTE "A", por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, para uma apresentação no dia 18 de junho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022" do Município de Toritama.

CONTRATADA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 06.06.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:FB06A46C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

Processo Licitatório PMT nº: 028/2022

Inexigibilidade PMT nº: 003/2022

Objeto: A contratação da atração artística ADNE QUEIROZ E AMIGAS DA FARRA, por meio do seu empresário exclusivo W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, para uma apresentação no dia 02 de julho de 2022 nas festividades juninas do "São João da Torre dos Bairros 2022 do Município de Toritama".

CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.163.880/0001-39.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:2F500669

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE
SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2020,
DE 16 DE MARÇO DE 2020 (REPUBLICAÇÃO).**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E
CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O**

PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**Agente Comunitário de Saúde – UBS Cohab - Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3*	269812	CINTHIA NAYARA SILVA

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Serão aceitos como comprovante de residência para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.350/06: Contas de Água, Luz, Telefone, Internet, contrato de aluguel entre particulares, ou entre particular e imobiliária com firma reconhecida em cartório, contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida em cartório e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição constando data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018;

Além destes, o candidato deverá apresentar comprovante de residência atual para fins de abertura de conta bancária;

O Comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Caso o candidato resida com cônjuge/companheiro ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar o comprovante referido, documento comprobatório do parentesco ou afinidade, observada a data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018, além da Declaração de Residência devidamente preenchida, assinada e reconhecido firma, conforme modelo constante em Anexo II deste Edital.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO**Nº IDENTIDADE Nº CPF****CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de **Comprovação de Residência**, nos termos do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Toritama-PE, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av.

_____,
Nº _____, bairro/distrito/localidade:

Do Município de Toritama-PE, CEP nº __, desde a data de 21 de setembro de 2018 ou desde data anterior.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5995C423

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (REPUBLICAÇÃO).**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente Comunitário de Saúde – UBS Cohab - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3º	269812	CINTHIA NAYARA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Serão aceitos como comprovante de residência para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.350/06: Contas de Água, Luz, Telefone, Internet, contrato de aluguel entre particulares, ou entre particular e imobiliária com firma reconhecida em cartório, contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida em cartório e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição constando data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018;

Além destes, o candidato deverá apresentar comprovante de residência atual para fins de abertura de conta bancária;

O Comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Caso o candidato resida com cônjuge/companheiro ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar o comprovante referido, documento comprobatório do parentesco ou afinidade, observada a data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018, além da Declaração de Residência devidamente preenchida, assinada e reconhecido firma, conforme modelo constante em Anexo II deste Edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO

Nº IDENTIDADE Nº CPF

CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins de **Comprovação de Residência**, nos termos do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Toritama-PE, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av. _____, Nº _____, bairro/distrito/localidade:

Do Município de Toritama-PE, CEP nº __, desde a data de 21 de setembro de 2018 ou desde data anterior.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5ED7A1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital

01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Agente Comunitário de Saúde – UBS Deus é Fiel - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
7*	267916	RICART ALVES DE MORAIS FILHO
8*	274901	ELIZIANE BATISTA RIBEIRO

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento

comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;

15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;

16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Serão aceitos como comprovante de residência para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.350/06: Contas de Água, Luz, Telefone, Internet, contrato de aluguel entre particulares, ou entre particular e imobiliária com firma reconhecida em cartório, contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida em cartório e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição constando data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018;

Além destes, o candidato deverá apresentar comprovante de residência atual para fins de abertura de conta bancária;

O Comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Caso o candidato resida com cônjuge/companheiro ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar o comprovante referido, documento comprobatório do parentesco ou afinidade, observada a data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018, além da Declaração de Residência devidamente preenchida, assinada e reconhecido firma, conforme modelo constante em Anexo II deste Edital.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO

Nº IDENTIDADE Nº CPF

CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins de **Comprovação de Residência**, nos termos do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Toritama-PE, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av. _____, Nº _____, bairro/distrito/localidade:

Do Município de Toritama-PE, CEP nº _____, desde a data de 21 de setembro de 2018 ou desde data anterior.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador: 138CD563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE
SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2020,
DE 16 DE MARÇO DE 2020 (REPUBLICAÇÃO).**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias

corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Agente Comunitário de Saúde – UBS São João - Ampla
Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
3*	268051	MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Serão aceitos como comprovante de residência para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.350/06: Contas de Água, Luz, Telefone, Internet, contrato de aluguel entre particulares, ou entre particular e imobiliária com firma reconhecida em cartório, contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida em cartório e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição constando data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018;

Além destes, o candidato deverá apresentar comprovante de residência atual para fins de abertura de conta bancária;

O Comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Caso o candidato resida com cônjuge/companheiro ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar o comprovante referido, documento comprobatório do parentesco ou afinidade, observada a data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018, além da Declaração de Residência devidamente preenchida, assinada e reconhecido firma, conforme modelo constante em Anexo II deste Edital.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO

Nº IDENTIDADE Nº CPF

CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins de **Comprovação de Residência**, nos termos do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Toritama-PE, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av. _____, Nº _____, bairro/distrito/localidade:

Do Município de Toritama-PE, CEP nº __, desde a data de 21 de setembro de 2018 ou desde data anterior.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:8F802FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no

Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente Comunitário de Saúde – UBS Independente - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
7*	268580	IVANI MARIA DE MOURA FERREIRA
8*	278963	ALEXSANDRO BEZERRA DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Serão aceitos como comprovante de residência para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.350/06: Contas de Água, Luz, Telefone, Internet, contrato de aluguel entre particulares, ou entre particular e imobiliária com firma reconhecida em cartório, contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida em cartório e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição constando data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018;

Além destes, o candidato deverá apresentar comprovante de residência atual para fins de abertura de conta bancária;

O Comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Caso o candidato resida com cônjuge/companheiro ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar o comprovante referido, documento comprobatório do parentesco ou afinidade, observada a data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018, além da Declaração de Residência devidamente preenchida, assinada e reconhecido firma, conforme modelo constante em Anexo II deste Edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO**Nº IDENTIDADE Nº CPF****CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de **Comprovação de Residência**, nos termos do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Toritama-PE, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av. _____, Nº _____, bairro/distrito/localidade:

, Do Município de Toritama-PE, CEP nº __, desde a data de 21 de setembro de 2018 ou desde data anterior.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:13F1B0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020 (REPUBLICAÇÃO).

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Agente Comunitário de Saúde – UBS Independente - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
5*	276170	ALEF HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO
6*	267953	MIKAELE MARIA BEZERRA DA SILVA

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar

Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
 10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
 11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
 12. Declaração de Bens;
 13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
 14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
 15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
 16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Serão aceitos como comprovante de residência para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.350/06: Contas de Água, Luz, Telefone, Internet, contrato de aluguel entre particulares, ou entre particular e imobiliária com firma reconhecida em cartório, contrato de compra e venda de imóvel com firma reconhecida em cartório e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição constando data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018;

Além destes, o candidato deverá apresentar comprovante de residência atual para fins de abertura de conta bancária;

O Comprovante de residência deverá estar em nome do candidato. Caso o candidato resida com cônjuge/companheiro ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar o comprovante referido, documento comprobatório do parentesco ou afinidade, observada a data anterior ou igual a 21 de setembro de 2018, além da Declaração de Residência devidamente preenchida, assinada e reconhecido firma, conforme modelo constante em Anexo II deste Edital.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO

Nº IDENTIDADE Nº CPF

CARGO ÁREA DE ATUAÇÃO

Declaro para os devidos fins de **Comprovação de Residência**, nos termos do Anexo II do Edital de Concurso Público nº 01/2018 do Município de Toritama-PE, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito: Rua/Av.

Nº _____, bairro/distrito/localidade:

Do Município de Toritama-PE, CEP nº _____, desde a data de 21 de setembro de 2018 ou desde data anterior.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BDE70910

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO PARA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, inscrita no CNPJ nº 40.893.646/0001-60, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, Os pagamentos da rede credenciada (oficinas, casas de peças e etc...) que atenderam a frota de veículos oficial do Município conforme termos do contrato 010/2021 objeto: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceam, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 17 de Junho de 2022.

RENATO LIMA DE SALES.
 Prefeito.

Publicado por:
 José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C1A7CFE2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Contrato Nº082/2022 **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 009/2022; Processo: Nº 035/2022. Cujo **objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de construções dos quiosques comerciais entre as praças 3 de agosto e praça da restauração no bairro do livramento no município da Vitória de Santo Antão –PE. **Contratado:** VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 01.346.561/0001-00. **Valor Total: R\$ 901.820,31 (novecentos e um mil e oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:65A6B3ED

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, cujo **objeto** é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento,

conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de veículos e demais meios de divulgação, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **Trio Comunicação e Assessoria Ltda – ME, CNPJ nº 10.534.598/0001-52**, localizada na Av. Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2936, Recife - PE, pelo **Valor Global** de: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com **honorários** de 10% (dez por cento) dos custos comprovados.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de junho de 2022.

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:5E92172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**, referente ao **PROCESSO Nº 062/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto**: Contratação das Bandas Pra Curtir e Toque Nordestino, dos Artistas Gera Almeida, Luan Douglas, Luan Santana e Matheus Fernandes, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 24.06.2022, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresa: IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ nº 24.463.706/0001-58**, situada na ROD PE 087, km 08, Nº 83, Sala 02, Mandacaru, Gravatá-PE, CEP: 55.646-000. **Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) – Banda: Pra Curtir e Gera Almeida; W2 PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.163.880/0001-39**, situada na Rua do Cupim, nº 132 – CXPST 159 – Graças – Recife/PE. CEP: 52.011-070. **Valor Global: R\$20.000,00 (Vinte mil reais) – Banda Toque Nordestino; WAGNER CAMILO DE MACEDO, CNPJ nº 17.711.968/0001-29**, situada na Rua João Carlos Guimaraes, Nº 79, Afogados, Recife-PE, CEP: 50.770-150. **Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) – Luan Douglas; L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 11.136.197/0001-07**, situada na AV Ayrton Senna da Silva, Nº 300, Sala 511 Andar 5, Gleba Fazenda Palhano, Londrina-PR, CEP: 86.050-460. **Valor Global: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) – Luan Santana; e Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 22.193.568/0001-09**, situada na Rua Ary Barroso, Nº 70, Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-705 **Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Matheus Fernandes**. Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:669D52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Contrato Nº079/2022 Pregão Eletrônico nº 029/2022; Processo Licitatório: Nº 049/2022.Cujo **Objeto**: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades Juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo junino do município, visando atender as demandas da Prefeitura da

Vitória de Santo Antão/PE. **Contratado: MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 25.356.337/0001-67**, situada na ROD PE 087, km 08, Nº 83, Sala 02, Mandacaru, Gravatá-PE, CEP:55.646-0 Rua da Olaria, nº 113-A, Cambonge, Moreno/PE.. **Valor Total: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).. Vigência: 60 (sessenta) dias.**

Vitória de Santo Antão, 15 de Junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1FB93B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Contrato Nº080/2022 Pregão Eletrônico nº 031/2022; Processo Licitatório: Nº 051/2022.Cujo **Objeto**: Constitui o objeto do presente contrato a realização de serviços de instalação, decoração e iluminação cênica com a temática “FESTA JUNINA”, além de serviços especializados com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades constantes e demais condições do presente Termo de Referência, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022. **Contratado: VASCONCELOS E SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº - 01.346.561/0001-00**, situada na Avenida Pernambuco n 438 – UI – Bairro dos Estados – Camaragibe/PE – CEP54.762-845. **Valor Total: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.**

Vitória de Santo Antão, 15 de Junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:09F65768

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Contrato Nº081/2022 Por Inexigibilidade nº 009/2022; Processo: Nº 059/2022.Cujo **Objeto**: Contratação do Artista **Nildo Ventura**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **19.06.2022 e 23.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Contratado: F R EVENTOS, CNPJ nº 14.480.629/0001-90**, situada na Rua Santa Helena, Nº 138, Mario Bezerras, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.614-420. **Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Vigência: 60 (sessenta) dias.**

Vitória de Santo Antão, 17 de Junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EE87EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Contrato Nº083/2022 Por Inexigibilidade nº 009/2022; Processo: Nº 059/2022. **Objeto:** Contratação do Artista **Rodrigo Raposo**, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia **19.06.2022**, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **GRAVIOLA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ nº 35.365.538/0001-84** estabelecida na Rua Vigário Tenório, Nº 105, Bairro do Recife, Recife-PE. **Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).** **Vigência: 60 (sessenta) dias.**

Vitória de Santo Antão, 17 de Junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:13ABD4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Vitória de Santo Antão vem **DIVULGAR** os credenciados no **Chamamento Público em epígrafe**. Credenciado: **IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI – ME**, situada a Rodovia PE 087, nº 83 – KM 08, Caixa Postal 27, Mandacaru, Gravatá/PE, inscrita no CNPJ sob nº 24463706/0001-58.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D474B59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI** CNPJ nº 07.694.678/0001-6. Valor total: **R\$ 91.174,00 (noventa e um mil e cento e setenta e quatro reais).** **Vigência: 12 (doze) meses.**

Vitória de Santo Antão, 17 de Junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:866BDF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão resolve cancelar a ata de registro de preço: Ata nº 041/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Vitória de Santo Antão - PE, 17 de junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C3DFF996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 066/2022, DE 01 DE 16 DE JUNHO DE 2022.

“Estabelece expediente facultativo no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho de 2022 refere-se ao dia de **Corpus Christi**, onde é uma expressão originária do latim, em tradução para o português, significa “**corpo de Cristo**”.

CONSIDERANDO o nome escolhido para essa comemoração já sugere o seu significado: uma homenagem à eucaristia.

CONSIDERANDO que esse sacramento do catolicismo é realizado como uma forma de relembrar a morte e ressurreição de Jesus Cristo. Nesse sacramento, o pão que é consumido representa o corpo de Cristo, e o vinho ingerido simboliza o sangue de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Expediente facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O referido expediente facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 16 de junho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:DD9BF6F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.097/2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal do Paulista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

DA ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Artigo 1º -Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Artigo 2º - Considera-se agente público, para os efeitos deste Código de Ética, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Considera-se membros da Alta Administração, para os efeitos deste Código de Ética, o Prefeito, o Vice-Prefeito e, ainda, os seguintes Agentes Públicos e seus equivalentes hierárquicos:

I - Titulares de secretarias municipais e dos seguintes órgãos, considerados equivalentes à secretaria, inclusive adjuntos: Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Controladoria Geral do Município;

II - Dirigentes máximos das estruturas organizacionais das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo.

Seção II

DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - São objetivos deste Código de Ética:

I - Tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - Definir diretrizes para atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;

III - Disseminar valores éticos, de lisura e de justiça impressos na postura estratégica da estrutura institucional da Administração;

IV - Promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que esteja alinhada

às expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;

V - Assegurar transparência e publicidade à atividade administrativa, com processos céleres e previsíveis, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;

VI - Orientar a tomada de decisões dos Agentes Públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;

VII - Assegurar que o tratamento dispensado à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social;

VIII - Assegurar ao agente público a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código de Ética;

IX - Estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;

X - Oferecer, por meio do Conselho de Ética Pública, criado com o objetivo de implementar e gerir o presente Código de Ética, instâncias de consulta e deliberação, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do agente público com os princípios e normas de conduta nele tratados, aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis;

XI - Disponibilizar meios para que qualquer cidadão apresente denúncias contra agentes públicos relativas à prática de atos em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressos neste Código;

XII - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

O agente público observará, no exercício de suas funções, os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando a preservar e ampliar a confiança do público, na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativas e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

I - Supremacia do interesse público: elemento justificador da própria existência da Administração Pública, destinado à consecução da justiça social e do bem comum;

II - Preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa: de forma a assegurar a adequada gestão da coisa pública e da destinação das receitas públicas, que são frutos dos tributos pagos direta ou indiretamente por todos os cidadãos, considerando, ainda que seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a manutenção da honra e tradição dos serviços públicos;

III - Imparcialidade: os agentes públicos devem abster-se de manifestar suas preferências pessoais em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

IV - A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro: os agentes públicos devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Ética e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum, seja no exercício do cargo ou função ou fora dele;

V - Isonomia: os atos da Administração Pública devem estar comprometidos com o interesse geral e a concreção do bem comum, devendo os administrados ser tratados sem quaisquer discriminações benéficas ou detrimen-tosas;

VI - Qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos: a qualidade de vida dos cidadãos aumenta por via da maior rapidez, conveniência e eficiência na prestação dos serviços públicos;

VII - Competência e desenvolvimento profissional: o agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade, contando, inclusive, para tais fins, com as políticas de desenvolvimento de pessoal executadas pela Administração municipal;

VIII - Da moralidade administrativa: exige-se que a moralidade administrativa se integre no direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade;

IX - Da conduta diária: a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

X - Da frequência laboral: toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de ferir sua conduta no serviço público, o que pode conduzir à desordem nas relações humanas;

XI - Da pro atividade colaborativa: o servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento do município;

XII - Do direito à verdade: toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão, ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação;

XIII - Da máxima eficiência: deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO

Artigo 5º - São deveres fundamentais do servidor público:

I - Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

II - Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III - Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

IV - Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

V - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

VI - Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VII - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VIII - Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

IX - Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações morais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

X - Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva, sempre buscando o respeito mútuo entre as partes envolvidas no movimento parestista;

XI - Ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XIII - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XIV - Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XV - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XVI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente ao órgão onde exerce suas funções;

XVII - Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XVIII - Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XIX - Exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

XX - Abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

XXI - Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento;

XXII - Alertar, com cortesia e reserva, qualquer pessoa sobre erro ou atitude imprópria contra a Administração Pública;

XXIII - Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou veículos do serviço público

colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;

XXIV - Manter neutralidade no exercício profissional - tanto a real como a percebida - conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar - ou parecer afetar - a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XXV - Considerar o acesso a informações públicas como regra e o sigilo como exceção, nesse caso manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados.

CAPÍTULO IV

DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 6º - Aplicam-se à Alta Administração Pública Municipal todas as disposições deste Código de Ética e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades:

I - Possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;

II - Contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III - Preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;

V - Minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;

VI - Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Artigo 7º - No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.

Artigo 8º - Além da declaração de bens e rendas na forma estipulada pela legislação vigente, a autoridade pública, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua posse, enviará ao Conselho Municipal de Ética Pública, na forma por ele estabelecida:

I - informações sobre sua situação patrimonial que, a seu juízo, real ou potencialmente, possa suscitar conflito com o interesse público.

Parágrafo único. A autoridade pública que já esteja em efetivo exercício no cargo, emprego ou função, ficará dispensada da apresentação das informações citadas no inciso I, deste artigo, devendo apresentar em caso de persistir no mandato subsequente.

Artigo 9º - As alterações relevantes no patrimônio da autoridade pública deverão ser imediatamente comunicadas ao Conselho Municipal de Ética Pública, especialmente quando se tratar de:

I - Atos de gestão patrimonial que envolvam

a) transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral;

b) aquisição, direta ou indireta, do controle de empresa;

c) outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio.

II - Atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente afetado por decisão ou política governamental da qual tenha prévio conhecimento em razão do cargo, emprego ou função, inclusive investimentos de renda variável ou em commodities, contratos futuros e moedas para fim especulativo.

Parágrafo único. A fim de preservar o caráter sigiloso das informações pertinentes à situação patrimonial da autoridade pública, uma vez conferidas pelo Conselho Municipal de Ética Pública, serão elas encerradas em envelope lacrado, que somente será aberto por determinação do responsável.

Artigo 10 - A autoridade pública não poderá receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressos neste Código.

Artigo 11 - No relacionamento com outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública, deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Artigo 12 - As divergências entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

Artigo 13 - É vedado à autoridade pública opinar publicamente a respeito:

I - Da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública municipal;

II - Do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado.

Artigo 14 - É vedado à Alta Administração do Poder Executivo Municipal, além dos demais interditos constantes deste Código de Ética após deixar o cargo ou função pública, pelo período de 02 (dois) meses:

I - Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício de suas atribuições;

II - Aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

III - Celebrar, com órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;

IV - Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que tenha ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO V

DAS PROIBIÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO

Artigo 15 - E vedado ao servidor público:

I - Usar do cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, influências ou de informação privilegiada, visando à obtenção de quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

II - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

III - Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

IV - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

V - Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

VI - Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VIII - Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

IX - Utilizar, para fins privados, agentes públicos, bens ou serviços exclusivos da administração pública;

X - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

XI - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XII - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;

XIII - Dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XIV - Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

XV - Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;

XVI - Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

XVII - Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a auto-estima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

XVIII - Atribuir a outrem erro próprio;

XIX - Apresentar como de sua autoria idéias ou trabalhos de outrem;

XX - Ocupar postos ou funções, mesmo não remuneradas, em organizações sociais, entidades classistas e ou políticas que possam gerar situações de conflitos de interesses em relação aos objetivos, responsabilidades e ao papel exigido para o exercício do cargo, emprego ou função pública;

XXI - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;

XXII - Fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;

XXIII - Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função;

XXIV - Utilizar sistemas e canais de comunicação da Administração para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

XXV - Manifestar-se em nome da Administração pública quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XXVI - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

XXVII - Apresentar morosidade para iniciar suas atividades, bem como, para desempenhar suas funções;

XXVIII - Descumprir a pontualidade.

Parágrafo Único. Não se consideram presentes para os fins do inciso XXI deste artigo os objetos que:

I - Não tenham valor comercial;

II - Distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de propaganda e divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

III - Reconhecimento pelo trabalho desenvolvido referente à apresentação de soluções que melhore a boa administração pública municipal.

CAPÍTULO VI**DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA**

Artigo 16 - Fica criado o Conselho de Ética Pública, vinculado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética, orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e conhecer concretamente de imputação ou de procedimento passível de censura e, ainda:

I - Receber denúncias relativas a atos praticados por integrantes da Alta Administração Municipal que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;

II - Instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;

III - Conhecer de consultas, denúncias ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;

IV - Decidir sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética que envolva condutas de integrantes da Alta Administração Municipal;

V - Elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;

VI - Receber sugestões de aprimoramento deste Código de Ética;

VII - Responder a consultas de autoridades e demais agentes públicos relativos à matéria regulada por este Código Ética;

VII - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;

IX - Determinar à Unidade de Controle Interno do município o processamento de denúncias recebidas pelo Conselho que importem apuração de infrações disciplinares;

X - Dar ampla divulgação ao Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal, no âmbito de sua competência;

XI - Elaborar o seu Regimento Interno;

XII - Aprovar o Regimento Interno das Comissões de Ética Pública.

XIII - Orientar e aconselhar sobre ética os agentes públicos municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades;

XV - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética;

Artigo 17 - O Conselho de Ética Pública será composto por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, dando preferência aos servidores do quadro efetivo que, tenham formação superior, escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, distribuídos da seguinte forma:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01(um) representante dos servidores de carreira da Fiscalização;

III - 01 (um) representante dos servidores de carreira da Educação;

IV - 01 (um) representante dos servidores de carreira da Saúde;

V - 01 (um) representante dos servidores da área administrativa geral;

§ 1º Os membros do Conselho de Ética, com exceção do representante do Poder Executivo, serão servidores públicos ativos, efetivos e estáveis do Município.

§ 2º Os membros do Conselho de Ética Pública não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º Das decisões finais das Comissões de Ética Pública caberá recurso ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Artigo 18 - Sem prejuízo das sanções penais e das penalidades estabelecidas no Estatuto dos servidores Públicos do Paulista e demais Leis municipais, estaduais e federais, as condutas incompatíveis com o disposto neste Código de Ética serão punidas com as seguintes sanções:

I - Advertência escrita, aplicável aos Agentes Públicos municipal e à Alta Administração Municipal, no exercício do cargo, do emprego ou da função;

II - Censura ética, por escrito, aplicável a membros da Alta Administração que já tiverem deixado o cargo, o emprego ou a função.

§ 1º As sanções previstas no caput serão aplicadas, conforme o caso, pelo Conselho e pelas Comissões de Ética Pública, que deverão, na hipótese de infração disciplinar, determinar ao órgão correccional competente a apuração dos fatos e a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 2º Após a apuração devida, o Conselho e as Comissões de Ética Pública poderão sugerir a exoneração imediata de ocupante de cargo de provimento em comissão.

Artigo 19 - O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código de Ética será instaurado pelo Conselho e pelas Comissões de Ética Pública, conforme o caso, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes da infração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição do Conselho e das Comissões de Ética Pública.

Artigo 21 – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação exclusiva do Poder Executivo.

Artigo 22 – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:FA8EE3E1

GABINETE DO PREFEITO LEI 5098/2022

EMENTA: FICA INSTITUÍDO O DIA 21 DE JUNHO COMO “DIA MUNICIPAL DO SKATE”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paulista/PE, o “Dia Municipal do Skate” a ser celebrado anualmente no dia 21 do mês de junho.

Art. 2º A data destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas, com palestras, práticas e competições voltadas a incrementar a prática do esporte em nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 07 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BFD50857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP ° Nº. 502/2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **QUEITE DINIZ DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula 14515 lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Trancredo Almeida Neves) Licença com Vencimentos para curso de Mestrado no período de 01 de junho de 2022 a 30 de março de 2024, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 1120/22, datado de 05 de maio de 2022, ao requerimento n.º 2958/22 datado de 10 de maio de 2022 ao Parecer nº 206/22, datado de 18 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 01 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0D248A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP ° Nº. 501/2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração e da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MIRELLY KAROLINE TABOSA PEREIRA**, Matrícula 15097 lotada na Secretaria de Educação (Colegio Municipal José Firmino da Veiga) Licença com Vencimentos para curso de Mestrado no período de 16 de maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2024, de conformidade com o Art. 36 da Lei 3.896/06, (Estatuto do Magistério da Prefeitura do Paulista), atendendo ao Ofício nº. 961/22, datado de 25 de abril de 2022, ao requerimento n.º 2560/22 datado de 27 de abril de 2022 ao Parecer nº 196/22, datado de 16 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paulista, 01 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração

JOSE GERALDO DE ARAUJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A40C555A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 001/2022

Notificante: Secretaria de Projetos Especiais da Prefeitura Municipal do Paulista-PE

Notificado: Imobiliária Loyo Ltda.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Fica pelo presente notificado (a) IMOBILIÁRIA LOYO LTDA., titular das propriedades designadas pelas letras A e B, do Sítio Cruz, do NUIC BEIRA MAR, e demais terceiros interessados, que o Município do Paulista, através da Secretaria de Projetos Especiais, portador do CNPJ no 10.408.839/0001-17, com sede à PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO - Paulista/PE. CEP: 53.401-460, está instaurando o Processo Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) nº 001/2022, instaurado pelo Decreto Municipal nº 018/2022, do NUIC BEIRA MAR, devendo o notificado, ora proprietário das áreas a serem regularizadas, medindo 6.386,88 e 9.985,79 metros quadrados, respectivamente, apresentar impugnação na Secretaria de Projetos Especiais, situada na Rua Epiácio Pessoa, 257, Centro, Paulista-PE, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal no 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Paulista, 13 de junho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: POLIGONAL COMUNIDADE BEIRA MAR
Município: PAULISTA
Área: 18.530,82 m² ou 1,85 ha
Perímetro: 655,81 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, definido pelas coordenadas E: 299.340,606 m e N: 9.124.241,298 m com azimute 1° 56' 30,09" e distância de 22,09 m até o vértice V02, definido pelas coordenadas E: 299.341,354 m e N: 9.124.263,377 m com azimute 3° 20' 07,28" e distância de 4,94 m até o vértice V03, definido pelas coordenadas E: 299.341,642 m e N: 9.124.268,312 m com azimute 270° 27' 32,05" e distância de 26,43 m até o vértice V04, definido pelas coordenadas E: 299.315,211 m e N: 9.124.268,523 m com azimute 270° 31' 11,43" e distância de 6,57 m até o vértice V05, definido pelas coordenadas E: 299.308,642 m e N: 9.124.268,583 m com azimute 270° 31' 17,05" e distância de 1,71 m até o vértice V06, definido pelas coordenadas E: 299.306,928 m e N: 9.124.268,598 m com azimute 270° 31' 09,47" e distância de 4,01 m até o vértice V07, definido pelas coordenadas E: 299.302,923 m e N: 9.124.268,635 m com azimute 270° 31' 13,90" e distância de 2,70 m até o vértice V08, definido pelas coordenadas E: 299.300,226 m e N: 9.124.268,659 m com azimute 270° 31' 28,04" e distância de 0,54 m até o vértice V09, definido pelas coordenadas E: 299.299,691 m e N: 9.124.268,664 m com azimute 269° 49' 09,80" e distância de 0,41 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 299.299,278 m e N: 9.124.268,663 m com azimute 268° 46' 52,81" e distância de 0,58 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 299.298,700 m e N: 9.124.268,651 m com azimute 268° 46' 57,31" e distância de 0,58 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 299.298,117 m e N: 9.124.268,638 m com azimute 268° 47' 03,55" e distância de 1,64 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 299.296,477 m e N: 9.124.268,603 m com azimute 268° 46' 56,70" e distância de 4,72 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 299.291,762 m e N: 9.124.268,503 m com azimute 356° 51' 02,48" e distância de 0,45 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 299.291,738 m e N: 9.124.268,950 m com azimute 270° 09' 58,25" e distância de 6,00 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 299.285,739 m e N: 9.124.268,968 m com azimute 270° 10' 02,56" e distância de 4,45 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 299.281,288 m e N: 9.124.268,981 m

com azimute 273° 09' 43,47" e distância de 2,56 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 299.278,733 m e N: 9.124.269,122 m com azimute 0° 05' 52,32" e distância de 2,58 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 299.278,737 m e N: 9.124.271,698 m com azimute 270° 30' 24,52" e distância de 3,74 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 299.274,995 m e N: 9.124.271,731 m com azimute 270° 30' 26,41" e distância de 6,80 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 299.268,197 m e N: 9.124.271,791 m com azimute 179° 23' 06,70" e distância de 2,90 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 299.268,228 m e N: 9.124.268,893 m com azimute 179° 23' 12,27" e distância de 3,30 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 299.268,263 m e N: 9.124.265,595 m com azimute 269° 34' 28,41" e distância de 16,69 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 299.251,577 m e N: 9.124.265,471 m com azimute 276° 29' 21,36" e distância de 1,07 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 299.250,519 m e N: 9.124.265,592 m com azimute 276° 29' 45,08" e distância de 1,59 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 299.248,940 m e N: 9.124.265,771 m com azimute 276° 26' 07,25" e distância de 0,70 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 299.248,239 m e N: 9.124.265,850 m com azimute 276° 34' 30,61" e distância de 0,52 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 299.247,726 m e N: 9.124.265,910 m com azimute 276° 29' 38,15" e distância de 2,06 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 299.245,677 m e N: 9.124.266,143 m com azimute 276° 29' 41,45" e distância de 1,12 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 299.244,563 m e N: 9.124.266,270 m com azimute 274° 06' 31,73" e distância de 0,40 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 299.244,159 m e N: 9.124.266,299 m com azimute 274° 00' 11,60" e distância de 0,96 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 299.243,201 m e N: 9.124.266,366 m com azimute 5° 33' 09,52" e distância de 0,24 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 299.243,224 m e N: 9.124.266,606 m com azimute 276° 11' 21,99" e distância de 4,66 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 299.238,592 m e N: 9.124.267,109 m com azimute 276° 11' 17,95" e distância de 4,41 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 299.234,206 m e N: 9.124.267,584 m com azimute 276° 11' 25,35" e distância de 1,68 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 299.232,539 m e N: 9.124.267,765 m com azimute 273° 28' 43,96" e distância de 3,65 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 299.228,900 m e N: 9.124.267,986 m com azimute 273° 28' 48,46" e distância de 8,46 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 299.220,453 m e N: 9.124.268,500 m com azimute 277° 43' 28,30" e distância de 2,10 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 299.218,371 m e N: 9.124.268,782 m com azimute 277° 38' 31,30" e distância de 1,37 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 299.217,017 m e N: 9.124.268,964 m com azimute 275° 57' 07,01" e distância de 3,90 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 299.213,138 m e N: 9.124.269,369 m com azimute 275° 55' 24,01" e distância de 2,94 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 299.210,216 m e N: 9.124.269,672 m com azimute 275° 55' 24,77" e distância de 3,12 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 299.207,117 m e N: 9.124.269,993 m com azimute 275° 55' 29,19" e distância de 1,12 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 299.206,005 m e N: 9.124.270,109 m com azimute 275° 12' 04,80" e distância de 7,21 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 299.198,822 m e N: 9.124.270,762 m com azimute 188° 08' 35,61" e distância de 0,68 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 299.198,726 m e N: 9.124.270,090 m com azimute 278° 08' 40,25" e distância de 4,78 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 299.193,996 m e N: 9.124.270,767 m com azimute 278° 08' 40,97" e distância de 3,33 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 299.190,702 m e N: 9.124.271,239 m com azimute 10° 04' 31,79" e distância de 0,52 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 299.190,792 m e N: 9.124.271,747 m com azimute 274° 44' 07,67" e distância de 4,83 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 299.185,979 m e N: 9.124.272,145 m com azimute 272° 40' 33,45" e distância de 4,93 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 299.181,054 m e N: 9.124.272,376 m com azimute 274° 07' 40,15" e distância de 8,29 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 299.172,786 m e N: 9.124.272,972 m com azimute 186° 54' 52,08" e distância de 0,69 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 299.172,703 m e N: 9.124.272,285 m com azimute 274° 01' 02,91" e distância de 6,60 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 299.166,123 m e N: 9.124.272,748 m

com azimute 187° 48' 34,07" e distância de 6,66 m até o vértice V55, definido pelas coordenadas E: 299.165,218 m e N: 9.124.266,145 m com azimute 222° 18' 32,44" e distância de 5,04 m até o vértice V56, definido pelas coordenadas E: 299.161,824 m e N: 9.124.262,417 m com azimute 222° 18' 37,28" e distância de 3,02 m até o vértice V57, definido pelas coordenadas E: 299.159,794 m e N: 9.124.260,187 m com azimute 204° 18' 22,04" e distância de 1,93 m até o vértice V58, definido pelas coordenadas E: 299.159,001 m e N: 9.124.258,431 m com azimute 204° 18' 36,21" e distância de 1,93 m até o vértice V59, definido pelas coordenadas E: 299.158,208 m e N: 9.124.256,675 m com azimute 220° 00' 31,43" e distância de 1,96 m até o vértice V60, definido pelas coordenadas E: 299.156,945 m e N: 9.124.255,170 m com azimute 220° 00' 24,13" e distância de 3,87 m até o vértice V61, definido pelas coordenadas E: 299.154,459 m e N: 9.124.252,209 m com azimute 209° 23' 42,51" e distância de 15,36 m até o vértice V62, definido pelas coordenadas E: 299.146,920 m e N: 9.124.238,827 m com azimute 224° 29' 34,80" e distância de 10,04 m até o vértice V63, definido pelas coordenadas E: 299.139,886 m e N: 9.124.231,667 m com azimute 219° 07' 35,06" e distância de 5,15 m até o vértice V64, definido pelas coordenadas E: 299.136,637 m e N: 9.124.227,673 m com azimute 219° 07' 33,52" e distância de 4,29 m até o vértice V65, definido pelas coordenadas E: 299.133,928 m e N: 9.124.224,343 m com azimute 215° 10' 47,11" e distância de 6,66 m até o vértice V66, definido pelas coordenadas E: 299.130,092 m e N: 9.124.218,901 m com azimute 215° 10' 45,37" e distância de 9,34 m até o vértice V67, definido pelas coordenadas E: 299.124,711 m e N: 9.124.211,267 m com azimute 213° 53' 35,71" e distância de 10,23 m até o vértice V68, definido pelas coordenadas E: 299.119,006 m e N: 9.124.202,775 m com azimute 219° 50' 34,86" e distância de 16,26 m até o vértice V69, definido pelas coordenadas E: 299.108,588 m e N: 9.124.190,290 m com azimute 268° 06' 20,74" e distância de 0,50 m até o vértice V70, definido pelas coordenadas E: 299.108,090 m e N: 9.124.190,274 m com azimute 197° 54' 24,98" e distância de 6,46 m até o vértice V71, definido pelas coordenadas E: 299.106,102 m e N: 9.124.184,122 m com azimute 199° 19' 50,48" e distância de 4,86 m até o vértice V72, definido pelas coordenadas E: 299.104,494 m e N: 9.124.179,539 m com azimute 90° 49' 52,51" e distância de 7,00 m até o vértice V73, definido pelas coordenadas E: 299.111,490 m e N: 9.124.179,437 m com azimute 90° 49' 50,51" e distância de 1,74 m até o vértice V74, definido pelas coordenadas E: 299.113,228 m e N: 9.124.179,412 m com azimute 90° 49' 54,93" e distância de 6,96 m até o vértice V75, definido pelas coordenadas E: 299.120,190 m e N: 9.124.179,311 m com azimute 90° 49' 55,65" e distância de 3,26 m até o vértice V76, definido pelas coordenadas E: 299.123,447 m e N: 9.124.179,264 m com azimute 88° 55' 53,63" e distância de 2,62 m até o vértice V77, definido pelas coordenadas E: 299.126,069 m e N: 9.124.179,313 m com azimute 88° 55' 53,70" e distância de 2,13 m até o vértice V78, definido pelas coordenadas E: 299.128,203 m e N: 9.124.179,352 m com azimute 88° 55' 54,52" e distância de 1,71 m até o vértice V79, definido pelas coordenadas E: 299.129,908 m e N: 9.124.179,384 m com azimute 88° 56' 00,21" e distância de 3,11 m até o vértice V80, definido pelas coordenadas E: 299.133,018 m e N: 9.124.179,442 m com azimute 88° 55' 54,48" e distância de 1,88 m até o vértice V81, definido pelas coordenadas E: 299.134,895 m e N: 9.124.179,477 m com azimute 91° 02' 52,37" e distância de 4,78 m até o vértice V82, definido pelas coordenadas E: 299.139,674 m e N: 9.124.179,390 m com azimute 91° 02' 48,37" e distância de 0,81 m até o vértice V83, definido pelas coordenadas E: 299.140,484 m e N: 9.124.179,375 m com azimute 91° 53' 32,86" e distância de 6,86 m até o vértice V84, definido pelas coordenadas E: 299.147,342 m e N: 9.124.179,148 m com azimute 93° 01' 34,82" e distância de 2,98 m até o vértice V85, definido pelas coordenadas E: 299.150,315 m e N: 9.124.178,991 m com azimute 93° 01' 41,43" e distância de 2,72 m até o vértice V86, definido pelas coordenadas E: 299.153,031 m e N: 9.124.178,847 m com azimute 92° 06' 04,70" e distância de 1,81 m até o vértice V87, definido pelas coordenadas E: 299.154,841 m e N: 9.124.178,781 m com azimute 92° 06' 11,19" e distância de 2,31 m até o vértice V88, definido pelas coordenadas E: 299.157,150 m e N: 9.124.178,696 m com azimute 92° 05' 59,79" e distância de 1,59 m até o vértice V89, definido pelas coordenadas E: 299.158,743 m e N: 9.124.178,638 m com azimute 358° 07' 03,62" e distância de 1,18 m até o vértice V90, definido pelas coordenadas E: 299.158,704 m e N: 9.124.179,818 m com azimute 358° 06' 23,81" e distância de 0,18 m até o vértice V91, definido pelas coordenadas E: 299.158,698 m e N: 9.124.180,000 m

com azimute 88° 29' 16,99" e distância de 1,64 m até o vértice V92, definido pelas coordenadas E: 299.160,335 m e N: 9.124.180,043 m com azimute 88° 29' 14,63" e distância de 1,75 m até o vértice V93, definido pelas coordenadas E: 299.162,084 m e N: 9.124.180,089 m com azimute 88° 29' 20,47" e distância de 1,02 m até o vértice V94, definido pelas coordenadas E: 299.163,104 m e N: 9.124.180,116 m com azimute 88° 28' 50,60" e distância de 0,41 m até o vértice V95, definido pelas coordenadas E: 299.163,511 m e N: 9.124.180,127 m com azimute 88° 29' 25,60" e distância de 0,78 m até o vértice V96, definido pelas coordenadas E: 299.164,293 m e N: 9.124.180,148 m com azimute 88° 29' 19,37" e distância de 1,21 m até o vértice V97, definido pelas coordenadas E: 299.165,506 m e N: 9.124.180,180 m com azimute 88° 29' 14,53" e distância de 1,36 m até o vértice V98, definido pelas coordenadas E: 299.166,869 m e N: 9.124.180,216 m com azimute 88° 28' 48,85" e distância de 0,81 m até o vértice V99, definido pelas coordenadas E: 299.167,676 m e N: 9.124.180,237 m com azimute 88° 29' 56,28" e distância de 0,14 m até o vértice V100, definido pelas coordenadas E: 299.167,817 m e N: 9.124.180,241 m com azimute 88° 29' 41,15" e distância de 0,41 m até o vértice V101, definido pelas coordenadas E: 299.168,228 m e N: 9.124.180,252 m com azimute 88° 28' 49,78" e distância de 0,56 m até o vértice V102, definido pelas coordenadas E: 299.168,790 m e N: 9.124.180,266 m com azimute 88° 29' 30,06" e distância de 0,17 m até o vértice V103, definido pelas coordenadas E: 299.168,961 m e N: 9.124.180,271 m com azimute 88° 29' 18,98" e distância de 0,95 m até o vértice V104, definido pelas coordenadas E: 299.169,912 m e N: 9.124.180,296 m com azimute 358° 29' 12,99" e distância de 1,05 m até o vértice V105, definido pelas coordenadas E: 299.169,884 m e N: 9.124.181,341 m com azimute 358° 29' 12,46" e distância de 1,05 m até o vértice V106, definido pelas coordenadas E: 299.169,857 m e N: 9.124.182,386 m com azimute 92° 02' 40,69" e distância de 2,12 m até o vértice V107, definido pelas coordenadas E: 299.171,977 m e N: 9.124.182,310 m com azimute 92° 02' 43,01" e distância de 1,61 m até o vértice V108, definido pelas coordenadas E: 299.173,582 m e N: 9.124.182,253 m com azimute 92° 02' 47,17" e distância de 1,39 m até o vértice V109, definido pelas coordenadas E: 299.174,973 m e N: 9.124.182,203 m com azimute 92° 02' 39,66" e distância de 1,55 m até o vértice V110, definido pelas coordenadas E: 299.176,519 m e N: 9.124.182,148 m com azimute 92° 02' 46,45" e distância de 2,47 m até o vértice V111, definido pelas coordenadas E: 299.178,988 m e N: 9.124.182,060 m com azimute 179° 50' 27,66" e distância de 0,65 m até o vértice V112, definido pelas coordenadas E: 299.178,989 m e N: 9.124.181,411 m com azimute 90° 15' 01,68" e distância de 2,33 m até o vértice V113, definido pelas coordenadas E: 299.181,323 m e N: 9.124.181,401 m com azimute 90° 14' 59,90" e distância de 3,30 m até o vértice V114, definido pelas coordenadas E: 299.184,623 m e N: 9.124.181,386 m com azimute 90° 14' 57,91" e distância de 0,48 m até o vértice V115, definido pelas coordenadas E: 299.185,106 m e N: 9.124.181,384 m com azimute 88° 44' 50,44" e distância de 1,61 m até o vértice V116, definido pelas coordenadas E: 299.186,711 m e N: 9.124.181,419 m com azimute 88° 45' 02,63" e distância de 1,34 m até o vértice V117, definido pelas coordenadas E: 299.188,050 m e N: 9.124.181,449 m com azimute 88° 45' 02,33" e distância de 0,81 m até o vértice V118, definido pelas coordenadas E: 299.188,862 m e N: 9.124.181,466 m com azimute 180° 23' 56,11" e distância de 0,23 m até o vértice V119, definido pelas coordenadas E: 299.188,860 m e N: 9.124.181,236 m com azimute 88° 57' 06,09" e distância de 0,95 m até o vértice V120, definido pelas coordenadas E: 299.189,811 m e N: 9.124.181,254 m com azimute 88° 57' 06,09" e distância de 2,85 m até o vértice V121, definido pelas coordenadas E: 299.192,664 m e N: 9.124.181,306 m com azimute 180° 50' 46,83" e distância de 0,60 m até o vértice V122, definido pelas coordenadas E: 299.192,655 m e N: 9.124.180,710 m com azimute 88° 27' 45,39" e distância de 2,92 m até o vértice V123, definido pelas coordenadas E: 299.195,572 m e N: 9.124.180,789 m com azimute 358° 27' 41,16" e distância de 0,53 m até o vértice V124, definido pelas coordenadas E: 299.195,558 m e N: 9.124.181,321 m com azimute 91° 45' 15,97" e distância de 3,23 m até o vértice V125, definido pelas coordenadas E: 299.198,790 m e N: 9.124.181,222 m com azimute 183° 24' 47,72" e distância de 1,41 m até o vértice V126, definido pelas coordenadas E: 299.198,706 m e N: 9.124.179,815 m com azimute 92° 00' 48,08" e distância de 4,26 m até o vértice V127, definido pelas coordenadas E: 299.202,959 m e N: 9.124.179,666 m com azimute 92° 00' 52,16" e distância de 2,12 m até o vértice V128, definido pelas coordenadas E: 299.205,074 m e N: 9.124.179,591 m

com azimute 92° 00' 47,83" e distância de 3,53 m até o vértice V129, definido pelas coordenadas E: 299.208,599 m e N: 9.124.179,468 m com azimute 92° 00' 51,95" e distância de 2,90 m até o vértice V130, definido pelas coordenadas E: 299.211,501 m e N: 9.124.179,365 m com azimute 182° 47' 22,78" e distância de 0,14 m até o vértice V131, definido pelas coordenadas E: 299.211,495 m e N: 9.124.179,228 m com azimute 91° 17' 09,75" e distância de 1,80 m até o vértice V132, definido pelas coordenadas E: 299.213,294 m e N: 9.124.179,188 m com azimute 91° 17' 07,31" e distância de 1,70 m até o vértice V133, definido pelas coordenadas E: 299.214,997 m e N: 9.124.179,149 m com azimute 91° 17' 11,92" e distância de 1,60 m até o vértice V134, definido pelas coordenadas E: 299.216,595 m e N: 9.124.179,113 m com azimute 90° 50' 55,55" e distância de 0,11 m até o vértice V135, definido pelas coordenadas E: 299.216,703 m e N: 9.124.179,112 m com azimute 180° 50' 37,71" e distância de 0,39 m até o vértice V136, definido pelas coordenadas E: 299.216,697 m e N: 9.124.178,718 m com azimute 90° 51' 00,04" e distância de 2,59 m até o vértice V137, definido pelas coordenadas E: 299.219,286 m e N: 9.124.178,680 m com azimute 90° 50' 58,98" e distância de 2,00 m até o vértice V138, definido pelas coordenadas E: 299.221,288 m e N: 9.124.178,650 m com azimute 90° 50' 58,50" e distância de 3,99 m até o vértice V139, definido pelas coordenadas E: 299.225,273 m e N: 9.124.178,591 m com azimute 0° 51' 00,23" e distância de 2,48 m até o vértice V140, definido pelas coordenadas E: 299.225,310 m e N: 9.124.181,071 m com azimute 90° 50' 57,82" e distância de 3,03 m até o vértice V141, definido pelas coordenadas E: 299.228,339 m e N: 9.124.181,026 m com azimute 90° 39' 38,76" e distância de 0,36 m até o vértice V142, definido pelas coordenadas E: 299.228,694 m e N: 9.124.181,022 m com azimute 90° 43' 16,12" e distância de 2,63 m até o vértice V143, definido pelas coordenadas E: 299.231,324 m e N: 9.124.180,989 m com azimute 0° 24' 38,11" e distância de 1,93 m até o vértice V144, definido pelas coordenadas E: 299.231,338 m e N: 9.124.182,915 m com azimute 90° 24' 41,23" e distância de 10,24 m até o vértice V145, definido pelas coordenadas E: 299.241,573 m e N: 9.124.182,841 m com azimute 90° 22' 29,01" e distância de 20,93 m até o vértice V146, definido pelas coordenadas E: 299.262,504 m e N: 9.124.182,704 m com azimute 180° 22' 31,18" e distância de 3,34 m até o vértice V147, definido pelas coordenadas E: 299.262,483 m e N: 9.124.179,361 m com azimute 179° 40' 00,75" e distância de 4,75 m até o vértice V148, definido pelas coordenadas E: 299.262,510 m e N: 9.124.174,614 m com azimute 89° 11' 19,33" e distância de 25,54 m até o vértice V149, definido pelas coordenadas E: 299.288,046 m e N: 9.124.174,976 m com azimute 89° 17' 14,35" e distância de 3,46 m até o vértice V150, definido pelas coordenadas E: 299.291,502 m e N: 9.124.175,019 m com azimute 359° 17' 17,80" e distância de 3,97 m até o vértice V151, definido pelas coordenadas E: 299.291,453 m e N: 9.124.178,987 m com azimute 86° 14' 56,84" e distância de 6,38 m até o vértice V152, definido pelas coordenadas E: 299.297,820 m e N: 9.124.179,405 m com azimute 179° 17' 17,93" e distância de 4,31 m até o vértice V153, definido pelas coordenadas E: 299.297,873 m e N: 9.124.175,098 m com azimute 89° 17' 17,73" e distância de 5,07 m até o vértice V154, definido pelas coordenadas E: 299.302,945 m e N: 9.124.175,161 m com azimute 89° 17' 17,91" e distância de 14,06 m até o vértice V155, definido pelas coordenadas E: 299.317,000 m e N: 9.124.175,335 m com azimute 88° 00' 43,31" e distância de 8,44 m até o vértice V156, definido pelas coordenadas E: 299.325,433 m e N: 9.124.175,628 m com azimute 88° 00' 40,90" e distância de 0,23 m até o vértice V157, definido pelas coordenadas E: 299.325,663 m e N: 9.124.175,636 m com azimute 88° 00' 39,42" e distância de 2,41 m até o vértice V158, definido pelas coordenadas E: 299.328,068 m e N: 9.124.175,720 m com azimute 88° 00' 41,47" e distância de 5,80 m até o vértice V159, definido pelas coordenadas E: 299.333,866 m e N: 9.124.175,921 m com azimute 359° 45' 31,88" e distância de 2,66 m até o vértice V160, definido pelas coordenadas E: 299.333,854 m e N: 9.124.178,582 m com azimute 91° 56' 29,20" e distância de 4,62 m até o vértice V161, definido pelas coordenadas E: 299.338,474 m e N: 9.124.178,425 m com azimute 1° 56' 28,40" e distância de 8,06 m até o vértice V162, definido pelas coordenadas E: 299.338,747 m e N: 9.124.186,480 m com azimute 1° 56' 30,96" e distância de 10,18 m até o vértice V163, definido pelas coordenadas E: 299.339,092 m e N: 9.124.196,652 m com azimute 1° 56' 29,92" e distância de 14,66 m até o vértice V164, definido pelas coordenadas E: 299.339,589 m e N: 9.124.211,301 m com azimute 1° 56' 30,28" e distância de 30,01 m até o vértice V01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PAULISTA, 13 de junho de 2022

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D4AB76C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022

EMENTA: Revoga atribuições exclusivas prevista do Artigo 1º inciso XX e XXI, Art. 2º, do Decreto nº 137/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as atribuições exclusivas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente previstas no **Artigo 1º incisos XX e XXI do decreto nº 137/2019**.

Art. 2º. Ficam definidas como atribuições exclusivas da Secretaria de Finanças, relativo ao cadastro Técnico Municipal:

I – Revisar os dados decorrentes das alterações, inativações e inclusões cadastrais, realizadas através dos boletins de Informações Cadastrais (BIC), implantar no sistema de dados através de senhas próprias, exclusivas dos servidores indicado pela **SEFIN**.

II – Proceder as averbações de Imóveis no sistema de dados

Art. 3º. A empresa responsável pelo processamento de dados cadastrais deverá contactar em conjunto com a **SEFIN**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 31 de maio de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A417DAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 163/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **GERLANE MARIA DE SANTANA matrícula 11538** lotada na Secretaria de Saúde(PTG), atendendo ao requerimento nº 3158/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 722/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 232/2022, datado de 06 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2D593270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 146/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.06.2022 a 31.08.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ANA HELENA DA SILVA ALVES Matrícula 10421** lotada na Secretaria de Educação(Grupo Escolar Municipal Frei Guido), atendendo ao Ofício nº 1180/2022, datado de 12 de maio de 2022, ao requerimento nº 3058/2022, datado de 13 de maio de 2022 e ao Parecer nº 217/22, datado de 24 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:273C8719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 152/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **EUZANITA FERREIRA DE MOURA matrícula 14049** lotada na Secretaria de Saúde(PTG) atendendo ao requerimento nº 3158/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 722/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 223/2022, datado de 27 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CCB3CB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 153/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ANDREA VIRGINIA DOS S. GOMES matrícula 14051** lotada na Secretaria de Saúde(PTG) atendendo ao requerimento nº 3158/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 722/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 230/2022, datado de 02 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E6B1E036**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 154/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSANGELA MENDES DOS SANTOS matrícula 14080** lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica Correia Mandu) atendendo ao requerimento nº 3158/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 722/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 222/2022, datado de 26 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:25C9601D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 157/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.06.2022 a 31.07.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA ETIENE MELO DE SOUZA matrícula 10560** lotada na Secretaria de Saúde(Policlinica Helio Inacio) atendendo ao requerimento nº 3158/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 722/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 226/2022, datado de 27 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:1258526C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 156/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 05.06.2022 a 04.08.2022, com base o Art. 174

da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **CARLOS FERNANDO MEDEIROS SALGADO matrícula 12967** lotado na Secretaria de Saúde(Policlinica Adolf Speck) atendendo ao requerimento nº 3158/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 722/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 224/2022, datado de 27 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:2B2AFE7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 159/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.06.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **LAERCIO AMAZONAS DE OLIVEIRA, matrícula 4666**, lotado Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 3311/2022, datado de 23 de maio de 2022 e ao Parecer nº 225/2022, datado de 27 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:606D62B4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 158/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.06.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **CARLOS ROBERTO DE LIMA matrícula 3421** lotado na Secretaria de Saúde(Policlinica Adolf Speck) atendendo ao requerimento nº 3157/2022, datado de 18 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 724/2022 datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 227/2022, datado de 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:A1F465B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 160/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 06(seis) meses, de 07.07.2022 a 06.01.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **CLAUDIO DE CARVALHO FILHO, matrícula 2070**, lotado Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 3016/2022, datado de 12 de maio de 2022 e ao Parecer nº 221/2022, datado de 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:FBB11F24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 161/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 03(três) meses, de 01.06.2022 a 31.08.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ADELAIDE MARIA CALDAS matrícula 10470** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 2896/2022, datado de 09 de maio de 2022, Ofício SECSA nº 705/2022 datado de 05 de maio de 2022 e ao Parecer nº 201/2022, datado de 17 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:FE2506B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 162/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01 (um) mês, de 02.06.2022 a 01.07.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SANDRA BARBOSA DE MELO Matrícula 11985** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Cônego Costa Carvalho), atendendo ao Ofício nº 1398/22, datado de 25 de maio de 2022, ao requerimento nº 3423/22, datado de 27 de maio de 2022 e ao Parecer nº 239/22, datado de 08 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:F267237D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 150/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2022 a 31.08.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, ao Servidor **CLEBERSON JOSE COSTA, matrícula 11905**, lotado Secretaria de Segurança e Mobilidade, atendendo ao requerimento nº 2854/2022, datado de 06 de maio de 2022 e ao Parecer nº 203/2022, datado de 18 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4090E2C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 147/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto e ao quinto quinquênio, pelo período de 06(seis) meses, de 01.06.2022 a 30.11.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **SUZANA DE AZEVEDO LUNA Matrícula 10554** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Gov. Miguel Arraes), atendendo ao Ofício nº 1054/2022, datado de 03 de maio de 2022, ao requerimento nº 2806/2022, datado de 05 de maio de 2022 e ao Parecer nº 200/22, datado de 17 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:6610990D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 148/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao quarto quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 03.06.2022 a 02.07.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VERONICA FREITAS DA SILVA Matrícula 10634** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Brig. Aldo Pinho Alves), atendendo ao Ofício nº 1061/22, datado de 02 de maio de 2022, ao requerimento nº 2847/22, datado de 06 de maio de 2022 e ao Parecer nº 204/22, datado de 18 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 30 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:D43763F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 149/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 03(três) meses, de 05.05.2022 a 04.08.2022, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **VERA LUCIA PEREIRA LUZ DOS SANTOS Matrícula 11239** lotada na Secretaria de Educação(Centro de Educação Infantil Nilo Pereira), atendendo ao Ofício nº 1070/22, datado de 03 de maio de 2022, ao requerimento nº 2814/22, datado de 05 de maio de 2022 e ao Parecer nº 210/22, datado de 23 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 30 de maio de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:81B6A7DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 151/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 02.08.2022 a 01.10.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO, matrícula 11010**, á disposição do MPPE, atendendo ao requerimento nº 2937/2022, datado de 10 de maio de 2022 e ao Parecer nº 219/2022, datado de 25de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 06 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:E833F55A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 003/2022 - CP Nº 001/2022****ERRATA DO AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LOTE I**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado do **Julgamento da Análise das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ÁSFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA VILA TORRES GALVÃO, SENDO**

LOTE 1 – CONVÊNIO Nº: 889505/2019, RUAS: AV. RUA 27, RUA FRANCISCO BARRETO, RUA FELIPE CAMARÃO, RUA 33, RUA MAJOR TENÓRIO DE HOLANDA, RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, RUA MAURÍCIO CONDE, RUA HENRIQUE DIAS, RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA E RUA DR. JUSTINO GONÇALVES”. Que conforme análise Técnica da Secretaria de Infraestrutura considerou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO (CNPJ 03.951.168/0001-70), CONSTRUTORA ANCAR (CNPJ Nº 00.758.756/0001-02) e JEPAC CONSTRUÇÕES (CNPJ Nº 03.608.944/0001-34), por cumprimento de todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços, e CLASSIFICADA COM RESSALVA** a empresa: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52), pela apresentação do item 13.1 “Administração local”, com valor em 56,33% abaixo do valor orçado pela administração, sendo considerado inexecutável**. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – OBRAS, em concordância com a Secretaria de Infraestrutura, abre **DILIGÊNCIA de 02 (dois) dias úteis** para que a empresa apresente uma justificativa de exequibilidade, informando para a administração que a proposta é exequível, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**.

ONDE SE LÊ: ... 3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA ...**LEIA-SE: 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA ...****ONDE SE LÊ: ... CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 ...****LEIA-SE: ... CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 ...**

Matéria publicada no Diário Amupe no dia 15/06/2022. Edição 3110.

Paulista/PE, 17 de junho de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.**Publicado por:**

Paulo Sérgio Ferreira de Luna

Código Identificador:76891579**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3618/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3618/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Sóstenes Sérgio Dias**, Matrícula 4605, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 250/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:7492DA55**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1537/2022****A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1537/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Maria Lúcia Rodrigues de Souza**, Matrícula 10769, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 248/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:18FAFAC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3494/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3494/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **José Francisco da Costa Filho**, Matrícula 4589, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 247/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:FEC75642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3475/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3475/2022, formulado pelo(a) servidor(a) William Fragoso da Silva, Matrícula 3509, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 244/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:2EE51006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2242/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2242/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Manoel Simplício Barbosa Filho, Matrícula 3202, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 245/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:C136B1DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1340/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1340/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Almir Mendes de Oliveira**, Matrícula 1340, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 251/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:79953F4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2646/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2646/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **Tibério Jose de Araújo**, Matrícula 3039, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 252/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:4A9E9C69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **DÉBORA BRITO CORREIA**, matrícula 10624, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 246/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AA54A32B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3370/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3370/2022, formulado pela servidora **RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 14131, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 242/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:62DEFB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3629/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Mestrado), tombado sob o número 3629/2022, formulado pelo servidor **EDSON OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula 14.553, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 243/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E1666CDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 155/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2022 a 30.08.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **MARIA DE NAZARE PEREIRA DO VALE**, matrícula 10747, á disposição do DETRAN, atendendo ao requerimento nº 3060/2022, datado de 15 de maio de 2022 e ao Parecer nº 220/2022, datado de 25 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 09 de junho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E7FBFC8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 015/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de tonners e cilindros para impressoras Brother. Valor Total Estimado: R\$ 39.421,32 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 06/07/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 06/07/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 17 de junho de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:6009533E

**SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DA
HORA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2022 – PROCESSO 022/2022**

O objeto da presente licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA; UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA; CASAS TERAPÊUTICAS; POLICLÍNICAS; SAMU E DEMAIS SETORES** da Secretaria Municipal de saúde do Município do Paulista, mediante **REGISTRO DE PREÇOS** conforme relação descrita.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** <https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
<https://bnc.org.br>

Valor estima do **R\$ 978.295,90** (novecentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

ONDE SE LÊ:

Data abertura: 30 /06/2022, as 10:00 hs.

LÊ-SE:

Data abertura: 30 /06/2022, as 15:00 hs.

Paulista, 17 de junho de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:8COA13CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Processo nº 008/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. **JULIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVIERA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravantedenominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SÃO MIGUEL SAÚDE, COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 43.641.337/0001-90, estabelecida na **AVENIDA DOUTOR PAULO MAURICIO SAMPAIO, Nº 709,CENTRO, BARBALHA CE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº **ROSALVO PEREIRA DA SILVA**, CPF 021.684.563-72 e RG Nº 20182486367 SSPDS CE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento.

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA/MODELO:	V. UNITÁRIO:	V. ORÇAMENTO
34	Cateter intravenoso, tipo Jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável. Tamanho: 12 G , filtro hidrófobo, agulha siliconada, camada de refluxo sanguíneo transparente cristal, retração total da agulha. Estéril; -Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Caixa com 100 unidades . Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Cx.	6	MEDIX	R\$99,99	R\$599,94
96	Kit Cânula de Guedel nº 0 a 5 Protec . As cânulas de Guedel foram criadas para serem usadas em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis ou em casos em que precisam de aspiração frequente. Sua principal função é manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos entes. Produto não autoclavável e de uso único. Benefícios: - Kit com seis cânulas de Guedel: nº0 (45mm), nº1 (55mm), nº2 (65mm), nº3 (70mm), nº4 (100mm) e nº5 (10mm). - Formato anatômico, mais confortável; - Extremidades arredondadas para evitar lesões; - Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Embalado individualmente . Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, e com registro da Anvisa. Não estéril; Validade indeterminada. Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno PP).	Unid.	12	PROTEC	R\$20,90	R\$250,80
140	Pinça Foerster reta 16 cm ABC , usada para transportar a gaze para um curativo mais profundo. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, com serrilha. Autoclavável. Embalagem individual. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	5	CASSIFLEX	R\$18,25	R\$91,25
141	Pinça Hartman para Curativo Auricular/corpo estranho, 14 cm . Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Autoclavável. Embalagem individual. Certificação INMETRO. Contendo data de fabricação, Nº. Lote, validade e com registro da Anvisa.	Unid.	5	CASSIFLEX	R\$116,55	R\$582,75
						R\$1.524,74

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo **máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103020025.2.061 – Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.068 – Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022 de maio de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 008/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 008/2022 de maio de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 26 de maio 2022.

Município De Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária De Saúde

São Miguel Saúde, Comercio De Material Hospitalar LTDA
 CNPJNº 43.641.337/0001-90
ROSALVO PEREIRA DA SILVA
 CPF 021.684.563-72
 RG Nº 20182486367 SSPDS CE
 Empresa Licitante

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:7F806131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2022

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO solicitado pela Empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59**, referente ao **ITEM** registrado na **Ata de Registro de Preços FMS Nº 013/2022** oriunda do **Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de **Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.**

Considerando o disposto no § 3º do art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e no art. 17, do Decreto Federal Nº 7.892, de 23.01.2013, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem **DOS PREÇOS**.

Considerando, ainda, o despacho da Assessoria Jurídica, expedido em **15/06/2022**, em decorrência da análise do supracitado pedido.

Considerando, por fim, a autorização de reequilíbrio econômico financeiro exarada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Ficam modificados, a partir de **15/06/2022**, o valor registrado para o **ITEM: 31**.

ITEM – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO INICIAL R\$	% AUTORIZADO PARA O REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL R\$
31	FELJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1) - Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária: Tipo plástica transparente e resistente. Devendo apresentar peso líquido de 1 kg. Embalagem secundária: Tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. Rotulagem: Com identificação do produto, marca do fabricante, registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto. Conforme Resolução Anvisa CNNPA Nº 12/78. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênic-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	7,09	30.4%	9,24

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo os valores readequados para o quantitativo dos saldos remanescentes dos supramencionados itens.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	CLEYSON BRUNNO SANTOS DA SILVA
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Sucesso Distribuidora De Alimentos LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
 CPF:

NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:BD9C24C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

RESULTADO DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022

OBJETO: credenciamento de EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES DA POPULAÇÃO DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, no âmbito do Município do MORENO/PE.

1. PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCOU a empresa S. CAVALCANTE DE FREITAS LABORATÓRIO (HEMOLIFE) a **apresentar as documentações elencadas no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data da publicação efetuada no Diário dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 13/05/2022. Tendo a mesma realizado o protocolo dos documentos em 24/05/2022.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A Pregoeira, em análise à documentação apresentada pelos licitantes, concernente a Habilitação Jurídica, ínsito no subitem **9.2.3**, concernente a Habilitação Regularidade Fiscal e Trabalhista, ínsito no subitem **9.2.4**, concernente às Declarações ínsitas no subitem **9.2.5** e Qualificação Técnica ínsita no subitem **9.2.6** do instrumento convocatório constatamos o que segue:

EXIGÊNCIA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	EMPRESA: HEMOLIFE
	ATENDEU (Sim/Não)
Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;	Sim
Regularidade perante a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qual-quer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.	Sim

EXIGÊNCIA - DECLARAÇÕES:	EMPRESA: HEMOLIFE
	ATENDEU (Sim/Não)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO - ANEXO VI	Sim

EXIGÊNCIA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	EMPRESA: HEMOLIFE
	ATENDEU (Sim/Não)
Apresentar titulação do corpo clínico, com especialização na área técnica equivalente ao objeto desta contratualização, cuja habilitação deve ser comprovada por registro no cadastro de especialistas do Conselho de Classe correspondente ao objeto da contratação.	Sim (Apresentou o registro Conselho de Classe correspondente)
Licença vigente para funcionamento, fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal;	Sim
Atestados de pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento	Não

Conforme podemos constatar no instrumento convocatório, item 9.2.6, alínea “c” para que o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica seja (m) aceito (s) é necessário que atenda quanto a quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento. Os atestados apresentados pela empresa S. CAVALCANTE DE FREITAS LABORATÓRIO (HEMOLIFE) **NÃO ATENDERAM essa exigência** justamente pelo fato de indicar um quantitativo efetivo de exames de 2.000 (Atestado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moreno) que corresponde a um percentual de apenas 0,6% do total indicado no instrumento convocatório que é em torno de 341.305 exames anual. E quanto ao prazo, tanto o Atestado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moreno quanto o Atestado da Indústria e Comércio Pré-Moldados Moreno Eireli indicam o prazo de execução de 88 (oitenta e oito) e 119 (cento e dezenove) dias respectivamente, bem aquém do prazo previsto no presente chamamento, que é de 12 (doze) meses. Desta forma, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno com base na análise acima supracitada, decide que a empresa S. CAVALCANTE DE FREITAS LABORATÓRIO (HEMOLIFE), inscrita no CNPJ sob o nº 36.429.904/0001-84, **NÃO ESTÁ APTA A SER CREDENCIADA.**

Sendo assim, o presente resultado será divulgado no Diário Oficial do Município (AMUPE), quando se contar o prazo para saneamento das pendências das empresas supracitadas.

Moreno, 15 de Junho de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E66F25F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

Portaria nº 142/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10054.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a servidora, Maria Carmélia de Castro, matrícula: 63.890-0, CPF: 501.516.304-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo de Santo Agostinho com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CABO DE SANTO AGOSTINHO			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
SILVANA MARIA DA SILVA	30.057	Professora	Professora	190993/1	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho						
Nome	OLINDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
MARIA CARMÉLIA CASTRO	638900/1	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h		Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Junho 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:C7D545DA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022**

Portaria nº 142/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10054.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a servidora, Maria Carmélia de Castro, matrícula: 63.890-0, CPF: 501.516.304-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo de Santo Agostinho com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CABO DE SANTO AGOSTINHO			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
SILVANA MARIA DA SILVA	30.057	Professora	Professora	190993/1	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho						
Nome	OLINDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
MARIA CARMÉLIA CASTRO	638900/1	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h		Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Junho 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:3FF711FE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022**

Portaria nº 142/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10054.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a servidora, Maria Carmélia de Castro, matrícula: 63.890-0, CPF: 501.516.304-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo de Santo Agostinho com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CABO DE SANTO AGOSTINHO			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
SILVANA MARIA DA SILVA	30.057	Professora	Professora	190993/1	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho						
Nome	OLINDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
MARIA CARMÉLIA CASTRO	638900/1	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h		Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Junho 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:B30ED505

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2022

Portaria nº 142/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10054.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, a servidora, Maria Carmélia de Castro, matrícula: 63.890-0, CPF: 501.516.304-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor do Município do Cabo de Santo Agostinho com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	CABO DE SANTO AGOSTINHO			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
SILVANA MARIA DA SILVA	30.057	Professora	Professora	190993/1	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Cabo de Santo Agostinho						
Nome	OLINDA			CABO DE SANTO AGOSTINHO		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
MARIA CARMÉLIA CASTRO	638900/1	Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h		Prof. Lp+Espec. 188h	Prof. Lp+Espec. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Junho 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:F0190D6A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2022

Portaria nº 146 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10234.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Ana Maria de Santana, matrícula: 18.493-4, CPF: 934.955.284-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
PEDRO BOTELHO DE OLIVEIRA FILHO	170410-1	Professor	Professor	18.745-3	Professor	Professor

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
ANA MARIA DE SANTANA						

18.493-4

Prof. Esp. 200h

Prof. Esp. 200h

Prof. Esp. 200h

Prof. Esp. 200h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinetel Felismina de França
Código Identificador:61C5004C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022**

Portaria nº 147/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10238.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Danielle Gonçalves Dias, matrícula: 16.715-0 CPF: 025.457.714-81, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
FLORIVALDO FLÁVIO TAVARES DA SILVA	201235-1	Professor	Professor	19.032-2	Professor	Professor

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
DANIELLE GONÇALVES DIAS	16.715-0	Prof. Esp. 200h	Prof. Esp. 200h	_____	Prof. Esp. 200h	Prof. Esp. 200h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinetel Felismina de França
Código Identificador:73B86167

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022**

Portaria nº 148 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10239.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Eglantine Correia do Amaral Andrade, matrícula: 66.439-1 CPF: 036.357.464-60, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
MICHELLE SANDRA DA SILVA	14.888-1	Professora	Professora	16202-7/1	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
EGLANTINE CORREIA DO AMARAL ANDRADE	66.439-1	Prof. Esp. 188h	Prof. Esp. 188h	187488	Prof. Esp. 188h	Prof. Esp. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:7BA784A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022

Portaria nº 149/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10244.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Iany Michelly de Oliveira Gama Jardim, matrícula: 63.123-0 CPF: 036.637.004-96, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
ELIZABETH CRISTIANY DE FREITAS EVANGELISTA	14.756-7	Professora	Professora	161578	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA JARDIM	63.123-0	Prof. Esp. Plena 188h	Prof. Esp. Plena 188h	_____	Prof. Esp. Plena 188h	Prof. Esp. Plena 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:18497F29

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022

Portaria nº150/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10247.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Lucinea Patricia dos Santos matrícula: 19.036-5, CPF: 045.737.854-93, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
WALDENIR PEREIRA DA SILVA	184064-2	Professor	Professor	_____	Professor	Professor

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
LUCINÉA PATRÍCIA DOS SANTOS	19.036-5	Prof. Lic. Plena 188h	Prof. Lic. Plena 188h	_____	Prof. Lic. Plena 188h	Prof. Lic. Plena 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:DD0AA64E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

Portaria nº 151/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10250.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Wilma Ribeiro de França matrícula: 17.919-1, CPF: 717.498.964-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
LIVIANY FERREIRA DO NASCIMENTO	182192-1	Professora	Professora	18559	Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
WILMA RIBEIRO DE FRANÇA	17.919-1	Prof. Lic. Plena 188h	Prof. Lic. Plena 188h	16.560-3	Prof. Lic. Plena 188h	Prof. Lic. Plena 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:EDF1B5EB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2022

Portaria nº 153 /2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10284.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Alba Valéria Ferreira da Silva, matrícula: 65.718-2, CPF: 706.839.804-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
ALLAN GUSTAVO DE LIMA ROCHA	111560-1	Professor	Professor	16.156-0	Professor	Professor

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
ALBA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	65.718-2	Prof. Esp. 188h	Prof. Esp. 188h	14931-4	Prof. Esp. 188h	Prof. Esp. 188h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Maio 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:D97E8111

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2022

Portaria nº 154/2022 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2022/5/10387.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, a servidora, Simone Maria da Silva Acioly, matrícula: 16.699-5, CPF: 863.285.814-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme o quadro abaixo.

Servidor de Jaboatão dos Guararapes com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	JABOATÃO DOS GUARARAPES			OLINDA		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
RENATA CRISTINA LOPES E SILVA	148954-1	Professor	Professor	_____	Professor	Professor

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município de Jaboatão dos Guararapes						
Nome	OLINDA			JABOATÃO DOS GUARARAPES		
	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
SIMONE MARIA DA SILVA ACIOLY	16.699-5	Prof. Esp. 200h	Prof. Esp. 200h	_____	Prof. Esp. 200h	Prof. Esp. 200h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de junho 2022.

MILENA GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E794B0A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 04, de 13 de junho de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de três profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional;
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

- 3.5. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes;
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. A análise da Experiência Profissional valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos; a de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos subitens deste edital.
- 4.3. Conterá como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos.
- 4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
 - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em um prazo não superior a 06 (seis) meses, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em caso de vínculo público, ou responsável pelos atos inerentes à contratação, em caso de vínculo privado, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- O candidato com maior escolaridade.
 - II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
 - III - O candidato mais idoso;
 - IV- Ter sido jurado.
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ser interposto tanto presencialmente quanto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído. Serão considerados, ainda, interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 14 de junho de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO(A) - PSF 01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
MÉDICO(A) PLANTONISTA (Unidade de Saúde de Matinadas) 02 vagas	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	24 HORAS POR PLANTÃO	R\$ 2.000,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2022			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			E-mail: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
ESPECIFICAR:

- () MOTORA
() FONO-AUDITIVA
() VISUAL
() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 20/06/2022 a 27/06/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 28/06/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 29/06/2022 até o dia 30/06/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 01/07/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 04/07/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado a selecionar três profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:6AD5BBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 44 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$664.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				664.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	133		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	283		10.301.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados ao Hospital Público Municipal
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPS
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPS

	390		10.301.0017.2062.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			600 000	SUS - Manutenção ASPS					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	782		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 44 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	814		12.361.0012.2023.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	214.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			553 000	Programa Nacional de Transporte Escolar					
	842		12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades - FUNDEB 30%	50.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr					
	852		12.361.0012.2028.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar Estado - PETE	210.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			571 000	Covênios do Estado Educação					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	199		20.544.0013.1115.0000	Instalação de Poços Artesianos	-44.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			700 000	Outras Transferências de Convênios União					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	258		10.122.0009.2086.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona ví	-9.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			602 000	SUS- Manutenção ASPS COVID-19					
	261		10.301.0009.2086.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona ví	-11.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			602 000	SUS- Manutenção ASPS COVID-19					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	765		12.361.0012.1009.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos para a Secretaria-2doe.0E0d0u.c0a0ção e Programa					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			569 000	Outras Transferências de Recursos FNDE					

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 44 , DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	773		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-100.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	774		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-165.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	783		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	-95.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	806		12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-110.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	829		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-60.000,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr					
	860		12.361.0012.2129.0000	Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação	-50.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					

	570.000	Convênios da União Educação	
Anulação (-)			-664.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Filomena, 13 de junho de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:852C8693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Aos 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP:55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **eventual e futura aquisição de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, necessários aos serviços prestados, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da Prefeitura Municipal de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	UND	20	NORCOLA	R\$ 36,55	R\$ 731,00
2	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	ATLAS	R\$ 7,92	R\$ 1.584,00
4	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	800	JUNTALIDER	R\$ 17,70	R\$ 14.160,00
6	ESTOPA PARA POLIMENTO DE ALGODÃO BRANCA	KG	20	VONDER	R\$ 19,91	R\$ 398,20
7	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	VONDER	R\$ 5,70	R\$ 285,00
8	FUNDO PRIMER ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6LT PRIMER ANTICORROSIVO QUE FORMA PELÍCULA DURA, É DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO, RECOMENDADO COMO PRIMEIRA DEMÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS EM GERAL (OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	100	IQUINE	R\$ 152,37	R\$ 15.237,00
9	FUNDO PRIMER ZARCAO ANTICORROSIVO 900ML PRIMER ANTICORROSIVO QUE FORMA PELÍCULA DURA, É DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO, RECOMENDADO COMO PRIMEIRA DEMÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS EM GERAL (OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	90	IQUINE	R\$ 25,60	R\$ 2.304,00
10	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	250	NORTON	R\$ 0,96	R\$ 240,00
11	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	250	NORTON	R\$ 2,69	R\$ 672,50
12	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	NORTON	R\$ 49,43	R\$ 3.954,40
13	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	IQUINE	R\$ 18,63	R\$ 931,50
14	PINCEL 1 POLEGADA	UND	40	ATLAS	R\$ 3,01	R\$ 120,40
21	SELADOR ACRILICO 18LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 96,44	R\$ 5.786,40
22	SELADOR ACRILICO 3,6LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 36,07	R\$ 2.164,20
23	THINNER 1LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	IQUINE	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
24	TINTA ESMALTE 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	IQUINE	R\$ 85,87	R\$ 6.869,60
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	130	IQUINE	R\$ 32,50	R\$ 4.225,00
26	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	170	IQUINE	R\$ 136,17	R\$ 23.148,90
27	TINTA LATEX EXTERIOR 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	120	IQUINE	R\$ 44,41	R\$ 5.329,20
28	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 102,81	R\$ 6.168,60
29	TINTA LATEX INTERIOR 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 30,73	R\$ 1.843,80
31	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	25	IQUINE	R\$ 81,10	R\$ 2.027,50
32	TINTA SPRAY PARA METAIS MADEIRA 350ML (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	20	TEKBOND	R\$ 17,70	R\$ 354,00
33	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	IQUINE	R\$ 104,32	R\$ 8.345,60

34	MASSA ACRÍLICA 25KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	40	IQUINE	R\$ 121,81	R\$ 4.872,40
35	LIXA DE FERRO DE 100 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 4,04	R\$ 202,00
36	LIXA DE PAREDE 220 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,34	R\$ 117,00
37	LIXA DE PAREDE 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,45	R\$ 122,50
38	LIXA DE FERRO 220 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 3,68	R\$ 184,00
39	LIXA DE FERRO 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 3,52	R\$ 176,00
40	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	IQUINE	R\$ 30,68	R\$ 1.534,00
41	COLA BRANCA 5KG	UND	110	CASCOREZ	R\$ 153,63	R\$ 16.899,30
42	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	210	ATLAS	R\$ 1,97	R\$ 413,70
43	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	65	IQUINE	R\$ 85,30	R\$ 5.544,50
VALOR TOTAL R\$ 137.980,20 (cento e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 – DESENVOLVIMENTO RURAL

1814.134.001.9000.9001.15.452.1502.294.3390.30 - INFRAESTRUTURA REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO

1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC.INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - GESTOR DO CONTRATO:** CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA Nº 02/2021; **FISCAL DO CONTRATO:** KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - GESTOR DO CONTRATO: MARTHONY DORNELAS SANTANA – PORTARIA Nº 10/2021 **FISCAL DO CONTRATO:** IVANILDO VALENÇA CAVALCANTE JUNIOR – MATRÍCULA: Nº 105482.

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Contratante	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C44D0087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Aos 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, Nallyda Bessera de Melo Rodrigues, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP:55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **eventual e futura aquisição de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral**, necessários aos serviços prestados, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	UND	50	NORCOLA	R\$ 36,55	R\$ 1.827,50
2	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	100	ATLAS	R\$ 7,92	R\$ 792,00
3	BANDEJA PARA PINTURA P/ROLO 23CM	UND	80	ATLAS	R\$ 8,01	R\$ 640,80
6	ESTOPA PARA POLIMENTO DE ALGODÃO BRANCA	KG	150	VONDER	R\$ 19,91	R\$ 2.986,50
10	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	800	NORTON	R\$ 0,96	R\$ 768,00
11	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	800	NORTON	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00
12	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	500	NORTON	R\$ 49,43	R\$ 24.715,00

14	PINCEL 1 POLEGADA	UND	180	ATLAS	R\$ 3,01	R\$ 541,80
15	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	180	ATLAS	R\$ 7,56	R\$ 1.360,80
16	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	180	ATLAS	R\$ 4,01	R\$ 721,80
17	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
18	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	ATLAS	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
19	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	ATLAS	R\$ 20,34	R\$ 4.068,00
20	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	ATLAS	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
21	SELADOR ACRILICO 18LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	IQUINE	R\$ 96,44	R\$ 19.288,00
24	TINTA ESMALTE 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	350	IQUINE	R\$ 85,87	R\$ 30.054,50
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	100	IQUINE	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
26	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	277	IQUINE	R\$ 136,17	R\$ 37.719,09
28	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	400	IQUINE	R\$ 102,81	R\$ 41.124,00
30	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	IQUINE	R\$ 195,37	R\$ 15.629,60
31	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	400	IQUINE	R\$ 81,10	R\$ 32.440,00
32	TINTA SPRAY PARA METAIS MADEIRA 350ML (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	250	TEKBOND	R\$ 17,70	R\$ 4.425,00
33	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	250	IQUINE	R\$ 104,32	R\$ 26.080,00
40	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	100	IQUINE	R\$ 30,68	R\$ 3.068,00
41	COLA BRANCA 5KG	UND	120	CASCOREZ	R\$ 153,63	R\$ 18.435,60
42	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	ATLAS	R\$ 1,97	R\$ 157,60
43	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	200	IQUINE	R\$ 85,30	R\$ 17.060,00
VALOR TOTAL R\$ 297.107,59 (Duzentos e noventa e sete mil cento e sete reais e cinquenta e nove centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO SCFV
 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS IGD
 2082.13002.806-2.135-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS CRAS/PAIF
 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS CREAS/PAEFI
 2068.13002.803.2.121.3.3.90.30 - RECURSOS FNAS CRIANÇA FELIZ
 2076.13002.805-2.151-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS ABRIGO
 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 - RECURSOS FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado o processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - GESTOR DO CONTRATO: NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021; **FISCAL DO CONTRATO:** CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345.

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ: 20.008.831.0001.17
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5A0F6A2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Aos 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A**, S/Nº - **GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **eventual e futura aquisição de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral, necessários aos serviços prestados, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal de Educação FME, deste Município, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	UND	10	NORCOLA	R\$ 36,55	R\$ 365,50
2	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	ATLAS	R\$ 7,92	R\$ 396,00
3	BANDEJA PARA PINTURA P/ROLO 23CM	UND	260	ATLAS	R\$ 8,01	R\$ 2.082,60
4	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	144	JUNTALIDER	R\$ 17,70	R\$ 2.548,80
5	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UND	80	MOMFORT	R\$ 20,81	R\$ 1.664,80
7	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	VONDER	R\$ 5,70	R\$ 342,00
10	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	NORTON	R\$ 0,96	R\$ 76,80
11	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	NORTON	R\$ 2,69	R\$ 215,20
12	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	130	NORTON	R\$ 49,43	R\$ 6.425,90
13	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	84	IQUINE	R\$ 18,63	R\$ 1.564,92
14	PINCEL 1 POLEGADA	UND	70	ATLAS	R\$ 3,01	R\$ 210,70
15	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	60	ATLAS	R\$ 7,56	R\$ 453,60
16	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	56	ATLAS	R\$ 4,01	R\$ 224,56
17	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 350,00
18	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	42	ATLAS	R\$ 14,01	R\$ 588,42
19	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	42	ATLAS	R\$ 20,34	R\$ 854,28
20	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	16	ATLAS	R\$ 18,00	R\$ 288,00
24	TINTA ESMALTE 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 85,87	R\$ 5.152,20
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	155	IQUINE	R\$ 32,50	R\$ 5.037,50
26	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	IQUINE	R\$ 136,17	R\$ 10.893,60
28	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	22	IQUINE	R\$ 102,81	R\$ 2.261,82
30	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	24	IQUINE	R\$ 195,37	R\$ 4.688,88
31	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	22	IQUINE	R\$ 81,10	R\$ 1.784,20
33	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	22	IQUINE	R\$ 104,32	R\$ 2.295,04
34	MASSA ACRÍLICA 25KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	40	IQUINE	R\$ 121,81	R\$ 4.872,40
35	LIXA DE FERRO DE 100 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 4,04	R\$ 202,00
36	LIXA DE PAREDE 220 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,34	R\$ 117,00
37	LIXA DE PAREDE 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,45	R\$ 122,50
38	LIXA DE FERRO 220 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 3,68	R\$ 184,00
39	LIXA DE FERRO 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 3,52	R\$ 176,00
40	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	80	IQUINE	R\$ 30,68	R\$ 2.454,40
41	COLA BRANCA 5KG	UND	50	CASCOREZ	R\$ 153,63	R\$ 7.681,50
42	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	22	ATLAS	R\$ 1,97	R\$ 43,34
43	THINNER 5 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	180	IQUINE	R\$ 85,30	R\$ 15.354,00
VALOR TOTAL R\$ 81.972,46 (oitenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2135.16001.1205-2.51-3.3.9.0 - RECURSOS PROPRIOS

2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 - FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**– PORTARIA: Nº **005/2021**; **FISCAL DE CONTRATO: EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA** – MAT. 105.328

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Educação	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Portaria GP. 005/2021	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5D97A46D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Aos 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01

Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE, CEP:55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **eventual e futura aquisição de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral**, necessários aos serviços prestados, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	UND	10	NORCOLA	R\$ 36,55	R\$ 365,50
2	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	10	ATLAS	R\$ 7,92	R\$ 79,20
3	BANDEJA PARA PINTURA P/ROLO 23CM	UND	10	ATLAS	R\$ 8,01	R\$ 80,10
4	CAL VIRGEM 15KG	ARROBA	10	JUNTALIDER	R\$ 17,70	R\$ 177,00
5	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	UND	4	MOMFORT	R\$ 20,81	R\$ 83,24
7	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	15	VONDER	R\$ 5,70	R\$ 85,50
8	FUNDO PRIMER ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6LT PRIMER ANTICORROSIVO QUE FORMA PELICULA DURA, É DE SECAGEM RÁPIDA E DE FÁCIL APLICAÇÃO, RECOMENDADO COMO PRIMEIRA DEMÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS EM GERAL (OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	15	IQUINE	R\$ 152,37	R\$ 2.285,55
10	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 0,96	R\$ 48,00
11	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,69	R\$ 134,50
12	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	100	NORTON	R\$ 49,43	R\$ 4.943,00
14	PINCEL 1 POLEGADA	UND	30	ATLAS	R\$ 3,01	R\$ 90,30
15	PINCEL 3 POLEGADAS	UND	30	ATLAS	R\$ 7,56	R\$ 226,80
16	PINCEL DE 2 POLEGADAS	UND	30	ATLAS	R\$ 4,01	R\$ 120,30
17	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	30	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 210,00
18	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	30	ATLAS	R\$ 14,01	R\$ 420,30
19	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	30	ATLAS	R\$ 20,34	R\$ 610,20
20	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	30	ATLAS	R\$ 18,00	R\$ 540,00
21	SELADOR ACRILICO 18LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	35	IQUINE	R\$ 96,44	R\$ 3.375,40
23	THINNER 1LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	20	IQUINE	R\$ 20,68	R\$ 413,60
24	TINTA ESMALTE 3.6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	30	IQUINE	R\$ 85,87	R\$ 2.576,10
26	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 136,17	R\$ 8.170,20
28	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 102,81	R\$ 6.168,60
30	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	10	IQUINE	R\$ 195,37	R\$ 1.953,70
32	TINTA SPRAY PARA METAIS MADEIRA 350ML (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	40	TEKBOND	R\$ 17,70	R\$ 708,00
34	MASSA ACRÍLICA 25KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	60	IQUINE	R\$ 121,81	R\$ 7.308,60
35	LIXA DE FERRO DE 100 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 4,04	R\$ 202,00
36	LIXA DE PAREDE 220 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,34	R\$ 117,00
37	LIXA DE PAREDE 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 2,45	R\$ 122,50
38	LIXA DE FERRO 220 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 3,68	R\$ 184,00
39	LIXA DE FERRO 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	50	NORTON	R\$ 3,52	R\$ 176,00
41	COLA BRANCA 5KG	UND	15	CASCOREZ	R\$ 153,63	R\$ 2.304,45
VALOR TOTAL R\$ 44.279,64 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1949.3390.0000 - HOSPITAL

1923.3390.0000 - ATENÇÃO BASICA

1897.3390.0000 - SECRETARIA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor;

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO- PORTARIA: Nº 0042/2021; FISCAL DE CONTRATO: WANDELL SALVADOR SOARES COSTA – CPF nº 030.609.554-84.

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretária do FMS Portaria Nº 422/2021	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7234C1D9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COLETES ESPECÍFICOS PARA TRANSPORTE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENXOVAL PARA HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 26 de maio 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br. ATT: SETOR DE COMPRAS

Solicitação de cotação para Coletes Específicos para Transporte, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Fardamentos Para Os Agentes Comunitários De Saúde e Enxoval para Hospital e Maternidade Petronila Campos

GRUPO 1-COLETES E EPI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Azul , Com logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidemiológica por sublimação Tamanho: P,CATMAT 482286	UND	2		
2	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Azul ; Com logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidemiológica por sublimação Tamanho: M, CATMAT 482286	UND	2		
3	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Azul ; Com logomarca da prefeitura Municipal e nome de vigilância Epidemiológica por sublimação Tamanho: G,CATMAT355024	UND	1		
4	Colete Identificação Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Amarelo com logomarca da prefeitura por sublimação - Transporte- Tamanho: P catmat 482286	UND	3		
5	Colete Identificação Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Amarelo com logomarca da prefeitura por sublimação -- Transporte-Tamanho: M CATMAT 482286	UND	9		
6	Colete Identificação Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Amarelo com logomarca da prefeitura por sublimação -- Transporte-Tamanho: G CATMAT 355024	UND	13		
7	Colete Identificação Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Cinza . Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação Tamanho: P,CATMAT : 482286	UND	4		
8	Colete Identificação Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Cinza Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação . Tamanho: M CATMAT : 482286	UND	2		
9	Colete Identificação Material: Tecido Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Cor: Cinza . Com logomarca da Prefeitura Municipal por sublimação Tamanho: G . CATMAT : 482286	UND	6		
10	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho:PP CATMAT 482286 EPI	UND	1		
11	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão;Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: P CATMAT 482286 EPI	UND	7		
12	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: M CATMAT 355024 EPI	UND	61		
13	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; EPI-Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: G CATMAT 355024 EPI	UND	42		
14	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; EPI Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: GG CATMAT 355024	UND	16		
15	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO MATERIAL TECIDO; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; EPI-	UND	5		

	Com logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS por sublimação Cor: Verde; Tamanho: XG CATMAT 355024			
16	Colete Identificação Material: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da Prefeitura Municipal Sigla ACE e SUS Por Sublimação Cor: Verde; Tamanho: P CATMAT : 482286	UND	20	
17	Colete Identificação Material: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da Prefeitura Municipal Sigla ACE e SUS Por Sublimação Cor: Verde; Tamanho: M CATMAT 482286	UND	54	
18	Colete Identificação Material: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da Prefeitura Municipal Sigla ACE e SUS Por Sublimação Cor: Verde; Tamanho: G CATMAT 482286	UND	32	
19	Colete Identificação Material: Tecido; Tipo Tecido: Brim; Quantidade Bolsos: 4 (2 Superiores Frontais E 2 Inferiores Laterais); Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão; Com Logomarca da Prefeitura Municipal Sigla SUS e ACS Por Sublimação Cor: Verde; Tamanho: GG CATMAT 482286	UND	22	
20	CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL Tamanho: PP. CATMAT 3948	UND	1	
21	CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL Tamanho: P. CATMAT 3948	UND	28	
22	CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL- Tamanho: M -CATMAT 3948	UND	191	
23	CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL Tamanho: G CATMAT 3948	UND	127	
24	CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL-Tamanho: GG CATMAT 3948	UND	54	
25	CAMISETA - camisa careca sem sublimação manga longa - malha dry fit - Camiseta Básica Dry Poliamida Amni 6.6 com proteção UV fator 100. COR AZUL-Tamanho: XG CATMAT 3948	UND	10	
26	CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM- Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 36 CATMAT 221726	UND	8	
27	CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 38 CATMAT 221726	UND	38	
28	CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV50+ COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 40 CATMAT 221726	UND	74	
29	CALÇA EM TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM- Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 42 CATMAT 221726 EPI	UND	72	
30	CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50 + COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 44 CATMAT 221726	UND	100	
31	CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM- Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 46 CATMAT 221726	UND	20	
32	Calça Tactel com proteção UV 50+. cor marrom - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas CATMAT 221726. TAMANHO: 48	UND	8	
33	CALÇA TACTEL UM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. CATMAT 221726 TAMANHO: 50	UND	12	
34	CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 52 CATMAT 221726	UND	4	
35	CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 54 CATMAT 221726	UND	6	
36	CALÇA TACTEL COM PROTEÇÃO UV 50+ COR MARROM - Confeccionada em tacle 4 cabos de ótimo resistência Composição 100% poliamida, gramatura 144 Gr M², Tecido com proteção UV 50+ durante toda sua vida útil, Secagem ultra rápida, Dois bolsos tipo faca na frente, Dois bolsos na frente com fechamento através de zíper, Dois bolsos traseiro, Dois bolsos cargos nas pernas. TAMANHO: 56 CATMAT 221726	UND	2	
37	CHAPEU COM ABA / TAMANHO ÚNICO - com proteção para a nuca produto leve(tipo microfibra), resistente e confortável. Possui ajustes em velcro, aba larga, flexível e dobrável que se estende de temporada a temporada e um sistema neck guard que cobre a região cervical (posterior/lateral) dos efeitos nocivos do sol. Disponíveis nas cores: verde musgo, camuflado, caqui e cinza. Para trabalhos de mata adentro fechada. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Pode ser adquirido ainda na cor azul escuro. Com Logomarca da Prefeitura Municipal e Sigla ACE por sublimação CATMAT 27	UND	80	
38	CHAPEU COM ABA / TAMANHO ÚNICO - com proteção para a nuca produto leve(tipo microfibra), resistente e confortável. Possui ajustes em velcro, aba larga, flexível e dobrável que se estende de temporada a temporada e um sistema neck guard que cobre a região cervical (posterior/lateral) dos efeitos nocivos do sol. Disponíveis nas cores: verde musgo, camuflado, caqui e cinza. Para trabalhos de mata adentro fechada. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Pode ser adquirido ainda na cor azul escuro. Com Logomarca da Prefeitura Municipal e Sigla ACS por sublimação CATMAT 27	UND	133	
39	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor cáqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadaço de algodão largura 50 mm, nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em uma cor. (Alça em cadaço 100 % algodão c/ ombreira). Tamanho: único. Características adicionais : Logomarca da Prefeitura por sublimação	UND	233	
40	BOTINA DE SEGURANÇA- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 35 Cor: Preta .CATMAT 373628	PAR	4	
41	BOTINA DE SEGURANÇA- Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 36; Cor: Preta CATMAT 373620	PAR	16	

42	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 37; Cor: Preta. CATMAT 373621	PAR	18		
43	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 38; Cor: Preta. CATMAT 373633	PAR	22		
44	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 39; Cor: Preta. CATMAT 373625	PAR	12		
45	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 40; Cor: Preta CATMAT 373626	PAR	20		
46	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 41; Cor: Preta. CATMAT 373627	PAR	8		
47	BOTINA DE SEGURANÇA: Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 42; Cor: Preta CATMAT 373622	PAR	14		
48	BOTINA DE SEGURANÇA - Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 43; Cor: Preta CATMAT 373624	PAR	2		
49	BOTINA DE SEGURANÇA: Material Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cardaço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 44; Cor: Preta. CATMAT 373623	PAR	2		
50	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb; Fator Proteção: Fator 70; Forma Farmacêutica: Loção Cremosa; Adicional: Isento De Óleo. CATMAT 478110	UND	120		
51	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb; Fator Proteção: Fator 70; Forma Farmacêutica: Loção Cremosa; Adicional: Isento De Óleo. CATMAT 478110	UND	300		
			V.TOTAL GLOBAL		

GRUPO 2- PLANILHA DO ENXOVAL PARA HOSSIPITAL PETRONILA CAMP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Campo Cirúrgico - Tipo: Duplo; Aplicação: Cirurgia Geral; Material*: 100% Algodão; Gramatura: Mínima De 270 G/M2; Dimensão: Cerca De 160 X 130 Cm; Cor: verde bandeira; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens, Sem fenestra com logomarca frontal embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 467227.	UND	1.500		
2	Campo Cirúrgico; Tipo: Duplo; Material*: 100% Algodão; Dimensão: Cerca De 75 X 75 Cm. Gramatura: 300 g; Cor: verde bandeira; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens; Sem fenestra; Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; Embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 444195.	UND	1.500		
3	Campo Cirúrgico - Tipo: Simples; Material*: 100% Algodão; Gramatura: Cerca De 200 G/M2; Dimensão: Cerca De 150 X 150 Cm; Cor: verde bandeira; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens; Sem fenestra; Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; embalado individualmente, e apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 464908	UND	1.500		
4	Campo Cirúrgico - Tipo: Duplo; Material*: 100% Algodão; Dimensão: Cerca De 100 X 100 Cm. Gramatura: 300 g/m2; Cor: verde; Características adicionais: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; de boa qualidade, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 438124.	UND	1.500		
5	Campo Cirúrgico duplo- em brim leve 100% algodão, gramatura 300G M/2, na cor verde bandeira, camada dupla. Resistente ao cloro e a múltiplas lavagens, medindo 1,60 x 1,60m. Sem frenestra, com logomarca frontal, embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente, CATMAT	UND	1.500 UND		
6	Campo Cirúrgico duplo- em brim leve 100% algodão, na cor verde bandeira gramatura 300G M/2, camada simples. Resistente ao cloro e a múltiplas lavagens, medindo 1,40 x 1,40 m2. Sem frenestra, com logomarca frontal, embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente, CATMAT	UND	1.500		
7	Campo Cirúrgico duplo- em brim leve 100% algodão, na cor verde bandeira gramatura 300G M/2, , camada dupla. Resistente ao cloro e a múltiplas lavagens, medindo 50 x70 m2. Sem frenestra, com logomarca frontal na cor verde, embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente, CATMAT	UND	1.500		
8	Campo Cirúrgico duplo- em brim leve 100% algodão, gramatura 300G M/2, camada dupla. medindo 1,00 x 1,00 m. na cor verde de boa qualidade, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens, CATMAT	UND	1.500		
9	Avental Hospitalar - Tipo: Capote Cirúrgico; Material*: Algodão; Tamanho*: ÚNICO; Gramatura: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: verde bandeira; Componente: Tiras Para Fixação; Esterilidade*: Esterilizável; Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha. Características adicionais: Serigrafia na manga longa com punho sanfonado 100% poliéster, resistente ao cloro, aberto nas costas, decote redondo com fitas para amarrar cintura, modelo hospitalar, com alça no dedo. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; CATMAT 440565	UND	1.500		
10	Vestuário Hospitalar - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto P; Cor*: verde serigrafada; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: apresente solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação. CATMAT 440524	UND	300		
11	Vestuário Hospitalar - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto M; Cor*: verde serigrafada; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; apresenta solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. CATMAT 440522	UND	1.000		

12	Vestuário Hospitalar - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto G; Cor*: Verde serigrafada; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; apresenta solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. CATMAT 440523	UND	500		
13	Vestuário Hospitalar - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto G G; Cor*: VERDE SERIGRAFADA; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; apresente solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. CATMAT 440521	UND	500		
14	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: M (adulto); Cor*: azul anil; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. CATMAT 437366	UND	500		
15	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: G (adulto); Cor*: azul anil; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500		
16	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: GG (adulto); Cor*: azul anil; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500		
17	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: P (adulto); Cor*: verde claro; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500		
18	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: M (adulto); Cor*: verde claro; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	1.000		
19	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: G (adulto); Cor*: verde claro; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	2.000		
20	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: GG (adulto); Cor*: verde claro; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500		
21	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: 60% algodão - 40% poliéster; Tamanho*: G (adulto); Cor*: azul claro; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: avental duplo (frente/costa), encorpado, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	2.000		
22	Lençol Cama - Material: Percal 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M; Cor: Branco; Tipo Fixação: Sem Elástico; Impressão: Personalizada e Resistente A Lavagem Industrial; Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação. CATMAT 459621	UND	2.000		
23	Lençol Cama - Material: 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L): 2,50 X 1,40 M; Cor: Branco; Tipo Fixação: Sem Elástico; Gramatura Mínima: 150 G/M2; Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla; Características adicionais: tipo - percal de solteiro; textura encorpada. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação. CATMAT 467125	UND	3.000		
24	Lençol - Hospitalar 100 % algodão tipo percal, sem elástico, resistentes a multiplas lavagens e ao cloro, textura encorpada, medindo 2,15m 1,30 gramatura 415 m2, com serigrafias listrado cor branco, CATMAT	UND	2.000		
25	Lençol - Hospitalar 100 % algodão tipo percal de solteiro, sem elástico, textura encorpada resistentes a multiplas lavagens e ao cloro, medindo 2,50m 1,70 gramatura 415 m2, liso na cor branco, CATMAT	UND	3.000		
26	Vestuário Hospitalar - Tipo: Calça E Blusa ; Material*: Algodão; Tamanho*: M; Gramatura*: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: Verde bandeira; Componente: Com Bolsos; Tipo Manga: Manga Japonesa. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: camisa fechada - decote canoa; calça - tipo pijama com dois elásticos na cintura e um bolso externo; com logomarca da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nome: Centro Cirúrgico por sublimação. CATMAT 444589	UND	1.000		
27	Vestuário Hospitalar - Tipo: Calça E Blusa ; Material*: Algodão; Tamanho*: G; Gramatura*: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: Verde bandeira; Componente: Com Bolsos; Tipo Manga: Manga Japonesa. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: camisa fechada - decote canoa; calça - tipo pijama com dois elásticos na cintura e um bolso externo; com logomarca da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nome: Centro Cirúrgico por sublimação. CATMAT 444588	UND	2.000		
28	Vestuário Hospitalar - Tipo: Calça E Blusa ; Material*: Algodão; Tamanho*: GG; Gramatura*: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: Verde bandeira; Componente: Com Bolsos; Tipo Manga: Manga Japonesa. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: camisa fechada - decote canoa; calça - tipo pijama com dois elásticos na cintura e um bolso externo; com logomarca da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nome: Centro Cirúrgico por sublimação. CATMAT 444588	UND	1.500		
29	Capote Utilizado em UTI e Bloco Cirúrgico , por profissionais de saúde, em brim pesado, na cor verde bandeira 100% algodão, gramatura 320 g/ m2, serigrafia na manga longa, com punho safonado 100 % poliester, resistente ao cloro, esterilizável, com propriedades antibacterianas e antifungica, aberto nas costas, decote redondo, com fitas para amarrar na cintura, modelo hospitalar, com alça no dedo. CATMAT 444588	UND	1.500		
30	Camisola de Fibra Mista 33% algodão e 67% poliester , gramatura 160gr / m2, textura encorpada boa aparência, tamanho diversos, cor verde serigrafada, manga curta, tipo hospitalar, apresente solidez ao cloro e resistente a multiplas lavagens. CATMAT	UND	TAM P 300 TAM M 1.000 TAM G 500 TAM GG 500		
31	Bata para Uso Hospitalar, para pacientes em cirurgia (adulto) cor azul anil, com tecido 100% algodão resistente a multiplas lavagens, solidez ao cloro sem manga, medindo (1,20 x 1,60) textura encorpada. CATMAT	UND	TAM M 500 TAM G 500 TAM GG 500		
32	Bata para Uso Hospitalar, para pacientes em aleitamento (adulto) cor verde claro, com tecido 100% algodão resistente a multiplas lavagens, solidez ao cloro sem manga, medindo (1,20 x 1,60) textura encorpada. CATMAT	UND	TAM P 500 TAM M 1.000 TAM G 1.000 TAM GG 500		
33	Bata para Uso Hospitalar, parasobrepôr a roupa, para acompanhante, azul claro, tipo avental duplo(frente / costa) com amarras laterais, com mescla, 60% algodão e 40% poliester, gramatura 155 a 163g m2 , solidez ao cloro sem manga, medindo 90 x 50m encorpada. CATMAT	UND	TAM G 2.000		
34	Conjunto Jaleco Calça- tecido em brim, 100% agodão , camisa fechada, manga tipo quimono, decote canoa, com um bolso, e calça tipo pijama com dois elásticos na citura e um bolso externo, gramatura 300g 1x1 resistente a multiplas lavagens e ao cloro, conforme normas da ABN, cor verde bandeira, tamanhos diversos,	UND	TAM M 1.000 TAM G 2.000 TAM GG 1.500		

com logomarca do Hospital e Centro Cirúrgico. CATMAT						V.TOTAL GLOBAL					
--	--	--	--	--	--	----------------	--	--	--	--	--

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- **Prazo máximo para entrega**
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:3B563330

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 025/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

PLANILHA - MÃO DE OBRA										Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.(R\$)	P. unit. BDI(R\$)	Total(R\$)	
1	HORISTA										96.130,00								
1.2	6127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2.500,00	11,07	13,99	34.972,81											
1.4	34466	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR	H	500,00	11,45	14,47	7.234,84											

Em favor da empresa:

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.566.790/0001-87, sediada na Rua Reinaldo Terreão, nº 1, CEP: 56.700-000, Centro, São Jose do Egito-PE, a qual foi vencedora de todos os itens, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 96.130,00 (Noventa e seis mil, cento e trinta reais). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 06 de junho de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CDA61B27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 609/2022**

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO AGENTE DA CIDADE E CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO A ESTUDANTES DOMICILIADOS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Tamandaré fica autorizada a implantar o programa de estágio denominado de AGENTE DA CIDADE com a concessão de bolsa-estágio a estudantes regularmente matriculados em instituição instalada no município.

Parágrafo Único - Para fazer jus à concessão do estágio, o estudante estagiário deverá atender aos critérios estabelecidos na Lei Federal Nº 11.788/08 que dispõe sobre o estágio de estudantes e desta lei.

Art. 2º - O presente programa será temporário e rotativo e visa entre outros objetivos profissionais promover a educação tributária e urbanística para agentes multiplicadores após a participação dos candidatos nos seguintes cursos que serão ministrados por comprovados especialistas nas áreas correspondentes:

- I – Atos Administrativos, Fiscalização e Poder de Polícia Municipal – 04 horas;
- II – Cadastramento Fiscal Imobiliário e Mercantil – 24 horas;
- III – Técnicas da Fiscalização e Civilidade no Controle Urbanístico – 06 horas.

Parágrafo único - Os cursos previstos nos incisos II e III terão além das aulas teóricas o exercício do trabalho prático de campo após a aprovação dos classificados mediante aferição de aprendizagem por ordem decrescente até o preenchimento das vagas abertas nesta lei e das bolsas-treinamento-auxílio.

Art. 3º - Considerar-se-á classificado o candidato a bolsa-estágio que, estando regularmente inscrito, faça os cursos previsto no artigo anterior com frequência de 100% às aulas e que se submeta a um teste de aferição dos conhecimentos expressamente aplicados pelos professores dos cursos do programa.

§1º – A ordem de classificação é decrescente, sendo, portanto, classificados os que obtiveram as melhores notas até que preencha as vagas abertas por ela lei, vedada a classificação quando a nota for inferior a 5.0 (cinco), ou seja, metade dos quesitos aplicados no teste.

§ 2º – Em caso de empate para preenchimento da última vaga observar-se-á a melhor nota no quesito de cálculos de área de imóveis e em persistindo o empate será realizado um novo teste, vedada outra forma de desempate.

Art. 4º - As atividades a serem exercidas pelos beneficiários classificados serão definidas pelas diretorias de Controle Urbano, Fiscalização Urbanística e pela Diretoria Municipal de Tributos.

Parágrafo único – O controle de frequência dos beneficiários será passado a termo em livro de ponto com o mapa de atividades que será controlado pelos professores nos cursos e pelos trabalhos de campo pela Diretoria de Tributos.

Art. 5º - Os bolsistas serão reavaliados bimestralmente, através dos seguintes expedientes que em não sendo cumpridos poderão a critério da Comissão de Concessão de Bolsas do Projeto AGENTE DA CIDADE ser excluídos do programa:

- I - Continuar cumprindo os critérios estabelecidos no artigo 2º desta lei;
- II – Cumprimento integral das atividades de serviços públicos estabelecidas pelos órgãos previstos no art. 4º desta lei;
- III – Cumprir pelo menos 90% da frequência para o exercício das atividades beneficiadas por este programa comprovada no livro de ponto, exceto nos cursos que serão de 100% de frequência.
- II – comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior;
- IV - comprovação bimestral de que o beneficiário do auxílio financeiro e/ou estágio está em dia com o pagamento das mensalidades junto à instituição de ensino, sendo o caso, e cuja mensalidade não exceda a 60% da bolsa prevista nesta lei.

Parágrafo Único – O não atendimento da condição prevista no inciso III, deste artigo, somente poderá ser justificada por motivo de saúde, o qual deverá ser comprovado de forma cumulativa através de atestado médico e por declaração da Instituição de Ensino.

Art. 6º – É vedada a concessão dos benefícios previstos nesta Lei ao estudante que, tendo sido beneficiário do auxílio financeiro e/ou do estágio, tenha sido reprovado junto à instituição de ensino no decorrer do programa.

Art. 7º - Ficam abertas 50 (cinquenta) vagas para estagiários pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

Parágrafo único - O Edital de Convocação de candidatos será baixado pela Secretaria de Finanças e as vagas serão na quantidade definidas pela pasta, conforme disponibilidade financeira e de acordo com limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º - Ficam reservadas 10% das vagas para candidatos portadores de deficiência física que serão submetidos, entre eles, aos critérios de classificação estabelecidos nesta lei, devendo preferencialmente exercer atividades burocráticas internas de controle fiscal e urbanístico dada a natureza dos serviços previstos nesta lei.

Parágrafo único – O caput deste artigo observa o artigo 2º da Lei Federal Nº 7.853/1989.

Art. 9º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre as partes envolvidas no processo, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais estabelecidas no inciso II do Artigo 10 da Lei Federal Nº 11.788/2008, à exceção do previsto no § 1º do referido dispositivo

Art. 10 - O estágio seja obrigatório ou não obrigatório, conforme definições constantes do artigo 2º e seus parágrafos da Lei Federal Nº 11.788, não cria vínculo empregatício desde que observados os requisitos estabelecidos na referida Lei.

Art. 11 - A cada bolsa-estágio corresponderá uma bolsa-auxílio no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com gratificação de mais 30% para o bolsista coordenador de equipe.

§1º - Fica ainda garantida ao estagiário a concessão de auxílio-transporte quando residir em local situado fora do perímetro urbano do Município ou poderá ser disponibilizada condução oferecida pela Prefeitura.

§ 2º - Assegura-se ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

Art. 12 - Para a obtenção de direito do auxílio financeiro ou do estágio de que trata esta Lei, deverá o interessado, estudante de nível superior, apresentar requerimento junto à “Comissão de Concessão de Bolsas do Programa “AGENTE DA CIDADE” e atender os seguintes requisitos:

I – comprovação de ter residência e domicílio no Município de Tamandaré – Pernambuco, pelo mínimo de 02 (dois) anos antes de apresentação do requerimento – anexo II.

II – comprovação de estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio, técnico ou superior;

III – Declaração da instituição credenciada de ensino que vem mantendo frequência escolar dentro dos padrões oficiais do regulamento escolar.

Art. 13 - Para a fixação do auxílio financeiro que cada estudante fará jus, a Comissão de Concessão de Bolsas do Programa “AGENTE DA CIDADE” levará em consideração que o requerente não possua renda familiar superior a cinco salários mínimos de referência:

Parágrafo único – Considera-se para efeito desta lei que a renda familiar prevista no caput deste artigo compreende aos rendimentos dos pais, conjuntamente, podendo ser deduzido deste as despesas mensais dos pais com a educação de outros filhos.

Art. 14 - Fica criada a Comissão de Concessão de Bolsas do Programa “AGENTE DA CIDADE”, a qual será composta de:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Parágrafo único – A comissão mencionada neste artigo será nomeada pelo Prefeito Municipal que terá a finalidade de organizar o certame e promover a seleção dos classificados nos limites quantitativos previstos no anexo I e critérios estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 5º desta lei.

Art. 15 - Os estágios deverão propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, a fim de se constituírem em instrumentos de integração em termos de treinamento profissional, de aperfeiçoamento cultural e técnico-científico, bem como de relacionamento dentro do ambiente de trabalho.

Parágrafo único - As modalidades de estágio poderão ser:

I - curriculares, quando definidas de acordo com a grade curricular do curso;

II - extracurriculares, quando realizadas com o intuito de complementar a formação, por meio de vivência de experiências próprias relativas a situações profissionais, sem previsão expressa no respectivo currículo.

Art. 16 - A conclusão do curso ou a reprovação do estagiário, bem como o trancamento de sua matrícula, impedirão a renovação da bolsa-treinamento e da bolsa-auxílio correspondente.

Art. 17 - Serão celebrados convênios entre a Prefeitura do Município e as instituições de ensino para a concessão de bolsas-treinamento, com prazo de vigência de, no máximo, 01 (ano) ano, podendo ser renovado por mais um ano, ficando a critério da administração.

Parágrafo único - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração a competência para a celebração dos convênios previstos neste artigo e acompanhado por uma comissão designada pelo prefeito municipal, formada por integrantes de cada Secretaria ou Autarquia com vagas abertas à concorrência.

Art. 18 - A concessão de bolsas de que trata a presente lei far-se-á mediante processo seletivo adequado, publicado o seu regulamento por portaria ou instrução normativa para possíveis concorrências que serão aprovadas por critério de classificação, havendo mais candidatos do que vagas.

Parágrafo único – O regulamento a ser expedido disporá sobre diretrizes, objetivos, processo seletivo, áreas disponíveis, quantidade de vagas e funcionamento do Sistema de Estágios da Prefeitura Municipal.

Art. 19 – O servidor público municipal poderá concorrer às vagas destinadas ao estágio de sua área de estudo e receberá seus proventos sem redução salarial, podendo ser licenciado para cumprimento do estágio em horários definidos pelo programa.

Art. 20 – Os estudantes beneficiários do auxílio financeiro poderão, a critério da autoridade administrativa, prestar serviços diversos, sem direito a qualquer remuneração e sem qualquer vínculo empregatício, à Prefeitura Municipal ou à comunidade, em geral, obedecida a disponibilidade do horário e não ultrapassando a 30% do período previsto neste programa.

Art. 21 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, podendo o executivo atribuir a rubrica relativa à educação profissional, de jovens e adultos e/ou serviços públicos correlatos, suplementadas se necessário.

Art. 22 – Fica autorizado o chefe do executivo municipal, se necessário, a proceder no orçamento dos exercícios financeiros de 2021/2022 a anulação parcial de dotações orçamentárias de despesas de capital, exclusivamente para a suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas com o auxílio de transporte e para a concessão de bolsa de estudos, prevista nesta Lei.

Art. 23 – Fica o chefe do executivo municipal autorizado a celebrar convênio com as instituições de ensino a fim de admitir estudantes, residentes e domiciliados em Tamandaré, como estagiários em áreas coincidentes com o **Programa Agente da Cidade**, para realizarem treinamento/aprendizagem na Prefeitura Municipal.

Art. 24 – Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal Nº 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 25 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 10 de junho de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE
Av. José Bezerra Sobrinho, 141 – Centro – Tamandaré - PE
Cep.: 55.578-000 – Fone: 0800.581-0537 CNPJ.: 01.596.018/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA- ESTÁGIO

PROJETO AGENTE DA CIDADE - 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO _____
Lei nº, 609/2022

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>)		DATA DE NASCIMENTO:	
Nº R.G.:	ORGAO EXPEDIDOR:	CPF.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO/COMPLEMENTO:	CIDADE:	UF.:	TELEFONE:
ESCOLARIDADE:	ESCOLA:	SÉRIE:	
LOCAL DA ESCOLA:	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO: (EM ANEXO)		
REQUER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? () SIM - () NÃO;			
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº. declaro conhecer as normas do Programa Agente da Cidade: Desejo exercer atividades na área fiscal da cidade de Tamandaré. Desejo exercer atividade na área urbanística da cidade de Tamandaré.			
Declaro, ainda, que estou ciente das normas estabelecidas na Lei Municipal Nº .../ 2022, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga no projeto AGENTE DA CIDADE, com lotação no município de Tamandaré apresento o meu requerimento e demais documentos exigidos por lei.			
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Documentos anexos: identidade e CPF			
Tamandaré (PE), em: ____/____/____			Assinatura do candidato:
ESPAÇO RESERVADO PARA DESPACHO DA COMISSÃO DO PROJETO AGENTE DA CIDADE			
Assinatura: Sec Administração		Assinatura: Sec. de Finanças	Assinatura: Protocolo

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes da Lei Nº .609/2022

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:FD989B75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 611/2022**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 602/2021, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 362.643,03 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e três centavos)**.

§1º. A abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinar-se-ão:

I – A inclusão de dotações orçamentárias e fonte de recurso correspondente, que, por sua vez, não foram contempladas no orçamento municipal vigente, cuja descrição esta se apresenta no **Anexo I desta Lei**.

Art.2º. Os Recursos orçamentários necessários ao atendimento aos créditos supracitados, terão como o resultado a apuração do excesso de arrecadação da receita orçamentária, resultante do repasse do crédito originário da CESSÃO ONEROSA vindo da União.

Art.3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos orçamentários, objeto desta Lei, terão como fonte o repasse da CESSÃO ONEROSA, conforme mencionado no Art.2º.

Art. 4º. Os recursos necessários a abertura dos créditos propostos no Art.1º, em atendimento às disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão detalhados no Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos créditos especiais, após aprovação desta Lei.

Art. 5º. Na hipótese do crédito adicional especial aberto se tornar insuficiente durante sua execução, fica o Poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao atendimento ao objeto desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 16 de junho de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

ANEXO I	
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Unidade Gestora: 1	Prefeitura Municipal de Tamandaré
Órgão Orçamentário: 2000	Poder Executivo

SUPLEMENTAÇÕES			
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	9	Previdência Social	
Sub função	271	Previdência Básica	
Programa	404	Gestão Administrativa do Município	
Ação	2.12	Contribuições Patronais da Secretaria de Administração e Finanças	
Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	320.000,00
Fonte de Recursos	1.749	Outras Vinculações de Transferências	
Total da Unidade			320.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			320.000,00

ANEXO I	
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	

Unidade Gestora: 2	Fundo Municipal de Assistência Social de Tamararé
Órgão Orçamentário: 7000	Fundo Municipal de Assistência Social

SUPLEMENTAÇÕES			
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor RS
Função	8	Assistência Social	
Sub função	122	Administração Geral	
Programa	801	Gestão Técnica e Administrativa da Política de Assistência Social	
Ação	2.44	Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Natureza da Despesa	3.1.90.00	Aplicações Diretas	42.643,03
Fonte de Recursos	1.749	Outras Vinculações de Transferências	
Total da Unidade			42.643,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			42.643,03

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:9A0A9640

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2022

Aos 10 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério: Incluindo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 09.462.753/0001-93; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: M S CAMPOS COMERCIO LTDA – ME						
CNPJ: 23.014.048/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, contendo de 19,5 a 20 litros de água garrafão plástico, em sistema de comodato, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com Padrões para Alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05	GELISA	Und	11760	6,00	70.560,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), Recarga em botijões com 13kg, retornável, Vasilhame lacrado e entregue parcelada	LIQUIGÁS	Und	369	120,00	44.280,00
TOTAL						114.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 09.462.753/0001-93; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M S CAMPOS COMERCIO LTDA – ME.
23.014.048/0001-54
Valor: R\$ 114.840,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Junho de 2022

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: 18CEA585

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM MAIO DE 2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de maio do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº LICENÇA (GERAL)	DA	Nº LICENÇA/ TIPOLOGIA	DA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
2055		215		ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO PARTICIPAÇÕES LTDA	27.702.723/0001-99	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE UIEROZ, 1175, CENTRO	IMOBILIÁRIO	LI/RENOVAÇÃO	03/05/2022	03/05/2024
2056		216		VOTORANTIM CIMENTOS N/NE	10.656.452/0001-80	AV. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, MARIA FARINHA	LOTEAMENTO	LI/RENOVAÇÃO	03/05/2022	03/05/2026
2057		267		POSTO ATLÂNTIDA LTDA	03.771.831/0001-55	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 530 (PE22), MARANGUAPE I	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/RENOVAÇÃO	04/05/2022	04/05/2025
2058		660		ATACADÃO S/A	75.315.333/0001-09	RODOVIA PE-15, S/N, KM 16,5, CENTRO	TERRAPLENAGEM	AA/RENOVAÇÃO	04/05/2022	04/05/2023
2059		423		K M DA SILVA PEREIRA BAR RESTAURANTE	33.058.982/0001-21	AV. VICE PREFEITO JOSÉ RODRIGUES COSTA FILHO, Nº01, JD. PAULISTA	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	05/05/2022	05/11/2022
2060		424		VIA VAREJO S/A	33.041.260/1671-07	RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	06/05/2022	06/11/2022
2061		661		MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES S/A PAVIMENTAÇÃO RUA	88.343.492/0054-31	AVENIDA NÁPOLES FRAGOSO	PAVIMENTAÇÃO	AA/RENOVAÇÃO	09/05/2022	06/05/2023
2062		273		CKA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA	41.003.347/0001=75	RUA ITAPOÁ, S/, NOSSA SENHORA DO Ó	IMOBILIÁRIO	LS	09/05/2022	09/05/2024
2063		268		RABELO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS	24.250.321/0001-02	RUA ALTEROSA, 69, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LO/REGULARIZAÇÃO	11/05/2022	11/05/2023
2064		425		BK BRASIL OPERAÇÃO ASSESSORIA RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0431-62	ROD. -PE 15, FILAIAL SHOPPING NORTH WAY, CENTRO	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	11/05/2022	11/11/2022
2065		426		LOJAS LE BISCUIT S/A	16.233.389/0083-00	ROD. PE-15, KM16,5, LOJA:ANCORA 04 NIVEL TERREO, CENTRO	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	11/05/2022	11/11/2022
2066		269		POSTO CANCUN LTDA	01.912.250/0002-41	RUA JOAQUIM NABUCO ROD - 15 N, 1040, FRAGOSO	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/RENOVAÇÃO	11/05/2022	11/05/2025
2067		427		TADEU AUGUSTO MARTINS DA FONSECA	083.581.764-49	RUA SÃO JOÃO DE DEUS, Nº 153, JANGA	IMOBILIÁRIO	CA/REGULARIZAÇÃO	12/05/2022	12/11/2022
2068		217		VERTICE COMERCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA	12.852.4430001-90	PRAÇA FREDERICO LUNDREN, CENTRO	IMOBILIÁRIO	LI	13/05/2022	13/05/2023
2069		428		R. G. DA CUNHA PANIFICAÇÃO LTDA	09.342.529/0001-68	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 240, JARDIM PAULISTA	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	16/05/2022	16/11/2022
2070		274		FLAVIO VITAL DOS SANTOS FARMACIA	33.385.517/0001-03	AV A. 709, LOJA B, MARANGUAPE II	FARMÁCIA	LS/REGULARIZAÇÃO	17/05/2022	17/05/2024
2071		269		J.S. ARRUDA CONSTRUTORA EIRELI	23.891.081/0001-62	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LO/REGULARIZAÇÃO	18/05/2022	18/05/2023
2072		218		AMERICAN CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	31.137.512/0001-28	R. BELÉM DE SÃO FRANCISCO, JANGA	IMOBILIÁRIO	LI/REGULARIZAÇÃO	18/05/2022	19/05/2023
2073		662		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA URSULA MAIOR, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AA	19/05/2022	19/05/2025
2074		663		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PAPA JOAO PAULO II, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AA	19/05/2022	19/05/2025
2075		219		AMERICAN TOWER DO BRASIL	04.052.108/0001-89	RUA TUPIARA, 13, JARDIM PAULISTA BAIXO	ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBs) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEM FIO	LP+LI	20/05/2022	20/05/2023
2076		664		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	AVENIDA BRASIL, MARANGUAPE I	OBRAS PÚBLICAS (REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA)	AA	20/05/2022	20/05/2023
2077		275		JOEL JOSÉ DA SILVA - GÁS	44.056.179/0001-74	RUA JOSE GERALDO CASTRO PAES, 754, LOJA, NOSSA SENHORA DO O	COMÉRCIO	LS/REGULARIZAÇÃO	20/05/2022	20/05/2024
2078		270		AUTO POSTO JANGA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	10.408.839/0001-17	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LO/REGULARIZAÇÃO	24/05/2022	24/05/2023
2079		271		TENÓRIO CONSTRUTORA SIMÕES	12.092.175/0001-55	RUA DA BARONESA, S/N, LOTE Nº 1-A, QUADRA Y,	IMOBILIÁRIO	LO	26/05/2022	26/05/2023

		INCORPORADORA LTDA		LOTEAMENTO LUIZIANA				
2080	276	FLÁVIO GÁS EIRELI	11.673.697/0001-88	RUA ANIZIO ROZENDO DA SILVA Nº1172 PAU AMARELO	COMÉRCIO (GLP)	LS/REGULARIZAÇÃO	27/05/2022	27/05/2024
2081	272	INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA	12.698.185/0001-39	AV. DR. RINALDO PINHO ALVES, PARATIBE	INDÚSTRIA	LO	27/05/2022	27/05/2023
2082	273	AVANTE LAVANDERIA	24.901.383/0001-37	R. VINTE E DOIS, Nº 62, MARANGUAPE II	SERVIÇOS	LO/REGULARIZAÇÃO	27/05/2022	27/05/2024
2083	274	M4 TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI	10.308.590/0001-78	RUA DA LINHA, Nº 3770 GALPÃO 01, MIRUEIRA	COMÉRCIO	LO/REGULARIZAÇÃO	27/05/2022	27/05/2023
2084	277	COMPET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	08.888.657/0001-49	RUA AGUA PRETA (LOTE 23, QUADRA V, LOT. ESEADA DO RIO DOCE) JANGA	IMOBILIÁRIO	LS	30/05/2022	30/05/2024
2085	275	ACLF - ALAMEDA DO FRIO INCORPORAÇÃO	31.160.207/0001-57	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, S/N, CENTRO	IMOBILIÁRIO	LO/REGULARIZAÇÃO	31/05/2022	31/05/2023

Legenda:

- AA - Autorização Ambiental
- AAS - Autorização Ambiental de Supressão
- CA - Certidão Ambiental
- LS - Licença Simplificada
- LP - Licença Prévia
- LI - Licença de Instalação
- LO - Licença de Operação

Paulista, 17 de junho de 2022

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:9EEDD3EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM MAIO DE 2022

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de maio do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
64/2022	LEONIDES JUSTINO DO NASCIMENTO JUNIOR E CIA LTDA	39.923.358/0001-21	R. SÃO PEDRO, Nº 100, ARTHUR LUNDGREN I	GLP	LO/REGULARIZAÇÃO	03/05/2022
65/2022	JPS CONSTRUTORA INCORPORADORA E	40.069.815/0001-41	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, S/N, Nº Sª DA CONCEIÇÃO	GALPÃO	LS	06/05/2022
66/2022	JPS CONSTRUTORA INCORPORADORA E	40.069.815/0001-41	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, S/N, Nº Sª DA CONCEIÇÃO	GALERIA	LS	06/05/2022
67/2022	DEYVISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARROS	44.939.013/0001-04	AV. ASA BRANCA , Nº 184-A, JARDIM MARANGUAPE	FARMÁCIA	LS	09/05/2022
68/2022	GLAUTERRA SERVIÇOS LTDA	05.790.120/0001-53	RUA JOANA D'ARC, NÚMERO:323, VILA TORRES GALVÃO	EXTRAÇÃO DE ARGILA	LO/RENOVAÇÃO	10/05/2022
69/2022	BACS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S/A	11.230.710/0001-24	RUA ADEILSON JOÃO ALVES DA SILVA,77, CENTRO, PAULISTA	ALUGUEL DE IMOVEIS	LO/REGULARIZAÇÃO	10/05/2022
71/2022	MADEIRAS FRISO LTDA	01.895.125/0001-90	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, Nº 7355, Nº Sª DA CONCEIÇÃO	INDUSTRIA	LO/RENOVAÇÃO	11/05/2022
72/2022	VERTICE COMERCIAL PARTICIPAÇÕES LTDA E	12.852.44/0001-90	PRAÇA FREDERICO LUNDREN	IMOBILIÁRIO	LI	13/05/2022
73/2022	FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO	29.250.823/001-57	RUA AURELIANO ARTUR SOARES QUINTAS, JANGA	IMOBILIÁRIO	LI/REGULARIZAÇÃO	13/05/2022
74/2022	ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A	12.361.267/0054-03	RUA MILTON SOUZA LOPES, Nº84	UNIDADES HOSPITALARES	LO/REGULARIZAÇÃO	17/05/2022
75/2022	J. S. ARRUDA CONSTRUTORA EIRELI	23.891.081/0001-62	RUA ALMIRA CAMELO DE ANDRADE ALMEIDA, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LO/REGULARIZAÇÃO	18/05/2022
76/2022	JOEL JOSE DA SILVA - GAS	44.056.179/0001-74	RUA JOSE GERALDO CASTRO PAES, 754, LOJA, NOSSA SENHORA DO O, PAULISTA -PE	COMERCIO DE GAS	LS	18/05/2022
77/2022	AUTO POSTO JANGA E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	20.242.408/0001-87	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE	COMERCIO COMBUSTIVEL DE	LO/REGULARIZAÇÃO	23/05/2022
78/2022	PE22 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1489, LOTE:07 A 10, MARANGUAPE I, PAULISTA-PE	COMERCIO COMBUSTIVEL DE	LO/REGULARIZAÇÃO	23/05/2022
79/2022	DIGEPA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA E	24.582.525/0001-40	LOTE 5, QUADRA T, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, JANGA.	IMOBILIARIO	LS	24/05/2022
80/2022	MRV ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA E	08.343.492/005-31	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, GLEBA 19 A, 34, MARANGUAPE	IMOBILIARIO	LO	24/05/2022
81/2022	SIKA S.A	33.081.704/0033-72	AV. DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, Nº 2680	INDÚSTRIA	LO/REGULARIZAÇÃO	31/05/2022
42/2022	K. M. DA SILVA PEREIRA BAR E RESTAURANTE	33.058.982/0001-21	AV. VICE PREFEITO JOSÉ RODRIGUES COSTA FILHO, Nº01, JD. PAULISTA	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	05/05/2022
43/2022	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1671-07	RUA SIQUEIRA CAMPOS	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	06/05/2022

44/2022	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A.	13.574.594/0431-62	ROD. -PE 15, FILIAL SHOPPING NORTH WAY	COMÉRCIO		09/05/2022
45/2022	R G DA CUHA PANIFICAÇÃO LTDA	09.342.529/0001-68	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 240	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	16/05/2022
53/2022	LOJAS LE BISCUIT S/A	16.233.389/0083-00	ROD. PE-15, KM16,5, LOJA:ANCORA 04 NIVEL TERREO	COMÉRCIO	CA/DISPENSA	11/05/2022
54/2022	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.	04.601.397/0001-28	PAULISTA	SERVIÇOS	CA/DISPENSA	18/05/2022

Legenda:

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

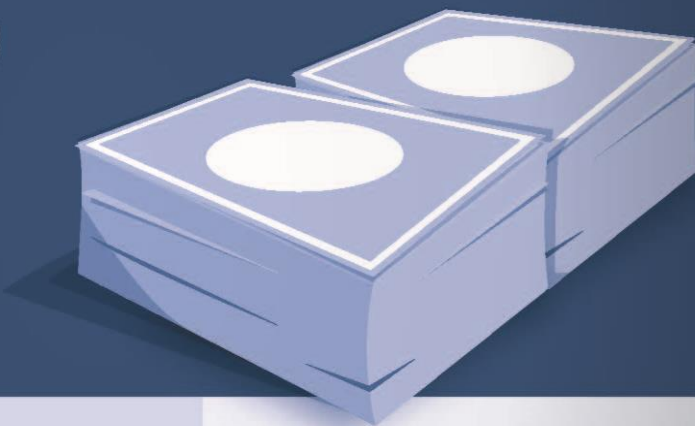
Paulista, 17 de junho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:135C5F6D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

